



**SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE
URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG

Data de abertura: 28/09/2021

Data de emissão: 16/09/2021



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº: 35/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

INTERESSADO: Departamento de Transportes

Nesta data autuei o presente processo no Departamento de Licitações, sob a numeração acima indicada, até a página de nº 55.

Em, 16 de setembro de 2021.



Departamento de Licitações
FELIPE VERONI CALDAS
Agente Administrativo



Requisição Preliminar n. 55/2021

1. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

2. Motivação: A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à urbanização da cidade, tais como obras e serviços de pavimentação, paisagismo, sinalização viária, coleta de resíduos sólidos, entre outros de relevância impar para a população e, para tanto, é imprescindível que mantenha contrato de fornecimento de combustíveis.

No que dispõe a respeito do quantitativo, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, considerando algumas variáveis, especialmente o aumento do número de caminhões das equipes de trabalho, chegando-se a uma estimativa aproximada e que servirão para atender as perspectivas de execução de serviços, possibilitando assim a sua continuidade sem qualquer interrupção.

3. Detalhamento dos produtos

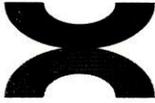
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO
01	5.000	Litros	Etanol/álcool de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
02	60.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
03	80.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).
04	300.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

4. Local de entrega: No endereço da contratada, a qual deve estar localizada, no máximo, a 6 quilômetros da sede da SURG.

Guarapuava, 06 de setembro de 2021.

Rodrigo Bredum
RODRIGO BREDUM

Departamento de Transportes



 04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**	CUSTO ESTIMADO TOTAL
01	5.000	Litros	Etanol/álcool de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	R\$ 4,75	1%	R\$ 23.750,00
02	60.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	R\$ 5,79	1%	R\$ 347.400,00
03	80.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	R\$ 4,40	1%	R\$ 352.000,00
04	300.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	R\$ 4,43	1%	R\$ 1.329.000,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.052.150,00						

*Valor médio retirado do Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao "Resumo Mensal" de Setembro/2021 - relativo ao Município de Guarapuava/PR.

**Os descontos representam o mínimo a ser ofertado pela licitante em sua proposta de preços, os quais serão fixos por toda a vigência da ata de registro de preços.

Os preços dos combustíveis deste certame serão determinados sempre pela média mensal da ANP (agência Nacional do Petróleo), para o Município de Guarapuava ou, quando indisponível, para o Estado do Paraná, considerando-se o percentual de descontos definidos na disputa do pregão.

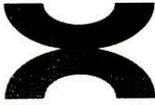
A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada e limitada a: R\$ 2.052.150,00 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

2. MOTIVAÇÃO

A SURG, no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à urbanização da cidade, tais como obras e serviços de pavimentação, paisagismo, sinalização viária, coleta de resíduos sólidos, entre outros de relevância ímpar para a população e, para tanto, é imprescindível que mantenha contrato de fornecimento de combustíveis.

No que dispõe a respeito do quantitativo, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em anos anteriores, aliadas a cálculos de consumo esperado para os próximos períodos, considerando algumas variáveis, especialmente o aumento do número de caminhões das equipes de trabalho, chegando-se a uma estimativa aproximada e que servirão para atender as



4

05

perspectivas de execução de serviços, possibilitando assim a sua continuidade sem qualquer interrupção.

2.1. EXISTÊNCIA DE CONTRATO VIGENTE

Para os itens 2, 3 e 4, existe a ata de registro de preços n. 03/2021 com vigência até o dia 03/02/2021 decorrente do Pregão Presencial n. 39/2020. Todavia, o saldo do objeto licitado está se encerrando, devido ao acréscimo de consumo dos últimos meses, em decorrência do aumento da frota de veículos da SURG, o que justifica a realização de nova licitação, para que o objeto de uso contínuo não fique sem cobertura contratual.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em conformidade com o art. 106, I e III do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, o objeto em questão tem como característica a necessidade de contratação frequente, porém, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, sendo que a quantidade é meramente estimada, daí a justificativa para realização em sistema de registro de preços, e conforme surja necessidade a SURG formaliza a contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os objetos a serem contratados enquadram-se na classificação de produtos comuns, nos termos do art. 3º, IV do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto, que ocorrerá da seguinte forma:

- a) O fornecimento deverá ser iniciado de imediato, sendo que a SURG irá emitir requisição em duas vias, especificando a marca, modelo, placa, tipo e quantidade de combustível, campo para assinatura e carimbo e nome do condutor autorizado a abastecer o veículo. No ato do abastecimento, após preenchida e assinada sobre carimbo, a contratada ficará com a 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao condutor do veículo autorizado;
- b) O abastecimento deverá ser feito na sede da licitante contratada, ficando esta autorizada a fornecer os combustíveis SOMENTE mediante a apresentação da referida requisição;
- c) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, sendo admitida uma distância máxima de até 6 km da Sede da SURG;
- d) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
- e) O posto de combustível deverá funcionar de segunda a domingo, no horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
- f) A licitante CONTRATADA fornecerá os produtos somente mediante a apresentação da requisição, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da SURG;
- g) No ato do abastecimento, a contratada deverá emitir a Danfe Simplificada, constando tipo de combustível, quantidade, veículo, placa, departamento, e ser assinado pelo motorista do veículo previamente autorizado.

22 (R)



A localização do estabelecimento comercial da licitante deve estar num raio máximo de seis quilômetros das instalações da contratante, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 6 quilômetros encarece o custo final da contratação, além de operacionalmente inviável deslocamentos superiores a essa distância.

5. VALOR ESTIMADO e JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PREÇO DE REFERÊNCIA

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.052.150,00 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais).

O valor total estimado da licitação foi baseado na média apresentada pelo Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao "Resumo Mensal" de Setembro/2021, relativo ao Município de Guarapuava/Estado do Paraná, em conformidade com o art. 17 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Manter o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da SURG;
- c) Fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANP e INMETRO;
- d) Substituir os combustíveis recusados pela SURG, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além dos permitidos na sua composição;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SURG, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, bem como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- f) Apresentar e manter, durante toda a execução do contrato, o registro junto à Agência Nacional do Petróleo, obedecendo integralmente ao contido na RESOLUÇÃO ANP Nº 41/2013 e alterações posteriores e PORTARIA Nº 116/2000;
- g) Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- h) Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- i) Apresentar Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas neste procedimento;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;



07

- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPI's, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- o) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- p) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o material;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

Em conformidade com a Portaria n. 07/2021, fica designado Gestor das contratações a Sra. Fernanda de Oliveira, e fiscal o Sr. Rodrigo Bredum.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, conforme emissão de relatório da quantidade fornecida no mês e nota fiscal correspondente, a qual deverá ser emitida até o último dia útil do mês de fornecimento efetivamente realizado. A nota fiscal deverá estar acompanhada também do "Resumo Mensal" divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), contendo o valor médio relativo ao mês de fornecimento para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

11. VIGÊNCIA DA ATA / CONTRATO

A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. A gestão será realizada mediante ordem de fornecimento.

Guarapuava, 14 de setembro de 2021.

Termo de referência elaborado por: Dayane Cordeiro Departamento de Compras	Com auxílio e informações repassados pela área solicitante: Rodrigo Bredum Departamento de Transportes
---	---

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - GASOLINA COMUM R\$/l

Período : 2021 - Setembro DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	Preço ao Consumidor			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
Araucaria	8	5,836	0,107	5,657	5,999
Cambe	10	5,883	0,158	5,630	6,090
Campo Mourao	28	5,730	0,187	5,540	6,190
Cascavel	16	5,975	0,078	5,780	6,170
Castro	11	5,826	0,104	5,649	5,999
Cianorte	7	5,989	0,114	5,890	6,190
Colombo	21	5,660	0,085	5,499	5,799
Cornelio Procopio	9	5,952	0,205	5,800	6,360
Curitiba	45	5,671	0,075	5,549	5,899
Foz do Iguacu	16	5,875	0,150	5,550	5,990
Guarapuava	24	5,792	0,088	5,699	6,149
Londrina	21	5,896	0,148	5,700	6,299
Maringa	18	5,975	0,057	5,900	6,170
Paranagua	9	5,733	0,082	5,599	5,879
Paranavai	6	5,855	0,077	5,790	5,960
Pinhais	19	5,720	0,105	5,560	5,889
Ponta Grossa	26	5,783	0,095	5,499	5,999
Santo Antonio da Platina	8	5,890	0,038	5,840	5,940
Sao Jose dos Pinhais	30	5,666	0,087	5,479	5,799
Toledo	15	5,985	0,123	5,790	6,290
Umuarama	2	5,945	0,035	5,920	5,970
Uniao da Vitoria	7	5,967	0,080	5,790	6,030

Exportar

Data de Emissão : 14/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL R\$/l

Período : 2021 - Setembro DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço ao Consumidor	preço mínimo	preço máximo
Araucaria	5	4,370	0,134	4,249	4,529	
Cambe	6	4,498	0,149	4,299	4,690	
Campo Mourao	7	4,384	0,137	4,150	4,550	
Cascavel	7	4,521	0,119	4,390	4,770	
Castro	9	4,492	0,119	4,299	4,679	
Cianorte	3	4,423	0,126	4,290	4,540	
Colombo	13	4,318	0,083	4,229	4,469	
Cornelio Procopio	4	4,357	0,111	4,250	4,499	
Curitiba	4	4,464	0,114	4,299	4,559	
Foz do Iguacu	1	4,410	0,000	4,410	4,410	
Guarapuava	14	4,396	0,089	4,249	4,499	
Londrina	5	4,515	0,201	4,249	4,799	
Maringa	3	4,307	0,078	4,220	4,370	
Paranagua	5	4,384	0,079	4,299	4,499	
Paranavai	5	4,408	0,107	4,270	4,540	
Pinhais	9	4,396	0,144	4,249	4,550	
Ponta Grossa	10	4,447	0,115	4,290	4,620	
Santo Antonio da Platina	3	4,390	0,000	4,390	4,390	
Sao Jose dos Pinhais	8	4,469	0,122	4,359	4,709	
Toledo	10	4,519	0,105	4,390	4,720	
Umuarama	1	4,310	0,000	4,310	4,310	
Uniao da Vitoria	7	4,595	0,185	4,270	4,850	

Exportar

Data de Emissão : 14/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)

Handwritten signature and initials

Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - OLEO DIESEL S10 RS/l

Período : 2021 - Setembro DADOS MUNICÍPIO

município	nº de postos pesquisados	preço médio	desvio padrão	preço ao Consumidor	preço mínimo	preço máximo
Araucaria	7	4,455	0,141	4,290	4,649	
Cambe	7	4,541	0,168	4,359	4,790	
Campo Mourao	16	4,453	0,128	4,190	4,690	
Cascavel	14	4,546	0,143	4,350	4,890	
Castro	9	4,539	0,101	4,399	4,699	
Cianorte	7	4,517	0,220	4,320	4,890	
Colombo	16	4,371	0,088	4,249	4,499	
Cornelio Procopio	6	4,458	0,090	4,340	4,599	
Curitiba	32	4,422	0,140	4,259	4,769	
Foz do Iguacu	3	4,517	0,186	4,390	4,730	
Guarapuava	24	4,435	0,107	4,299	4,749	
Londrina	18	4,593	0,201	4,239	4,990	
Maringa	18	4,614	0,172	4,250	4,990	
Paranagua	8	4,431	0,077	4,329	4,549	
Paranavai	4	4,403	0,079	4,320	4,510	
Pinhais	15	4,423	0,151	4,249	4,650	
Ponta Grossa	21	4,444	0,126	4,199	4,630	
Santo Antonio da Platina	7	4,456	0,040	4,430	4,530	
Sao Jose dos Pinhais	23	4,413	0,123	4,289	4,809	
Toledo	12	4,586	0,144	4,390	4,820	
Umuarama	1	4,330	0,000	4,330	4,330	
Uniao da Vitoria	6	4,574	0,162	4,290	4,715	

Exportar

Data de Emissão : 14/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

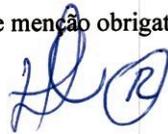
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)



Você está em »

Síntese dos Preços Praticados - PARANA

RESUMO II - ETANOL HIDRATADO R\$/l

Período : 2021 - Setembro

município	n° de postos pesquisados	DADOS MUNICÍPIO			
		preço médio	desvio padrão	preço mínimo	preço máximo
		Preço ao Consumidor			
Araucaria	8	4,812	0,131	4,659	4,999
Cambe	10	4,711	0,178	4,350	4,899
Campo Mourao	28	4,601	0,177	4,440	4,990
Cascavel	16	4,776	0,077	4,590	4,970
Castro	11	4,771	0,111	4,599	4,899
Cianorte	7	4,759	0,109	4,650	4,890
Colombo	21	4,660	0,085	4,499	4,799
Cornelio Procopio	9	4,822	0,142	4,700	4,999
Curitiba	45	4,657	0,067	4,449	4,790
Foz do Iguacu	16	4,583	0,118	4,370	4,710
Guarapuava	24	4,749	0,086	4,599	4,999
Londrina	21	4,747	0,156	4,529	5,099
Maringa	18	4,875	0,049	4,800	4,990
Paranagua	9	4,699	0,069	4,549	4,799
Paranavai	7	4,574	0,108	4,480	4,790
Pinhais	19	4,709	0,074	4,580	4,849
Ponta Grossa	25	4,697	0,096	4,499	4,899
Santo Antonio da Platina	8	4,890	0,000	4,890	4,890
Sao Jose dos Pinhais	30	4,634	0,068	4,479	4,699
Toledo	17	4,824	0,102	4,650	4,950
Umuarama	2	4,625	0,035	4,600	4,650
Uniao da Vitoria	7	4,773	0,200	4,420	4,990

Exportar

Data de Emissão : 14/09/2021

Site melhor visualizado com o Microsoft Internet Explorer

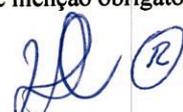
Em caso de dúvidas na utilização do sistema, entre em contato com o

Centro de Relações com o Consumidor da ANP - Telefone 0800 - 970 0267

É autorizada a reprodução total ou parcial dos dados publicados nesta página, mediante menção obrigatória da fonte (endereço eletrônico e data de acesso) de forma clara e visível.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

[Clique aqui para acessar a série histórica do Levantamento de Preços](#)





Guarapuava, 14 de setembro de 2021.

Ao Departamento de Contabilidade

Assunto: Encaminhamento de processo

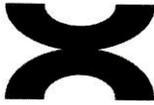
Prezados

Encaminho o processo para verificação da existência de previsão de recursos financeiros para adimplemento da contratação por este Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

DAYANE CORDEIRO

Departamento de Compras



PREVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Requisição Preliminar: 055/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

Eu, **BRUNA VANESSA PORTELLA**, empregada pública, na função de Contadora, no uso das minhas atribuições legais, **DECLARO** existir **previsão** de recursos financeiros para atender ao objeto em epígrafe, conforme consta em contrato de prestação de serviços nº 139/2021 entre a SURG e a Prefeitura Municipal de Guarapuava.

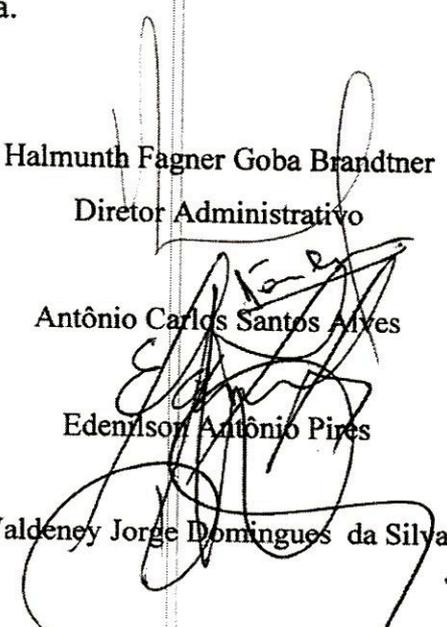
Por ser verdade firmo a presente declaração.

Guarapuava, 15 de Setembro de 2021.

BRUNA VANESSA PORTELLA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO
EXERCÍCIO DE 2021**

Aos quatros dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

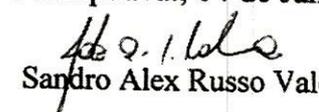

Halmunth Fagner Goba Brandtner
Diretor Administrativo

Antônio Carlos Santos Alves

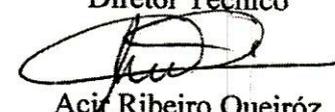
Edenilson Antônio Pires

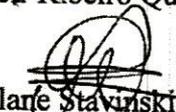
Valdeney Jorge Domingues da Silva

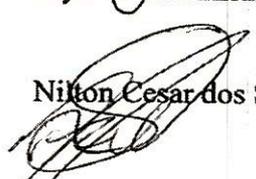
Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021.


Sandro Alex Russo Valera

Diretor Técnico


Acir Ribeiro Queiroz


Shaylane Stavinski Ribeiro


Nilton Cesar dos Santos

ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

(Extratos nos termos do artigo 130, parágrafo 3º da Lei 6.404/76, lavrada na folha 148 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 01 registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 69.8906 em data de 12 de junho de 1972). LOCAL: Rua Afonso Botelho, 63 Trianon, em Guarapuava, Estado do Paraná. DIA E HORA: 04 de Janeiro de 2021, as 17h00min (dezesete horas). QUÓRUM: 100,00% (Cem por cento). CONSTITUIÇÃO DA MESA: Presidente: Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brandtner, Diretor Administrativo da SURG e secretário: Paulo Cezar Tracc. ORDEM DO DIA: I – Eleição do Conselho de Administração; II – Eleição do Conselho Fiscal. DELIBERAÇÕES TOMADAS:

I) Conforme artigo 12º do Estatuto Social, o Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiado da Companhia, será composto de 3 (três) a 6 (seis) membros, a critério da Assembléia Geral, todos acionistas por ela eleitos e destituíveis a qualquer momento, dessa forma fica deliberado para compor o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, foram reeleitos**, os senhores: **membros efetivos: Acir Ribeiro de Queiroz**, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado a Rua das Limeiras, 185 Bairro Bonsucesso, Guarapuava – Paraná, portador da Identidade Civil RG nº 3.189.880-2 SSP/PR e CPF nº 340.829.569-72; **Antonio Carlos Santos Alves**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Cinco de Outubro, 1213 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 620.359-0 SSP/PR e CPF nº 167.830.009-82; **Edenilson Antonio Pires**, brasileiro, casado, bacharel em Direito, residente e domiciliado na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1246 Centro, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.563.723-0 SSP/PR e CPF nº 926.028.869-04; **Shaylane Stavinski Ribeiro**, brasileira, casada, Engenheira Civil, residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 3290 Apto 103, Santa Cruz, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 10.429.043-4 SESP/PR e CPF nº 068.028.209-27; **Valdeney Jorge Domingues da Silva**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Padre Chagas, 2538, Centro, Guarapuava, Paraná, portador da identidade Civil RG nº 2.042.797-3 SESP/PR e CPF nº 288.212.629-87; **Nilton Cesar dos Santos**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 154, Bairro Industrial, Guarapuava - Paraná, portador da identidade Civil RG nº 7.635.323-9 SESP/PR e CPF nº 019.403.919-62, II) Conforme artigo 24º do Estatuto Social, A Companhia terá em funcionamento permanente, um Conselho Fiscal composto de três membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral dessa forma foi deliberado para compor o **CONSELHO FISCAL, foram reeleitos**, membros efetivos, os senhores: **José Jacir Queiroz**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Travessa Dr. Murici, 35 Alto da XV, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.025.582 SSP/PR e CPF nº 412.029.379-34; **Paulo Sérgio Syritiuk**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 14 Santana, Guarapuava, Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.100.822-9 SSP/PR e CPF nº 604.164.599-00; **Adão Alcione Monteiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Das Violetas, 31 Trianon, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 928.116-9 SSP/PR e CPF nº 177.270.659-00; **membros suplentes: respectivamente: José Valdir Ribeiro**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Otto Rickli, 214 São Cristóvão, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.101.690-8 SSP/PR e CPF nº 495.630.769-15; **Flávio Alexandre**, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Rua João Padleski, 233 Santana, Guarapuava – Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 17.693.618-X e CPF nº 080.288.538-11,0, todos enquadrados nos requisitos estabelecidos nos artigos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia. **ACIONISTAS PRESENTES:** Doraci Senger Luy, pelo Município de Guarapuava, Halmunth Fagner Goba Brantner pela SURG, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro e Valdeney Jorge Domingues da Silva. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada na folha 144 do livro de Atas das Assembleias Gerais da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 69.8906 em 12 de Junho de 1972. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Doraci Senger Luy – Presidente, Halmunth Fagner Goba Brantner, Acir Ribeiro de Queiroz, Antonio Carlos Santos Alves, Edenilson Antonio Pires, Nilton Cesar dos Santos, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Adão Alcione Monteiro, José Valdir Ribeiro, Paulo Sérgio Syritiuk.

4683/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Paulo Roberto Pereira, CPF nº 637.851.456-91 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Tratamento e/ou Disposição Final de Resíduos Sólidos instalada Bairro dos Macacos, S/N, Bairro - Barbosa, Siqueira Campos, Paraná.

4550/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

José Carlos Pontarolo torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4528/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Renovação da Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional, nº83/2018 implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4828/2021

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA NO EXERCÍCIO DE 2021

Aos quatro dias do mês de Janeiro de dois mil e um, às 18h00min horas, em sua sede social na Rua Afonso Botelho, 63 – Bairro Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, atendendo a convocação de forma legal e estatutária, reuniu-se os membros efetivos do Conselho de Administração, os senhores: Antonio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antonio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Nilton Cesar dos Santos, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Sandro Alex Russo Valera e Halmunth Fagner Goba Brandtner, para deliberarem sobre o seguinte: a) Dentro do que faculta o artigo 143, parágrafo 1º da Lei 6.404/76 e de acordo com o Estatuto Social da Companhia, foi reeleito para preencher o cargo de Diretor Administrativo da SURG o Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner e para Diretor Técnico o Sr. Sandro Alex Russo Valera. b) Ficando desta forma, a Diretoria assim constituída: **DIRETOR ADMINISTRATIVO Sr. Halmunth Fagner Goba Brandtner**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua C, nº 259/Apto 202, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.771.629-3 (PR) e CPF nº 057.836.209-04; **DIRETOR TÉCNICO Sr. Sandro Alex Russo Valera**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Carlos Gonçalves de Siqueira, 152, Santana, nesta cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.467.818-2 (PR) e CPF nº 881.700.209-72 e Registro no CREA nº PR-30592/D. Nada mais havendo a constar lavrou-se a presente ATA que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Guarapuava., 04 de Janeiro de 2021. Halmunth Fagner Goba Brandtner, Sandro Alex Russo Valera, Antônio Carlos Santos Alves, Acir Ribeiro Queiroz, Edenilson Antônio Pires, Shaylane Stavinski Ribeiro, Valdeney Jorge Domingues da Silva, Nilton Cesar dos Santos.

4543/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A EMPRESA GOMES E SANTOS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/ Pr., a Licença Simplificada para Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal E Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional. Nº83/2018 a ser implantada sito à Rua RIO PURUS, 802 bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4825/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A AS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS - EIRELI, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de embalagens, a ser implantada sito à Rua Cruzeiro do sul, 1102, bairro Emiliano Pernetá, município de Pinhais/PR.

4817/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A LORIVAL MOREIRA COSTA ME. CNPJ 13.621.042/0001-91, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Pinhais/Pr., a Licença Simplificada para 31.04-7-00 - Fabricação de colchões, a ser implantada sito à R RIO TINGUI, nº 60, bairro Weissópolis, município de Pinhais/PR.

4812/2021

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

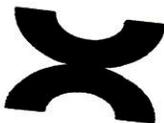
José Carlos Pontarolo torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Extração de Saibro instalada Localidade de Boa Vista, S/N, zona Rural, Guamiranga / PR.

4529/2021

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PEDRO MACIJSKI torna público que recebeu do IAT, a Licença Simplificada para PISCICULTURA DE CORTE a ser implantada LR 199, GLEBA 8, COLONIA PINDORAMA, BAIXO IGUAÇUZINHO, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná Validade: 20.01.2027.

4494/2021



PORTARIA Nº 07/2021

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS

Almoxarifado:

- João Vanor Siqueira
- Dirceu Kloster

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira

Departamento de Varreção

- Ruth Galicioli Schegel
- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca

Departamento de Coleta de lixo

- Silvana candido
- Gisele Faria de Abreu Vaz

Departamento de Manutenção Mecânica

- Leandro Monteiro da Silva

Departamento de manutenção elétrica

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

- Amarildo Carraro
- Igraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento Técnico

- Maria de Fátima Werneck Lange

Departamento de Transporte

- Rodrigo Bredum

Departame de Tecnologia e informatica

- João Dutra Cristoforu

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 09 de junho de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SURG**PORTARIA Nº 07/2021**

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Estatuto Social da Companhia, e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 166 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG, gestores e fiscais dos contratos realizados por esta Companhia, os quais serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução:

GESTORA DOS CONTRATOS

- Jorgete Lacerda
- Fernanda de Oliveira Lopes

FISCAIS DOS CONTRATOS**Almoxarifado:**

João Vanor Siqueira
- Dirceu Kloster

Departamento Administrativo

- Vera Aparecida Lack Santos
- Josmar Pereira
- Ruth Galicioli Schegel

Departamento de Varreção

- Rosângela Aparecida de Matos Fonseca

Departamento de Coleta de lixo

- Silvana candido
- Gisele Faria de Abreu Vaz

Departamento de Manutenção Mecânica

- Leandro Monteiro da Silva

Departamento de manutenção elétrica

- Jacqueline Satiko Tsuji

Departamento de Obras

- João Valdecir dos Santos

Departamento de Praças e Parques

- Eduardo Moreira da Rosa

Departamento de Segurança do Trabalho

Amarildo Carraro

Ugraziane Limberger

Departamento de Sinalização Viária

- Loacir Carlos da Fonseca

Departamento Técnico

- Maria de Fátima Werneck Lange

Departamento de Transporte

-Rodrigo Bredum

Departame de Tecnologia e informática

- João Dutra Cristoforu

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guarapuava, 09 de junho de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER (A)
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
REGISTRO DE PREÇOS
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DATA: 02/08/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de de serviços com veículo do tipo caminhão/camionete com capacidade mínima de 04 toneladas, com motorista e combustível.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Salão de Festas ASERVIS - com endereço na rua Perimental Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII do edital.

E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 09 de junho de 2021.

(a) HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 88/2021**

Pregão Eletrônico: 22/2021

Processo: 40/2021

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 8.418/2021, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.545/2019, especificamente no art. 9º, estabelece os servidores abaixo citados como Gestor e Fiscal das Atas ou Contratos providos do Pregão Eletrônico Nº 22/2021, os quais têm a competência para a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Municipal:

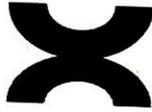
Fica nomeado(a) como Gestor(a) VANESSA CARLA BATISTA portador(a) do RG nº 12.847.514-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 088.367.689-38, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Fica designado(a) como suplente do(a) Gestor(a) o(a) servidor(a) ANDRESSA CORDEIRO FERREIRA, portador do RG nº 9.388.624 - 0, inscrito no CPF nº 057.754.289-35 .

Fica nomeado(a) como Fiscal LUIS CARLOS PAGANINI JUNIOR portador(a) do RG nº 12.975.980-1 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 097.265.329-57 , a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Fica designado(a) como suplente do(a) Fiscal o(a) servidor(a) CLAUDIA CUNICO CONRADO LOCATELLI, portador(a) do RG nº 5.255.153-6, inscrito(a) no CPF nº 748.544.619-34. Guarapuava, 08 de junho de 2021.

JONILSON ANTÔNIO PIRES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 8.418/2021



[Handwritten signature] 18

PORTARIA N. 08/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.

O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º - Designa pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I - Pregoeiro:

Paulo Cezar Tracz, RG: 61451536, funcionário da SURG.

II - Equipe de Apoio:

Felipe Veroni Caldas, RG: 64921908, funcionário da SURG.

Leiliane A. S. Gaspar, RG: 84050490, funcionária da SURG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

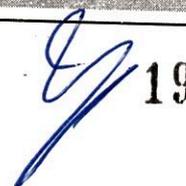
Guarapuava, 23 de junho de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

Rosângela dos Santos Virmond
PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Claudete Ferreira
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL JOÃO PAULO II

Rosa Aparecida Ramos Daniel
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS



SURG

PORTARIA N. 08/2021

Designa pregoeiro e equipe de apoio para licitação modalidade pregão da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG. O Diretor Administrativo da SURG - Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia,

RESOLVE

Art. 1º - Designa pregoeiro e equipe de apoio cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame licitatório ao vencedor, conforme segue:

I – Pregoeiro:

Paulo Cezar Tracz, RG: 61451536, funcionário da SURG.

II – Equipe de Apoio:

Felipe Veroni Caldas, RG: 64921908, funcionário da SURG.

Leiliane A. S. Gaspar, RG: 84050490, funcionária da SURG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2020.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Guarapuava, 23 de junho de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

DATA: 01/07/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de película refletiva grau engenharia prismático e grau técnico, e máquina de recorte, para sinalização viária.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

SUPORTE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: ASERVIS - com endereço na rua Perimentral Norte, s/n, Morro Alto, Guarapuava - Pr., próximo ao departamento de coleta de lixo da SURG. Mapa no anexo VIII.

ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava - PR, 23 de junho de 2021.

(a) **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER - Diretor Administrativo da SURG.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

DATA: 15/07/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento, gerenciamento e administração de benefício de auxílio alimentação, mediante concessão de cartão eletrônico com chip de segurança e uso de senha numérica e aplicativo por aproximação ou qr code, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios em rede de estabelecimentos credenciados, destinados aos colaboradores ativos da Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



[Handwritten signature]
20

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 55/2021 emitida pelo Departamento de Transportes, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia** de _____ de 2021, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br; site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Leiliane Ap. Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4. Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar dos itens exclusivos e de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que tiverem posto de combustível com distância máxima da sede administrativa da SURG de 06 km, exigência esta devidamente justificada, tendo em vista que a SURG não possui bombas de combustível e não se mostra viável o deslocamento de seus veículos acima desta distância para abastecer.

3.3 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:
a) suspensa pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;



- b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.4 Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
 - b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto da ata de registro de preços com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.

3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.

3.5.3 O serviço contratado deve ser executado diretamente pelos cooperados.

3.6 O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, a ata de registro de preços será firmada com este mesmo CNPJ.



IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com **firma reconhecida** e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.
- 4.9 O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.
- 4.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07



24

4.11.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo *Programa Específico da SURG*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação do produto cotado e **marca**;
- b) Valor unitário (**percentual de desconto** oferecido sobre preço médio mensal do item que compõe o objeto, divulgado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, para o Estado do Paraná - Preços ao Consumidor). O percentual de desconto poderá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais, e deve ser de, **no mínimo, 1,00%**. (Obs. A cada mês, o valor médio mensal relativo ao período de fornecimento, divulgado pela ANP, terá sobre ele aplicado o percentual de desconto ofertado na data da sessão pela licitante).
- c) Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- d) **Prazo de execução** do objeto que será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, desde que cumpridas as formalidades legais do contrato;
- e) **Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msj>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

Nota 3: Ao preencher o percentual de desconto no programa, automaticamente, o campo "total estimado por tabela", sofrerá uma redução, ou seja, automaticamente o sistema aplicará o desconto sobre o valor máximo das tabelas de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto, tal informação do programa será inalterável e deve ser desconsiderada pela empresa, devendo ser levado em conta apenas o percentual do desconto concedido.

5.3. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 . SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a - Conttenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- b - Que seja inferior ao percentual de desconto mínimo estabelecido no Anexo I;
- c - Sejam incompletas, isto é, não conttenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- d - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- d - Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e na forma impressa e assinada;**
- e - Não forem apresentadas **na forma impressa e assinada;**



Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.9. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.10. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.11 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.12 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

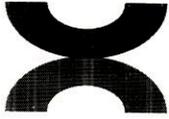
VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **maior desconto sobre o item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham descontos dentro de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor desconto, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de maior desconto, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o menor desconto, o qual deverá ofertar lance com desconto superior ao valor da melhor proposta comercial classificada com o maior desconto. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e com descontos crescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



- d) examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- e) encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
- f) se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- g) em qualquer dos casos acima, o pregoeiro deverá intentar negociação visando à obtenção de melhores condições de preço ou qualidade diretamente com o proponente autor da proposta melhor classificada;

- 6.2.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 6.3.** Caso não se realize lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas Escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a melhor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados.
- 6.4.** Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 6.5.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.
- 6.6.** A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio; os documentos devem apresentar autenticação digital e/ou código para consulta de autenticidade.
- 6.7.** Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1.** TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expresso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.
- 7.2.** Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a (s) proponente (s) previamente vencedor (as) está (ão) impedida (as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial** em se tratando de **sociedades comerciais** e, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras "a" / "b"**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;**
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;
- g) **Comprovante de autorização** para o exercício da atividade de comércio de combustíveis automotivos, concedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da RESOLUÇÃO ANP Nº 41/2013 e alterações posteriores;

OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregue no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- h) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda;**
- i) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - i.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - i.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - i.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- l) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- m) **Balanco patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

m.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

m.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

m.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

N. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

O. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

P. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

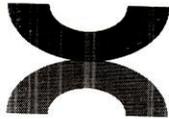
$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo



PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restritividade indevida.

Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DAS DECLARAÇÕES

- n) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- p) **Declaração de Faturamento** dos últimos 12 (doze) meses - emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI** desse edital.

Obs.: O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um **pendrive ou CD** com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

- 8.1.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE), que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.
- 8.2.** Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora dos lotes reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote com o maior preço para o valor do lote com menor preço;
- 8.2.1.** Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;
- 8.2.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota;
- 8.2.3.** O (s) lote (s) exclusivo (s) deste certame somente poderão ser adjudicados às MPEs.
- 8.3.** As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



- 8.3.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.3.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.
- 8.4.** Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.4.1.** Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 8.5.** Para efeito do disposto no item 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.5.2.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 8.5.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 8.5.5.** O disposto no item 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.6.** No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.7.** A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando-se itens exclusivos de lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de lotes que superam este valor, de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte.

IX – DAS AMOSTRAS E ENSAIOS

- 9.1.** Não será exigida amostra.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

- 10.1.** Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:
- determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;
 - homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;



- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito ou positiva com efeito de negativa Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa moratória;
- III - multa compensatória;
- IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

II - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;

III - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;

IV - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

V - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;

VI - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

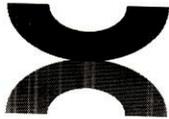
XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

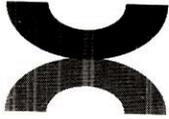
12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7. O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10. A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11. Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

12. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto, que ocorrerá da seguinte forma:
- a) O fornecimento deverá ser iniciado de imediato, sendo que a SURG irá emitir requisição em duas vias, especificando a marca, modelo, placa, quantidade de combustível, campo para assinatura e carimbo e nome do condutor autorizados a abastecer os veículos. No ato do abastecimento, após preenchida e assinada sobre carimbo, a contratada ficará com a 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao condutor do veículo autorizado.
 - b) O abastecimento deverá ser feito na sede da licitante contratada, ficando esta autorizada a fornecer os combustíveis SOMENTE mediante a apresentação da referida requisição;
 - c) O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, sendo admitida uma distância máxima de até 6 km da Sede da SURG;
 - d) A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
 - e) O posto de combustível deverá funcionar de segunda a domingo, no horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
 - f) A licitante CONTRATADA fornecerá os produtos somente mediante a apresentação da requisição, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da SURG;
- 12.1. A localização do estabelecimento comercial da licitante deve estar num raio máximo de seis quilômetros das instalações da contratante, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 6 quilômetros encarece o custo final da contratação, além de operacionalmente inviável deslocamentos superiores a essa distância.
- 13.2. As marcas ofertadas não poderão contar com restrições no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá o pregoeiro diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não-conformes com relação a qualidade.



13.3. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

13.4. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Fernanda de Oliveira, sendo que o recebimento, conferência e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados serão feitos pelo Sr. Rodrigo Bredum, encarregado do Setor de Transportes, os quais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.5. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

XIV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, conforme emissão de relatório da quantidade fornecida no mês e nota fiscal correspondente, a qual deverá ser emitida até o último dia útil do mês de fornecimento efetivamente realizado. A nota fiscal deverá estar acompanhada também do "Resumo Mensal" divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), contendo o valor médio relativo ao mês de fornecimento para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná.

A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, conforme emissão de relatório da quantidade fornecida no mês e nota fiscal correspondente, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG até último dia útil do mês de fornecimento efetivamente realizado. A nota fiscal deverá estar acompanhada também do "Resumo Mensal" divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), contendo o valor médio relativo ao mês de fornecimento para o Município de Guarapuava ou se indisponível, para o Estado do Paraná - Preços ao Consumidor.

14.2. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

14.3. Sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.



14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTE E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

15.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

15.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

15.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;



IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

15.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

15.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

15.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

15.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

15.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

15.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

15.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços."

15.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

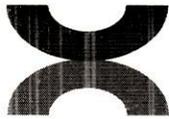
15.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

15.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.



16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

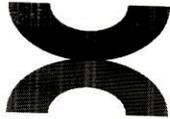
17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- 17.7.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.
- 17.8.** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.
- 17.9.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
- 17.10.** A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2021.

PAULO CEZAR TRACZ
PREGOEIRO



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**	CUSTO ESTIMADO TOTAL
01	5.000	Litros	Etanol/álcool de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota exclusiva	R\$ 4,75	1%	R\$ 23.750,00
02	45.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 5,79	1%	R\$ 260.550,00
03	15.000	Litros	[REDACTED]	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 5,79	1%	R\$ 86.850,00
04	60.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,40	1%	R\$ 264.000,00
05	20.000	Litros	[REDACTED]	Cota reservada - ME e EPP	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
06	225.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,43	1%	R\$ 996.750,00
07	75.000	Litros	[REDACTED]	Cota reservada - ME e EPP	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.052.150,00

*Valor médio retirado do Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao "Resumo Mensal" de Setembro/2021 - relativo ao Município de Guarapuava/PR.

**Os descontos representam o mínimo a ser ofertado pela licitante em sua proposta de preços, os quais serão fixos por toda a vigência da ata de registro de preços.

Os preços dos combustíveis deste certame serão determinados sempre pela média mensal da ANP (agência Nacional do Petróleo), para o Município de Guarapuava ou, quando indisponível, para o Estado do Paraná, considerando-se o percentual de descontos definidos na disputa do pregão.

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada e limitada a: R\$ 2.052.150,00 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 35/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de ___ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1. ^a Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO*	CUSTO ESTIMADO TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 35/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.



8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 35/2021.

10. Constituem obrigações da **SURG**:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Manter o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da SURG;
- c) Fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANP e INMETRO;
- d) Substituir os combustíveis recusados pela SURG, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além do permitidos na sua composição;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SURG, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, em como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- f) Apresentar e manter, durante toda a execução do contrato, o registro junto à Agência Nacional do Petróleo, obedecendo integralmente ao contido na RESOLUÇÃO ANP Nº 41/2013 e alterações posteriores e PORTARIA Nº 116/2000;
- g) Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- h) Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- i) Apresentar Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas neste procedimento;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPIs, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- o) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- p) Em nenhum momento poderá a contratada fornecer seus produtos por preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento;
- q) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone e/ou endereço eletrônico (*e-mail*), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;



12. O não cumprimento das obrigações assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 48/2021.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 35/2021 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o Sr. **Rodrigo Bredum**, portador do R.G. n. 2.814.506, inscrito no CPF sob o n. 751.385.909-44, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

15. A revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro seguirá o disposto no item XV do presente edital.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- Compete ao Gestor da Ata Registro de Preços a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - Acompanhar a celebração das atas de registro de preços e termos aditivos;

III - Manter controle individualizado de cada ordem de compra;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da ata de registro de preços, fiscalização administrativa, fiscalização setorial e fiscalização de obras e/ou projetos, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, dentre outros;

V - Verificar junto aos Fiscais se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do

cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VI - Verificar junto aos Fiscais se os prazos do cronograma de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata de registro de preços e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - Efetuar o levantamento da necessidade da unidade executora, verificar a existência recursos financeiros, emitir a requisição/ordem de serviço, após a autorização do ordenador de despesas;

VIII - Conferir a existência de designação de Fiscal de ata, de Fiscal de Obras e/ou Projetos e da Comissão Fiscal Administrativa Setorial, esta última quando for o caso, para cada ata celebrado pela SURG, sob sua responsabilidade, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IX - Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelos fiscais designados da ata, administrativo e quando for o caso pelo fiscal de obras e/ou projetos ou da Comissão Fiscal;

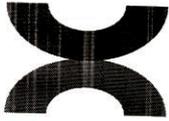
X - Prover os fiscais designados: Fiscal de ata e quando for o caso, o Fiscal de Obras e/ou Projetos, das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

XI - Controlar os prazos de vencimentos das atas de caráter continuada.

XII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução da ata de registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;



- XIII - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual, sendo que com 90 (noventa) dias de antecedência, deverá solicitar à unidade executora do objeto as medidas necessárias para a sua instrução, ou a realização de nova licitação e para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade da ata de registro;
- XIV - Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto à autoridade competente;
- XV - Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos dos prazos de entrega e de execução do objeto;
- XVI - Realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;
- XVII - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- XVIII - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XIX - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da fornecedora, pertinentes à alteração de valores da ata, em razão de reajuste de preços, repactuação, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, controlando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;
- XX - Receber as notas fiscais atestadas pelo Fiscal da ata, Fiscal de Obras e/ou Projetos e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;
- XXI - Elaborar ou solicitar ao Fiscal da ata ou ao Fiscal de Obras e/ou Projetos justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral da ata pela SURG;
- XXII - Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo(s) fiscal(is) da ata, fiscal(is) administrativo(s), fiscal(is) setorial ou fiscal (is) de obras e/ou projeto;
- XXIII - Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela SURG e mantê-los atualizados;
- XXIV - Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XXV - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução da ata de registro de preços, que tenham implicações na atestação efetuada pela fiscalização;
- XXVI - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital ou na legislação vigente;
- XXVII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão da ata de registro de preços, conforme previsão contida no Edital ou na legislação vigente;
- XXVIII - Solicitar formalmente à empresa contratada ou detentora da ata a substituição do objeto que não atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;
- XXIX - Exigir o previsto na ata de registro de preço, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;
- XXX - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado da gestão da ata;
- XXXI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do FGTS e INSS, nas contratações de serviços que envolvam mão de obra terceirizadas;
- XXXII - Realizar o recebimento definitivo do objeto da ata, em consonância com o previsto neste Regulamento;
- XXXIII - Propor medidas que melhorem a execução do fornecimento;
- XXXIV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, contábeis ou jurídicas;
- XXXV - Receber da Comissão Fiscal Administrativa Setorial os apontamentos sobre problemas com os empregados das empresas contratadas e solicitar ao preposto providências, e em último caso solicitar formalmente à empresa contratada a substituição dos empregados prestadores de serviço;
- XXXVI - Encaminhar à Divisão de Contratos/ata o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão ao término da execução da ata.



17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato/Ata Registro de Preços:

- I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- II - Dar ciência na Portaria que o designou como Fiscal da ata/Contrato;
- III - Conhecer as leis e normas referenciadas à ata de registro de preços/Contrato;
- IV - Averiguar o cumprimento de todas as cláusulas da ata de registro de preço;
- V - Acompanhar o cronograma da execução da ata de registro de preços;
- VI - Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações;
- VII - Reunir-se com o preposto detentora da ata de registro de preços com o objetivo de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da ata de registro de preços, certificando-se de que o preposto da empresa fornecedora está ciente das obrigações assumidas, esclarecendo as dúvidas que lhe couberem e encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;
- VIII - Manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e outras situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado;
- IX - Verificar se a detentora da ata de registro de preços está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de ata de registro de preços e seus anexos;
- X - Receber, provisoriamente, bens e serviços, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da ata de registro de preços e demais documentos que julgar necessários;
- XI - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;
- XII - Analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto na ata de registro de preços;
- XIII - Elaborar registro próprio e individualizado para cada entrega, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo de ata e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, contendo os seguintes documentos:
 - a) Cópia da ata de registro de preços;
 - b) Cópia do Edital e proposta;
 - c) Comunicações com o Ordenador de Despesa;
 - d) Comunicações com o gestor da ata de registro de preços;
 - e) Comunicações com o preposto;
 - f) Comunicações diversas relativas a ata de registro de preços;
 - g) Diligências;
 - h) Registro de ocorrências.
- XIV - Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada, atestar, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao Gestor da ata de registro de preços podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento;
- XV - Atestar o fornecimento e a entrega do bem e/ou a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;
- XVI - Dar recebimento provisório de compras e serviços mediante termo circunstanciado;
- XVII - Elaborar Relatório de Análise Técnica, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução da ata de registro de preços, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto;
- XVIII - Recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de ata de registro de preços e seus anexos;



XIX - Informar ao Gestor da ata de registro de preços, as ocorrências que possam prejudicar o fornecimento ou a prestação do serviço, por meio de Comunicação de Ocorrência, e apresentá-la em conjunto com o Gestor de ata de registro de preços à autoridade superior juntando a esta os documentos que comprovem os fatos alegados;

XX - Comunicar formalmente ao Gestor de ata de registro de preços a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

XXI - Dar ciência ao Gestor da ata de registro de preços, com antecedência razoável, conforme prazo previsto em ata de registro de preços, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XXII - Informar ao Gestor da ata de registro de preços, a ocorrência de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no Edital de licitação ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

a) A informação será feita por meio de relatório descrevendo detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.

XXIII - Comunicar ao Gestor da ata de registro de preços, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja convocado seu suplente;

XXIV - Apresentar ao Gestor de ata de registro de preços, ao término do ata de registro de preços ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado;

XXV - Subsidiar de informações a elaboração de atestados, certidões e declarações de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando houver solicitação pelo fornecedor;

XXVI - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, quando couber;

XXVII - Acompanhar, em conjunto com o Gestor de ata de registro de preços, o saldo quantitativo e financeiro e também o prazo de vigência contratual;

XXVIII - Comunicar ao Gestor de ata de registro de preços, a qualquer tempo, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, a necessidade de prorrogações e alterações do ata de registro de preços ou a abertura de nova licitação;

XXIX - Encaminhar ao Gestor da ata de registro de preços as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições Para que possam ser solucionadas;

XXX - Providenciar ao término da execução contratual o arquivamento dos registros e encaminhar ao Gestor o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão;

XXXI - Propor medidas que melhorem a execução da ata de registro de preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA
Contratada
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Representante Legal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestora da Ata de Registro de Preços

RODRIGO BREDUM
Fiscal das Contratações



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa ____ (razão
social, endereço e CNPJ)____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2021, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa **(com firma reconhecida)**

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº ___/2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- h) não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Local, de de 2021.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2021, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

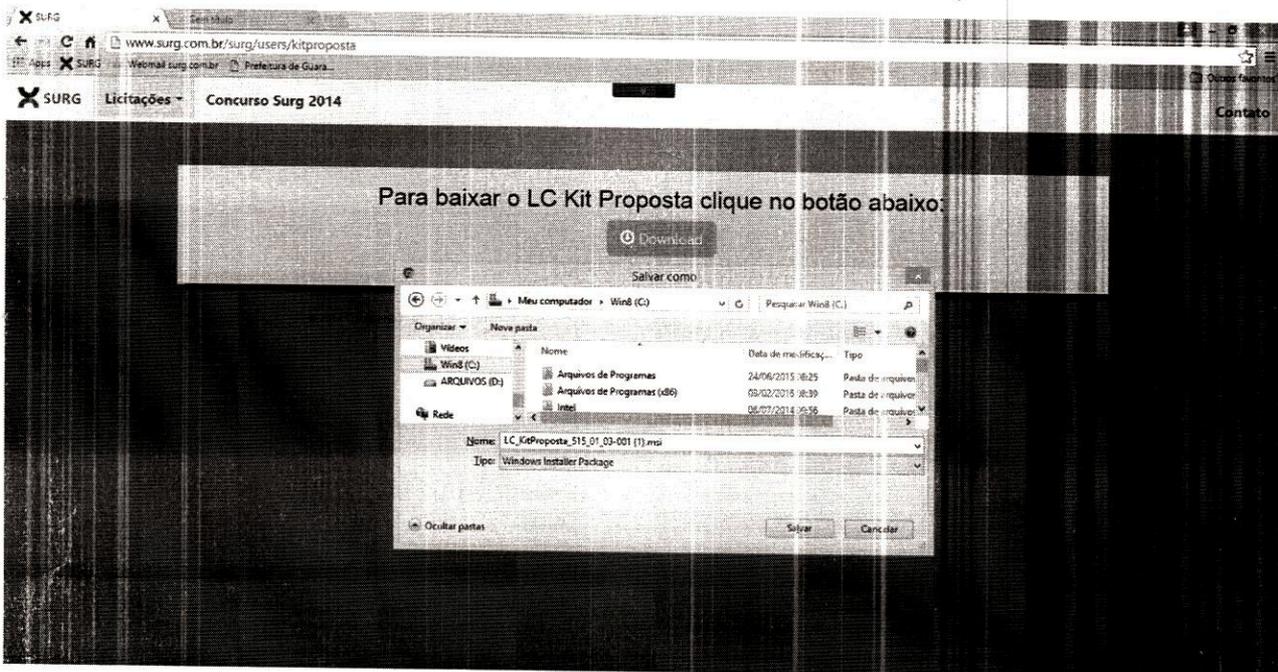
OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.



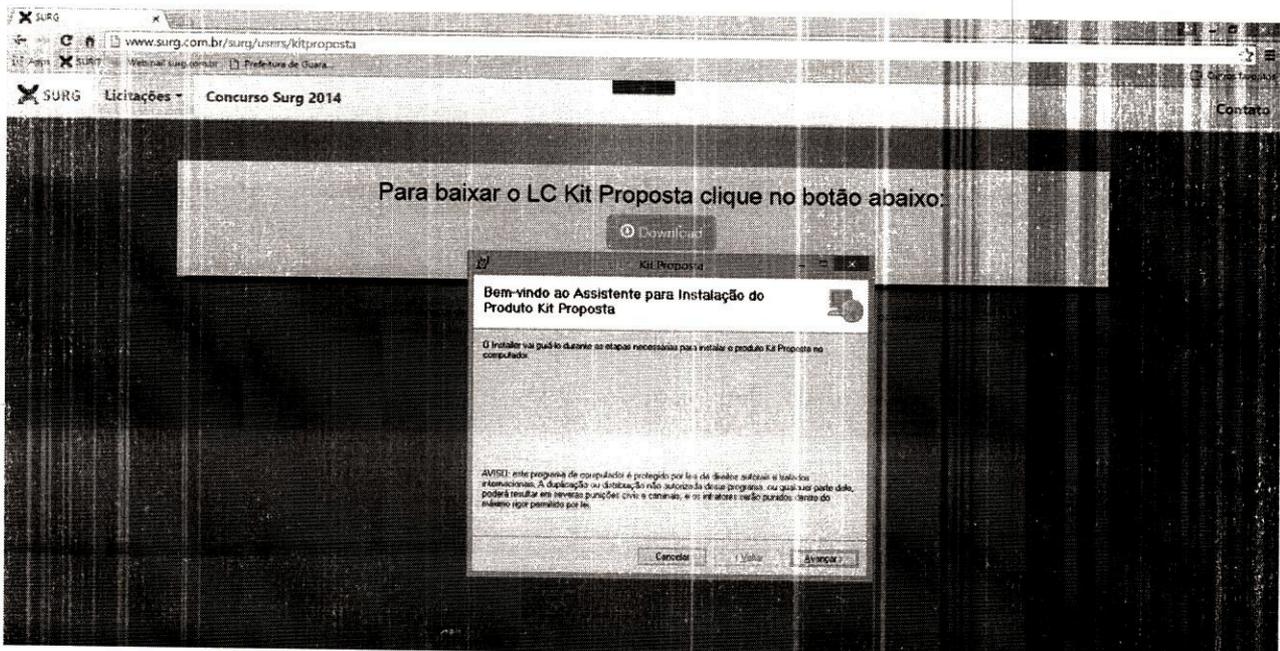
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:



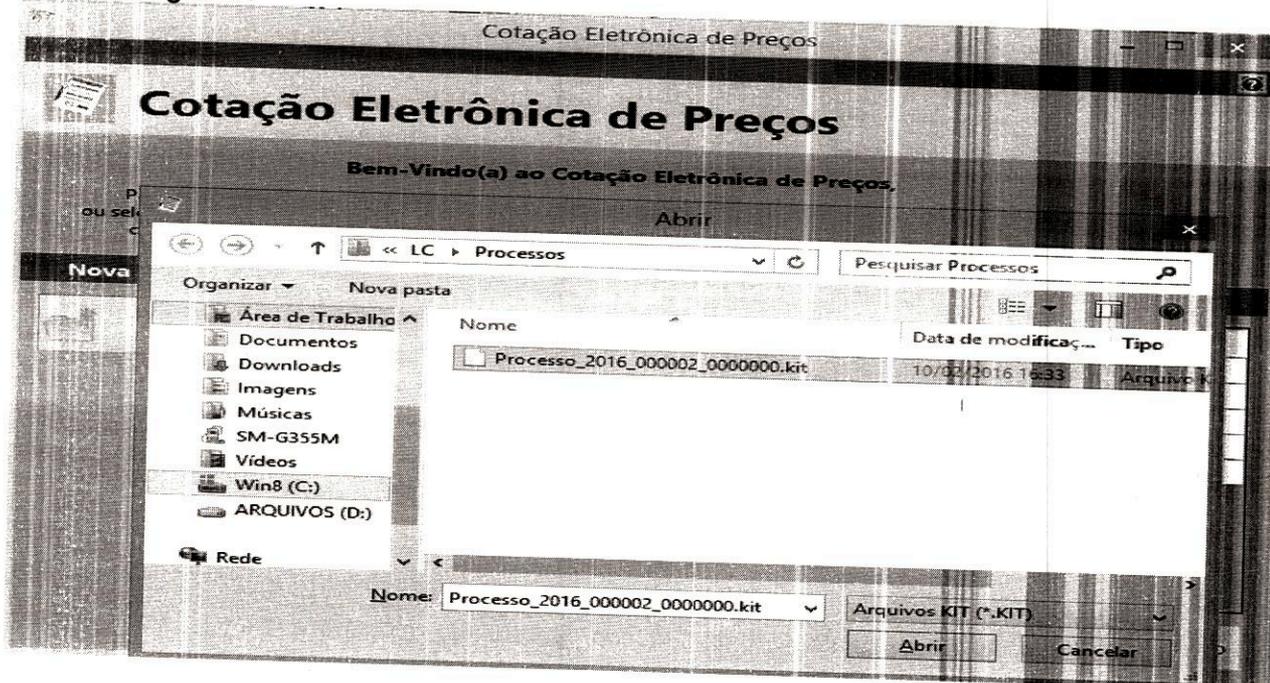
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em "Iniciar Cotação" e procure pelo arquivo "Processo_2021_000073_0000000.kit" o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 1-Φ	5,00	MOT	5,00					
2	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 110/220V alta rotação com 2-Φ	15,00	MOT	15,00					
3	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 5 CV trifásica 220/380V alta rotação com 2-Φ	5,00	MOT	5,00					
4	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 1-Φ	8,00	MOT	8,00					
5	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 110/220V alta rotação com 2-Φ	10,00	MOT	10,00					
6	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V alta rotação com 2-Φ	8,00	MOT	8,00					
7	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 100 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 3-Φ	2,00	MOT	2,00					
8	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 3 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 1-Φ	2,00	MOT	2,00					
9	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 7,5 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 1-Φ	4,00	MOT	4,00					
10	Rebobinamento completo incluindo verniz de motor de 15 CV trifásica 220/380V baixa rotação com 1-Φ	3,00	MOT	3,00					
11	Conserto de furadeira mini rampador da marca boch com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					
12	Conserto de furadeira 700w, 220v, com revestido de marcas diversas com possíveis fornecimento de 1-Φ	5,00	MOT	5,00					
13	Conserto de serra elétrica de 700w, 220v, inclusive a substituição do induzido ou o estator 1-fase com 1-Φ	5,00	MOT	5,00					
14	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 5CV, trifásica 220/380v e verniz 1-Φ	5,00	MOT	5,00					
15	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 10CV, trifásica 220/380v e verniz 1-Φ	8,00	MOT	8,00					
16	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com possíveis fornecimentos de materiais	5,00	MOT	5,00					

Fornecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Atualização da Proposta Comercial:

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome: *

Tipo de Documento: * CPF: 000.000.000-00

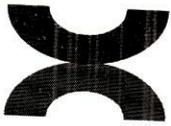
Número do Documento: *

Endereço: *

Estado: * Cidade: * CEP: *

Atualização da Proposta Comercial:

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão **Cadastrar Representante Legal** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface with the 'Cadastrar Representante Legal' form. The form includes fields for 'Nome', 'Tipo do Documento' (with a dropdown menu), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Impressão' (set to 05/02/2016). Buttons for 'Salvar' and 'Cancelar' are visible at the bottom right.

3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem "Confirma a Finalização da Proposta?" clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:

The screenshot shows the 'Proposta Comercial' interface with the 'Finalizar Proposta' dialog box open. The dialog box has a 'Sim' button. In the background, a table displays the proposal items and their values.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário **	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo ventis de menor de 5 CV, trifásica 220/380V baixa tensão com ar...	1,00	UNID.	1,00	R\$ 713.570,00		12 Meses	60 Dias	R\$ 1.167.280,00
2	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 5 CV, trifásica								
3	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 100 CV, trifásica								
4	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 3 CV, trifásica								
5	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 75 CV, trifásica								
6	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 2 CV, trifásica								
7	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 40 CV, trifásica								
8	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 5 CV, trifásica								
9	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 15 CV, trifásica								
10	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 10 CV, trifásica								
11	Conserto de furadeira 700w 220v, com reversão de marcas diversas com...								
12	Conserto de furadeira mini-empunha de marcas variadas com pistolas h...								
13	Rebobinamento de transformador 220/110V de 400VA com pistolas h...								
14	Conserto de ser a máquina de 700w 220v, incluído a substituição de tr...								
15	Rebobinamento completo incluindo ventis de motor de 15 CV, trifásica								
16	Conserto de bomba d'água incluindo o rebobinamento de motor de 1...								
17	Conserto de ar condicionado incluindo o rebobinamento de motor de 1...								
18	Conserto de ar condicionado incluindo o rebobinamento de motor de 1...								



- 4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.
- 4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;
- 4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.
EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
- 5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021.



PARECER JURÍDICO nº 079/2021

Interessado: Departamento de Transportes.

Processo de pregão presencial nº 35/2021 – Processo Administrativo nº 50/2021

Assunto: Trata-se de parecer sobre pregão presencial, registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

EMENTA: Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Modalidade pregão presencial. Critério julgamento menor preço/MAIOR DESCONTO. Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, para a modalidade Pregão Presencial.

I – Relatório:

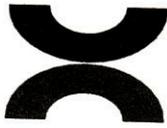
Vem ao exame dessa Advogada, na forma do art. 24, do nosso Regulamento Interno de Licitações, o presente o presente procedimento, Pregão Presencial nº35/2021 – critério de julgamento, menor preço/MAIOR DESCONTO, donde consta:

No documento **requisição preliminar 55/2021** (das folhas 03), em seu item 1 indica o objeto como **“Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG”**. Na sequência há motivação, detalhamento dos produtos com descrição e local de entrega.

1.1. No documento **Termo de referência** (das folhas 47 até 07), contem item 1 “objeto” com mesma descrição da requisição preliminar, item 2 diz que a motivação é: **“A SURG no cumprimento de suas missões institucionais e obrigações assumidas, executa diversos serviços relacionados à urbanização da cidade, tais como obras e serviços de pavimentação, paisagismo, sinalização viária, coleta de resíduos, entre outros de relevância para a população e, para tanto, é imprescindível que mantenha contrato de fornecimento de combustíveis. No que dispõe a respeito do quantitativo, este produto apresenta uma demanda variável e as quantidades aqui solicitadas tiveram como base uma média de consumo desses materiais em considerando algumas variáveis, especialmente o aumento do número de caminhões das equipes de trabalho, chegando-se a uma estimativa aproximada e que servirão para atender as perspectivas de execução de serviços, possibilitando assim a sua continuidade sem qualquer interrupção.”**

1.2. Houve explanação de que para os itens 2, 3 e 4, existe contrato vigente até o dia **03/02/2021 decorrente do Pregão Presencial n. 39/2020, mas que o saldo do objeto licitado está se encerrando, devido ao acréscimo de consumo dos últimos meses, em decorrência do aumento da frota de veículos da SURG.** Constam os itens: justificativa para utilização do sistema registro de preços, classificação dos bens/serviços comuns, método e estratégias de suprimento, valor estimado, justificativa referente ao preço de referência, nos seguintes termos:

D



57
P

“O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 2.052.150,00 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais). O valor total estimado da licitação foi baseado na média apresentada pelo Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao “Resumo Mensal” de Setembro/2021, relativo ao Município de Guarapuava/Estado do Paraná, em conformidade com o art. 17 do Regulamento de Licitações e Contratos da SURG.”

O Termo de referência, contem ainda, os seguintes itens: recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações da contratada, obrigações da contratante, controle da execução, condições de pagamento e vigência da ata/contato.

1.3. Foram juntados:

- Das folhas 08 à 11, Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao “Resumo Mensal” de Setembro/2021, relativo ao Município de Guarapuava/Estado do Paraná;
- As folhas 13 previsão de recursos financeiros para aquisição dos objetos, lavrado pela Contadora da Companhia;
- As folhas 14 foi juntada da Ata contendo a nomeação dos diretores, Técnico e Administrativo da Companhia, e às folhas 15 foi juntada a publicação de tal ata;
- As folhas 16 foi juntada a portaria de nomeação dos Gestores e Fiscais dos Contratos, e às folhas 17 foi juntada a publicação de tal ata;
- As folhas 18 foi juntada da portaria contendo para a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio e às folhas 19 foi juntada a publicação de tal ata, e;
- Das folhas 20 à 39, **Minuta de Edital de Licitação** sob rito: Pregão Presencial nº 35/2021 e anexos:
 - Anexo I – Descrição Detalhada do Objeto -das folhas 40;**
 - Anexo II – Minuta do Termo Registro de Preços -das folhas 41 à 46;**
 - Anexo III - Modelo de Termo de Credenciamento -folhas 47;**
 - Anexo IV – Declaração Unificada -folhas 48;**
 - Anexo V – Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte -folhas 49;**
 - Anexo VI – Modelo de Declaração de Faturamento (Declaração do Contador) -folhas 50 e**
 - Anexo VII - Orientações para geração/redação da proposta de preços em program específico da SURG -folhas 51;**

É o relatório.

II – Das Preliminares Ponderações:

É bom destacar que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como, dos pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Ressalte-se que o parecer jurídico visa a *sugerir* providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração ativa. Importante destacar também, que estão excluídos da análise os aspectos relativos à conveniência e a oportunidade da realização de determinada contratação que fica a cargo do Gestor Público, que É o ordenador das despesas. Não serão objeto da análise os aspectos de natureza *técnica, econômica, financeira e administrativa* que são de responsabilidade dos respectivos departamentos e administradores da Companhia.

Destaca-se por fim, que as manifestações desta Advogada possuem natureza opinativa e, portanto não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária a esta orientação, ou seja, a

P



presente manifestação tem natureza obrigatória, porém, não vinculante. De tal forma, passa-se ao exame da questão.

III – Da Fundamentação legal:

Primeiramente, há que se verificar que a presente manifestação, baseia-se nos documentos constantes no processo administrativo em epígrafe, no momento da análise.

3.1. Do processo de licitação:

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

“(....)XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações(.....)”.

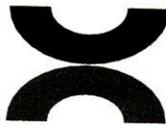
A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada “Lei das Licitações”, teve como o objetivo regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Para nortear as Licitações Públicas nas Estatais, como é o caso da *Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG*, uma sociedade anônima de economia mista, foi Criada a Lei das Estatais (Lei 13.303/2016) e em seu artigo 28, fixou-se a licitação, via de regra, para se contratar com terceiros. E no caso em questão, contratação de empresa **para aquisição de bens**, também é regra sua contratação mediante licitação, senão vejamos:

Art. 28. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a serem integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos desta Lei, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 29 e 30.



59
P

Segue tal sentido o nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, eis que em seu artigo 119, determina:

Art. 119. Os contratos com terceiros destinados à prestação de serviços a SURG, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição e à locação de bens, à alienação de bens e ativos integrantes do respectivo patrimônio ou à execução de obras a ser integradas a esse patrimônio, bem como à implementação de ônus real sobre tais bens, serão precedidos de licitação nos termos deste RILC, ressalvadas as hipóteses previstas nos arts. 120 e 121.

Assim, verificado a necessidade licitatória do objeto, passamos a análise da modalidade adotada.

3.2. Da Modalidade adotada – Pregão Presencial:

Nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas sobre procedimentos licitatórios a Lei 8.666/1993, e disciplinando a modalidade Pregão a Lei nº 10.520/2002, em seu art. 1º, assim descrito:

“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por essa Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

E especificamente para as Estatais, como a SURG, as diretrizes licitatórias e contratuais foram unificadas na Lei 13.303/2016, donde a adoção preferencial de licitação denominada **pregão**, encontra-se fixada no inciso IV de seu artigo 32, como podemos observar:

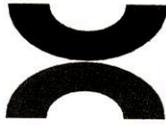
Art. 32. Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I – padronização do objeto da contratação, dos instrumentos convocatórios e das minutas de contratos, de acordo com normas internas específicas;

II – busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública ou sociedade de economia mista, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

III – parcelamento do objeto, visando a ampliar a participação de licitantes, sem perda de economia de escala, e desde que não

P



atinja valores inferiores aos limites estabelecidos no art. 29, incisos I e II;

IV - adoção preferencial da modalidade de licitação denominada pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado; (grifo nosso)

E em tal modalidade, **Pregão** é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, *in verbis*:

“Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento”.

Compulsando o processo administrativo observo que o desejo é **registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.**

. E atende ao disposto no § único do artigo 21 de nosso Regulamento Interno de Licitações, que diz:

Art. 21. As licitações da SURG poderão ser processadas com base nos seguintes procedimentos:

I - Licitação pelo rito da modalidade Pregão, presencial ou eletrônico;

II - Licitação pelo modo de disputa aberto;

III - Licitação pelo modo de disputa fechado;

IV - Licitação pelo modo de disputa combinado.





61
P

Parágrafo único. Para a contratação de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, a licitação pelo rito da modalidade de pregão instituída pela Lei n° 10.520/2002 é preferencial, podendo ser substituída pelos demais procedimentos mediante justificativa. (Grifo Nosso)

Desta maneira, a eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local, o que neste caso me parece existir.

3.3. Dos privilégios, das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

Observamos no presente procedimento licitatório que os privilégios das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte foram respeitados de acordo com a Lei Complementar no. 123/2006, lei 13.303/2016 e nosso regulamento interno de licitações, eis que é do compromisso da administração a observância de tais privilégios no certame licitatório.

3.4. Da modalidade de orçamentos:

Observei que foram trazidos ao processo orçamentos, enfim foram considerados os preços praticados no mercado local, utilizaram-se **um** dos critérios, dentre os colocados nos incisos I a VII, e parágrafos do artigo 17 de nosso regulamento interno de licitações, senão vejamos:

Art. 17. A estimativa do valor máximo do objeto da contratação no caso de aquisições ou de contratação de serviços será realizada a partir dos seguintes critérios:

I – preços existentes nos bancos de preços do sistema GMS, do Governo do Estado do Paraná, neste caso será admitida a pesquisa de um único preço;

III – preços obtidos por outros órgãos ou entidades públicas;

II – contratação similar realizada pela SURG ou por outros entes públicos ou privados, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

IV – preços de tabelas oficiais;

V – pesquisas em mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora do acesso;

VI – por meio de planilhas de custos e formação de preços elaborados pela própria SURG;

VII – pesquisa junto aos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, desde que as datas das pesquisas não ultrapassem a mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º. Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

P



62
P

§2º. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§3º. Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§5º. Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§6º. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.(grifo nosso)

Quanto ao preço, como bem descreve Marçal Justen Filho, **a sua razoabilidade deverá ser verificada em razão de sua similaridade com as adotadas pelo particular para o restante de sua atividade profissional.**

O processo possui em seu conteúdo coleta de preços, em conformidade com o explanado no item 5 do termo de referência efetuado pelo Departamento de Compras.

3.5. Do critério de julgamento – Maior desconto - por MAIOR DESCONTO:

No Instrumento convocatório o critério de julgamento utilizado é o de menor preço por **MAIOR DESCONTO**, opção dada no inciso I do artigo 54 da lei 13.303/2016, bem como, a opção dada no inciso II do artigo 71 de nosso regulamento interno de licitações contratos e convênios (RILCC), senão vejamos:

“Art. 71. Nas licitações da SURG, poderão ser utilizados os seguintes critérios de julgamento:

I – menor preço;

II- maior desconto

.....”

Parece-me que o gestor, cercou-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definido.

3.6. Do instrumento convocatório/minuta do edital:

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, **minuta do edital**, donde deverão ser considerados todos os atos atinentes ao início do processo na elaboração das minutas, sendo respeitadas, a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade de recursos para dar atendimento ao contratado; se há prática

P



63
P

de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação; definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento.

A análise da minuta de edital será conduzida à luz da legislação aplicável, principalmente ao que foi estabelecido em nosso Regulamento Interno de Licitações, importante ressaltar que esta advogada se atem, tão somente, as questões relativas à legalidade das minutas, **ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada**, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como, a forma de execução.

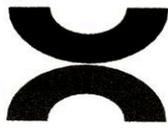
Bom destacar que a minuta do instrumento convocatório, quando não for utilizado minutas-padrão previamente aprovadas, em conformidade com a letra “i” do artigo 15 do nosso RILCC, deve ser aprovada mediante expediente próprio como dispõe a letra “h” do artigo 15 do nosso RILCC.

O artigo 37 do nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios estabelece critérios mínimos de exigências que deverão ser contemplados na minuta do edital, desta maneira, passamos a análise de tais critérios:

No item I observo que o objeto da licitação foi descrito de forma sucinta e clara, a minuta destaca com clareza **o objeto** desta licitação, qual seja, **“Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG..”** Atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

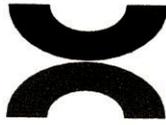
- Analisando o Preâmbulo da Minuta do Edital verificou-se que este atende todas as exigências do inciso II, do artigo 37 de nosso Regulamento interno de licitações, pois informa com clareza e objetividade, a **modalidade Pregão Presencial** como sendo a adotada por este edital;
- Denotamos que os critérios de classificação para cada etapa da disputa e as regras para apresentação de propostas e de lances foram evocadas nos incisos II, III, IV, V e VI do instrumento convocatório em comento, atendendo assim ao disposto na parte final do inciso III, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Os requisitos de conformidade das propostas foram especificados no item V, atendendo assim ao disposto no inciso IV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas à lacuna para ser preenchida no edital definitivo, **assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- Os critérios de julgamento e os critérios de desempate forma observados preâmbulo e no item VI do instrumento convocatório, atendendo assim ao

P



disposto no inciso VI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;

- Quanto ao critério de aceitabilidade dos preços, tal critério foi apresentado no item V do edital dando atendimento ao apontado no inciso VII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos requisitos de habilitação observo que os mesmos vêm estampados no inciso VII do instrumento convocatório, alinhados aos documentos pertinentes a espécie, de acordo com o disposto nos artigos 42, 43, 45 e 46 do nosso Regulamento Interno e houve **destaque, de que quando solicitado a licitante deve apresentar: Certidões Negativas de Débito Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis (item 10.9., dando atendimento ao o inciso VIII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações), bem como, a solicitação dos documentos no item 10.8;**
- Quanto aos prazos e meios para apresentação de pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos estes vêm estampados no inciso XII da minuta de edital dando atendimento assim ao disposto no inciso X, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto aos prazos e condições para a entrega do objeto observo que os itens X e XIII do instrumento convocatório os indica, atendendo assim ao disposto no inciso XI, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações. Quanto a vigência contratual, **trata-se que registro de preços, com validade de 12 meses, assim há fixação do prazo de vigência no item, prazo e condições para fornecimento, em edital** atendendo o disposto no 134 do nosso regulamento interno de licitações.
- Observei que no edital há indicação do Fiscal e da Gestora do contrato (item 13.4, os mesmos constantes da Ata Registro de Preços (item 15), como sendo respectivamente: **Rodrigo Bredum e Fernanda de Oliveira;**
- Quanto às formas, condições e prazos de pagamento, estes vêm descritos no item XIV da minuta de edital e quanto ao critério de reajuste este foi apresentado no item XV do edital de licitações, dando atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;
- Quanto a faculdade da exigência de garantias, **observei que não consta garantia;**
- Quanto às sanções, o edital apresenta o rol de infrações, no item XI, que poderão acarretar a aplicação de sanções para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais, estas foram fixadas no item XI da minuta do edital, assim entendo que atendido o disposto no inciso XIV, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações e
- O edital estabeleceu prazo de validade da proposta no item V(5.2 “c”) de conformidade com o estabelecido no §2º do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.



65
D

3.7. Da Minuta do Contrato:

Não veio para análise qualquer minuta contratual.

Sobre a questão reza o artigo 127 em sua letra “b” de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 127. A formalização da contratação será feita por meio de:

I – celebração de contrato, obrigatório nos casos precedidos de licitação ou contratação direta em que:

a) exista obrigação futura para o contratado, não garantida por assistência técnica ou certificado de garantia;

b) o objeto seja manutenção de equipamentos, bens ou instalações da SURG;

No entanto, dispõe o § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios, que:

Art. 107. O Sistema de Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, da qual se originará os respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, quando houver necessidade de aquisição do produto ou contratação do serviço.

§1º. Por outros instrumentos equivalentes, quando se tratar de registro de preços, admitir-se-á a emissão de autorização de compras ou ordem de execução de serviços, os quais substituirão o instrumento de contrato, desde que cada pedido não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º. Aos instrumentos originados das atas de registro de preços, serão aplicados os dispositivos previstos neste regulamento e na Lei 13.303/2016 pertinentes aos contratos.(grifo nosso)

E o artigo 73 da lei 13.303/2016, dispõe que:

Art. 73. A redução a termo do contrato poderá ser dispensada no caso de pequenas despesas de pronta entrega e pagamento das quais não resultem obrigações futuras por parte da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

Parágrafo único. O disposto no caput não prejudicará o registro contábil exaustivo dos valores despendidos e a exigência de recibo por parte dos respectivos destinatários.

Assim, entendo prudente que ocorra a formalização contratual, porém poderá ser dispensado se o Gestor Administrativo entender que se tratam de

D



66
P

pequenas despesas de pronta entrega e que o pagamento não resultará obrigações futuras por parte da SURG, ou que é caso da aplicabilidade do artigo § 1º do artigo 107 de nosso Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios (RILCC).

IV – Das Recomendações:

Após a análise do presente processo administrativo faço as seguintes recomendações:

- 1. Em razão de que os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa que são de responsabilidade dos departamentos e administradores da Companhia, sejam sempre conferidos os cálculos constantes do mapa comparativo de preços;**
- 2. Que a data da validade dos orçamentos, bem como, dos documentos de habilitação sempre sejam observadas.**
- 3. Que nos orçamentos, além da assinatura do responsável pela busca dos orçamentos, conste também, a assinatura do responsável pela emissão dos mesmos(a título de exemplo folhas 26);**
- 4. Quanto à data, em que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, observamos que deixado apenas a lacuna para ser preenchida no edital definitivo, assim entendo que no edital definitivo deve ser dado atendimento ao estabelecido no inciso V, do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações;**
- 5. Bom destacar que no contrato definitivo deve constar o nome das partes e de seus representantes como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, bem como, a indicação de preço com o valor contratual, enfim todas as lacunas em branco devem ser preenchidas;**
- 6. Ressalto ainda, que o Gestor Público, sempre deve se cercar das cautelas necessárias para assegurem a idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelos concorrentes. Destaco ainda, que a Autoridade Administrativa, deve dedicar a devida importância na motivação de seus atos, em razão do poder discricionário que lhe compete, deve também verificar se as condições financeiras da Companhia permitem adimplir a obrigação e se há previsibilidade de caixa para o custeio dos valores a serem despendidos com o aditivo, atentando assim aos princípios da responsabilidade, do planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência.(art.42, LRF)**

Desta forma, depois de atendidas as ponderações acima citadas, estarão presentes os requisitos exigidos pelo nosso Regulamento Interno de Licitações, bem como, o estabelecido na Lei 10.520/2012 e 13.3030/2016, o que permitem, formalmente, que esteja apto para a produção dos seus efeitos.

V – CONCLUSÃO:

Assim, depois de atendidas, as recomendações anteriormente pontuadas e se observado que não se trata de fracionamento de contratação de mesmo objeto já contratado, **OPINO** favoravelmente ao prosseguimento da licitação na

P



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon

CNPJ 75.646.273/0001-07

67
P

modalidade - Pregão Presencial, eis que preenchidos os requisitos estabelecidos nas Leis, 13.303/2016 e 10.520/2002, bem como os requisitos contidos em nosso Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios.

S.M.J. é o Parecer.

Guarapuava, 16 de setembro de 2021.

Maria de Fátima M. C. L. de Souza.
Advogada SURG



DESPACHO

68

Ref. Pregão Presencial nº 35/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

Em atendimento às recomendações do parecer jurídico de fls. 66, certifico que:

a) Quanto à recomendação “1”, com relação aos aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, certifico que foram conferidos os cálculos do mapa comparativo de preços pelo departamento de compras que é competente para tanto.

b) Sobre as recomendações “2 e 3”, certifico que verificado os autos, constato que foi observado a data de validade dos orçamentos, bem como, contém as assinaturas da Sra. Dayane Cordeiro, que é responsável pelo Departamento de Compras que colhe os orçamentos, no mais, ressaltamos que os documentos de habilitação serão conferidos no momento oportuno pelo Pregoeiro, equipe de apoio e no parecer conclusivo.

c) Na recomendação “4”, certifico que serão inseridas na primeira folha do edital as informações relativas à data de abertura e julgamento da licitação, conforme inciso V do artigo 37 do nosso regulamento interno de licitações.

d) Quanto à recomendação “5”, certifico que quando for elaborada a Ata de Registro de Preços, na qual estarão devidamente constatados os nomes das partes e seus representantes, como estabelece o inciso I do artigo 131 do RILCC, assim como a indicação do valor contratual.

e) Finalmente sobre a recomendação “6”, ressaltado que o Poder Público deve ter cuidado quanto à idoneidade dos preços obtidos, evitando-se a manipulação dos preços pelas empresas concorrentes, o Departamento de Compras toma esse devido cuidado para que isto não aconteça. Também é dada a devida importância à motivação dos atos pela nossa Autoridade Adiministrativa. E por fim da existência de condições financeiras para adimplemento das obrigações decorrentes deste pregão serão avaliadas quando da efetiva solicitação do produto, observando se há disponibilidade caixa financeiro, atendendo aos princípios da responsabilidade, planejamento, do equilíbrio de contas públicas, do controle e da transparência. (art. 42, LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal).

Diante da aprovação da minuta pelo jurídico, bem como do total cumprimento das recomendações, AUTORIZO A PRESENTE LICITAÇÃO, razão pela qual encaminho para o Departamento de Licitações para publicação e demais atos.

Guarapuava - PR, 16 de setembro de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



EDITAL DE LICITAÇÃO SOB O RITO DO PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A **COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG** torna público que, na sala de licitações, localizada em sua sede administrativa, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, realizar-se-á licitação sob o Rito do **PREGÃO PRESENCIAL**, de acordo com a Requisição Preliminar nº 55/2021 emitida pelo Departamento de Transportes, obedecendo integralmente ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 35/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 50/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: ocorrerá das **13h30m às 14h00min do dia 28 de setembro de 2021**, ficando a critério do Pregoeiro a prorrogação do prazo, caso haja necessidade, em decorrência do comparecimento de elevado número de licitantes.

Encerrado este prazo, será dado início à abertura das propostas e atos subsequentes do Pregão. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS LICITAÇÕES E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, CEP 85.012-030, em Guarapuava, Estado do Paraná; Telefone: (0xx42) 3630-0500; e-mail: juridico@surg.com.br; site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

PREGOEIRO: Paulo Cezar Tracz

EQUIPE DE APOIO: Felipe Veroni Caldas / Leiliane Ap. Santos Gaspar

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Faturamento
ANEXO VII	Orientações para geração/redação da proposta de preços em programa específico da SURG.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



II - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento das Propostas e da documentação de Habilitação, dois envelopes distintos, devidamente lacrados e numerados, em cuja face externa de cada qual, deverá constar, respectivamente, as seguintes inscrições:

Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO;

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA;
Licitação – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2021.
Nome e CNPJ da empresa licitante;
Data e horário da abertura do certame;

2.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

2.3. O envelope nº 01 deverá conter a Proposta Comercial e o nº 02 a Documentação necessária à Habilitação no certame.

2.4. Encerrado o prazo para credenciamento e entrega dos envelopes, por ato do Pregoeiro, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação.

III - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Somente poderão participar dos itens exclusivos e de cotas reservadas as empresas que forem classificadas como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do Art. 3º, 18-A e 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006 (ressalvado o disposto no item 8.3).

3.1.2. Para comprovação de enquadramento nas hipóteses de que trata o item 3.1.1, o licitante deverá apresentar junto ao credenciamento a Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante do Anexo V, e dentro do envelope de habilitação a Declaração de Faturamento assinada pelo contador da empresa, conforme modelo constante do Anexo VI, sob pena de desclassificação do certame.

3.2. Somente poderão participar deste Pregão as empresas que tiverem posto de combustível com distância máxima da sede administrativa da SURG de 06 km, exigência esta devidamente justificada, tendo em vista que a SURG não possui bombas de combustível e não se mostra viável o deslocamento de seus veículos acima desta distância para abastecer.

3.3 Está impedida de participar de licitações e de ser contratada pela SURG a empresa:
a) suspensão pela Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava - SURG;



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- b) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Município de Guarapuava com base no artigo 7º da Lei 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- c) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
- d) constituída por administrador e/ou sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- e) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- f) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- g) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- i) estejam constituídos sob a forma de consórcio.

3.4 Aplica-se também a vedação prevista no subitem 3.3:

- a) à contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como à participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de proponente;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - b.1) dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
 - b.2) empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - b.3) autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada;
 - b.4) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- c) os interessados que se encontrem sob falência ou em processo falimentar, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.1) Empresas em recuperação judicial poderão participar desde que demonstrem possuir capacidade econômica e comprovem que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005;
- d) empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 As cooperativas somente podem participar de licitação e serem contratadas caso comprovem a possibilidade de executar o objeto da ata de registro de preços com autonomia pelos cooperados, sendo vedada relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados.

3.5.1 Quando admitida a participação de cooperativas, estas devem apresentar um modelo de gestão operacional adequado ao estabelecido nesse subitem, sob pena de desclassificação.

3.5.2 Cooperativas cujo estatuto e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado serão inabilitadas.

3.5.3 O serviço contratado deve ser executado diretamente pelos cooperados.

3.6 O CNPJ informado para participação na licitação deverá ser o mesmo constante na proposta e nos demais documentos de habilitação, exceto àqueles expedidos para o CNPJ da matriz e extensivos para suas filiais, e, no caso de adjudicação, a ata de registro de preços será firmada com este mesmo CNPJ.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



IV - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.
- 4.2. O credenciamento far-se-á por meio de procuração (pública ou particular) ou carta de credenciamento (modelo anexo III), ambas com firma reconhecida e com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada.
- 4.3. O representante deverá apresentar, também, cópia da carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique, bem como cópia do Contrato Social da licitante (original ou cópia autenticada) ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, emitida há menos de 90 (noventa) dias (original ou cópia autenticada).
- 4.3.1. Em se tratando de espécie societária não registrada na Junta Comercial, deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo e alterações no qual conste o nome da pessoa que deu poderes ao representante.
- 4.4. Sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar apenas os documentos descritos no item 4.3, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, sendo dispensada, neste caso, a carta de credenciamento ou procuração.
- 4.5. A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.
- 4.6. **Deverá acompanhar o credenciamento, fora dos envelopes, a Declaração Unificada contida no Anexo IV.**
- 4.7. Aqueles que porventura não pretenderem credenciar representante para a sessão, poderão encaminhar ao Departamento de Licitações os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, anexando fora dos envelopes os documentos do (s) item (s) 4.3/4.3.1 e a declaração constante do item 4.6.
- 4.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (MPE) que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus às benesses definidas nesta lei, precisamente transcritas neste instrumento, deverão apresentar juntamente com o credenciamento a **declaração constante do ANEXO V** deste Edital, devendo observar que: **a)** o licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06, e não possuir tal condição ficará sujeito à desclassificação ou inabilitação e às sanções administrativas cabíveis previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, sem prejuízo da responsabilização em outras esferas; **b)** o Pregoeiro verificará a Certidão expedida pela Junta Comercial ou outro documento que comprove o devido enquadramento do licitante que tenha se declarado como microempresa ou empresa de pequeno porte, e, posteriormente, no momento da habilitação, os documentos de qualificação econômico-financeira e a declaração de faturamento assinada pelo Contador da empresa.
- 4.9 O credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da SURG - entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais, ainda que por terceiros.
- 4.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



4.11.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE 01)

5.1. Na data e horário agendados para abertura da presente licitação, a proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo VII deste edital deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Específico da SURG. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

5.2. A proposta de preços deverá conter:

- A especificação do produto cotado e **marca**;
- Valor unitário (**percentual de desconto** oferecido sobre preço médio mensal do item que compõe o objeto, divulgado pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, para o Estado do Paraná - Preços ao Consumidor). O percentual de desconto poderá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais, e deve ser de, **no mínimo, 1,00%**. (Obs. A cada mês, o valor médio mensal relativo ao período de fornecimento, divulgado pela ANP, terá sobre ele aplicado o percentual de desconto ofertado na data da sessão pela licitante).
- Prazo de **validade da proposta** não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado este prazo;
- Prazo de execução** do objeto que será de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, desde que cumpridas as formalidades legais do contrato;
- Nome e assinatura** do Representante Legal ou Procurador e carimbo da empresa.

Nota 1: O Programa Específico para preenchimento da proposta comercial deverá ser baixado no site da SURG através do link: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instalado pela licitante conforme descrito no Anexo VII.

Nota 2: Juntamente com o edital de licitação será encaminhado o arquivo da proposta (.kit proposta) o qual deverá ser salvo em pasta específica do seu computador, para posterior utilização pela licitante para preenchimento da proposta no Programa Específico da SURG.

Nota 3: Ao preencher o percentual de desconto no programa, automaticamente, o campo "total estimado por tabela", sofrerá uma redução, ou seja, automaticamente o sistema aplicará o desconto sobre o valor máximo das tabelas de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Portanto, tal informação do programa será inalterável e deve ser desconsiderada pela empresa, devendo ser levado em conta apenas o percentual do desconto concedido.

5.3. NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO.

5.4 . SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- Que seja inferior ao percentual de desconto mínimo estabelecido no Anexo I;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou sejam manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;
- Não forem apresentadas **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) **e** **na forma impressa e assinada**;
- Não forem apresentadas **na forma impressa e assinada**;



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



Nota 1: O sistema utilizado pela SURG, LC CETIL não aceita na digitação das propostas o caracter (") ASPAS DUPLAS, na descrição dos itens, ocasionando, se assim o for digitado, a ocorrência do erro (#365), o qual impede que a proposta digitada pela empresa seja aberta e importada pelo sistema. Sendo assim, é solicitado que não sejam digitados pelas licitantes itens utilizando desse caracter (") ASPAS DUPLAS, para evitar os problemas de atraso, discussões e possíveis exclusões de licitantes do certame.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.6. Após a apresentação da proposta **não** cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

5.8. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

5.9. A omissão do prazo de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerado o estipulado neste Edital, ou seja, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

5.10. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente assinadas e rubricadas, que não contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.11 – A proposta constante do envelope e protocolada nos prazos estabelecidos no presente edital também deverá ser disponibilizada pelo licitante através de mídia digital (CD ou PENDRIVE) em extensão .kit, na qual deverão constar os mesmos dados da proposição escrita, ou seja, a identificação dos itens, quantidades, valores unitários e totais, e demais requisitos listados acima.

5.12 – O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

VI - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1. Na data, horário e local indicados neste edital, após o credenciamento e recebimento dos envelopes das licitantes, o pregoeiro efetuará a abertura das propostas comerciais, as quais terão seus valores anunciados em voz alta a todos os presentes, e adotará, na sequência, os seguintes procedimentos:

a) Elegerá a proposta de **maior desconto sobre o item** dentre todas as classificadas, selecionando na sequência, as demais propostas que contenham descontos dentro de 10% (dez por cento), relativamente à de melhor desconto, para que seus autores participem da etapa de lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes à de maior desconto, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas;

b) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individual e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada com o menor desconto, o qual deverá ofertar lance com desconto superior ao valor da melhor proposta comercial classificada com o maior desconto. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e com descontos crescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

c) encerrada a etapa competitiva por meio da apresentação de lances, o pregoeiro verificará a incidência de eventual direito de preferência a ser concedido à licitante enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- d) examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade;
- e) encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item subsequente do presente edital, e, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor;
- f) se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- g) em qualquer dos casos acima, o pregoeiro deverá intentar negociação visando à obtenção de melhores condições de preço ou qualidade diretamente com o proponente autor da proposta melhor classificada;

6.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

6.3. Caso não se realize lances verbais ou não compareçam representantes credenciados para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das Propostas Escritas. Neste caso, ficará a critério do Pregoeiro e da equipe de apoio, adjudicar o objeto da licitação à empresa que apresentar a melhor proposta escrita, tendo como parâmetro os orçamentos prévios e estimativos realizados.

6.4. Havendo empate entre as propostas, exceto aquela a que se refere o item 8.4, seguir-se-á os critérios de desempate previstos no art. 85 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

6.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus Anexos.

6.6. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade e autenticidade por meio eletrônico, pela Equipe de Apoio; os documentos devem apresentar autenticação digital e/ou código para consulta de autenticidade.

6.7. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, o pregoeiro poderá fixar prazo de até 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação, escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, conforme art. 86, §8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. TODOS os documentos exigidos para Habilitação da proponente no presente certame deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob **PENA DE INABILITAÇÃO** da licitante. Os documentos que não apresentarem prazo de validade expreso serão considerados válidos por **90 (noventa) dias da data de sua emissão**, salvo disposição de lei em contrário¹.

7.2. Os documentos necessários à Habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, funcionário da SURG (por funcionário da SURG preferencialmente com 24 horas de antecedência) ou publicação em órgão de Imprensa Oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência na data de sua apresentação, ficando, porém, a critério do Pregoeiro e equipe de apoio, solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja dúvidas sobre a autenticidade dos mesmos ou constatação de fatos supervenientes. **A aceitação das certidões e demais documentos obtidos por meio eletrônico, fica condicionada à verificação de sua validade e autenticidade**, devendo nestes conter a autenticação digital/código para consulta de autenticidade válido.

¹ Salvo disposição em contrário engloba Registro comercial, contrato social, Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor, Alvara de localização e funcionamento, Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Documentos pessoais, ficando a critério do pregoeiro também outros documentos que achar que se enquadra nessa observação.



7.3. Após o certame o Pregoeiro verificará em consulta aos sites: 1) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União, este por força do artigo 23 da Lei nº 12.846/2013; 2) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União; e 3) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do respectivo Estado; a fim de constatar se a (s) proponente (s) previamente vencedor (as) está (ão) impedida (as) de participar de licitações e/ou contratar com a Administração Pública. Caso os referidos sistemas apresentem problema de acesso, não haverá impedimento ao prosseguimento da licitação, devendo o Pregoeiro e a equipe de apoio fazer tais consultas posteriormente, tão logo os sistemas estejam disponíveis.

7.4. Constituem documentos necessários à habilitação das licitantes:

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, (acompanhado de suas respectivas alterações ou da consolidação) devidamente registrados na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais e**, no caso de sociedade por ações, estes deverão vir acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- c) **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial, que deverá acompanhar a documentação acima aludida (**letras “a” / “b”**), comprovando estar o mesmo em vigor, observado o prazo de 90 (noventa) dias de expedição;
- d) **Inscrição no Registro Civil das pessoas jurídicas, do ato constitutivo e alterações**, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Alvará de localização e funcionamento da empresa participante**, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal;
- g) **Comprovante de autorização** para o exercício da atividade de comércio de combustíveis automotivos, concedido pela Agência Nacional de Petróleo, nos termos da RESOLUÇÃO ANP Nº 41/2013 e alterações posteriores;

OBS. Todos os documentos de habilitação jurídica descritos acima deverão ser entregue no envelope de Habilitação salvo os solicitados/entregues no credenciamento.

DOS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

- h) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) / Ministério da Fazenda;**
- i) **Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, detalhado da seguinte maneira:
 - i.1) **Fazenda Federal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa relativa aos débitos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - i.2) **Fazenda Estadual**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos inscritos perante o Governo do Estado, que deverá ser comprovada por meio de Certidão Negativa expedida nos termos da legislação local;
 - i.3) **Fazenda Municipal**: Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS**, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;**

DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- l) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial**, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, se pessoa física, expedida no respectivo domicílio.
- m) **Balço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

m.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

m.2) A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

m.2.1) No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial com notas explicativas e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

m.2.1) No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balço Patrimonial com notas explicativas, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial.

N. Para fins do subitem anterior, as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos: o arquivo da ECD que contenha o Balço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt); e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

O. O balanço patrimonial com notas explicativas e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

P. O licitante deverá apresentar os seguintes **índices contábeis**, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

$SG = AT / (PC + ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



PC= Passivo Circulante
ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

A justificativa para os índices contábeis acima, em atenção ao artigo 45, §1º e §5º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, vincula-se ao fato de que se referem ao patamar mínimo para constatação da boa situação financeira do licitante, razão pela qual não representam restituidade indevida.

Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, **quando** qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1.

DAS DECLARAÇÕES

- n) **Declaração Unificada**, nos moldes do **Anexo IV** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- o) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme modelo do **Anexo V** (fora dos envelopes, a ser entregue no momento do credenciamento);
- p) **Declaração de Faturamento** dos últimos 12 (doze) meses - emitida pelo contador da empresa licitante, conforme **anexo VI** desse edital.

Obs.: O documento assinado com certificado digital vinculado ao CPF e certificado pelo ICP – BRASIL substitui o reconhecimento de firma/assinatura desde que enviado juntamente com eles um pendrive ou CD com os documentos assinados digitalmente para que o pregoeiro possa verificar a assinatura através de site que fazer a conferência da veracidade da assinatura digital. Ressalto que a empresa licitante deve prestar todas as informações para que o pregoeiro verifique a assinatura, bem como o site e outros. Ressalto que o pregoeiro não se responsabiliza caso não consiga verificar a assinatura. Ressalto ainda que nesse caso o pendrive ou CD não será devolvido a empresa, pois ele fará parte da habilitação no processo.

VIII - DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - MPE

8.1. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE), que deseje se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006, deverá anexar junto ao credenciamento a declaração de enquadramento constante do Anexo V e dentro do envelope de habilitação a declaração de faturamento, conforme Anexo VI.

8.2. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora dos lotes reservados for vencedora também da cota principal (ampla concorrência), a contratação deverá ocorrer pelo menor preço, situação na qual o pregoeiro verificará e solicitará ao detentor da melhor proposta que ajuste o lance do lote com o maior preço para o valor do lote com menor preço;

8.2.1. Ao recusar-se a realizar o ajuste que trata o item 8.2 deste edital, o licitante será desclassificado de ambas as cotas;

8.2.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota;

8.2.3. O (s) lote (s) exclusivo (s) deste certame somente poderão ser adjudicados às MPEs.

8.3. As MPEs, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



8.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da SURG, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no artigo antecedente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Regulamento, sendo facultado à SURG convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

8.4. Para o lote da cota principal (ampla concorrência) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.1. Entende-se por empate na modalidade pregão aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.5. Para efeito do disposto no item 8.4, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.5.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.5.5. O disposto no item 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.6. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte (MPE) mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.7. A presente licitação adotou a regra contida no art. 48, I e III da Lei 123/2006, destinando-se itens exclusivos de lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) de lotes que superam este valor, de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte.

IX – DAS AMOSTRAS E ENSAIOS

9.1. Não será exigida amostra.

X - DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO E DO FORNECIMENTO

10.1. Concluído o julgamento, a autoridade competente poderá:

a) determinar o retorno dos autos para o possível saneamento de irregularidades;

b) homologar e/ou adjudicar o objeto da licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura da ata de registro de preços ou retirada do instrumento equivalente;



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- c) anular o processo, no todo ou em parte, por vício de legalidade, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado;
- d) revogar o processo, no todo ou em parte, em decorrência de fato superveniente à instauração que constitua óbice manifesto e incontornável à continuidade do processo, devidamente justificado;
- e) declarar o processo deserto, na hipótese de nenhum interessado ter acudido à licitação; ou
- f) declarar o processo fracassado, na hipótese de todos os licitantes terem sido desclassificados ou inabilitados.

10.2. Homologado o processo, a convocação do licitante vencedor será procedida preferencialmente por e-mail ou por correio com aviso de recebimento para, no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento, assinar a ata de registro de preços, nos termos da Minuta que integra este Edital, sob pena de decair do direito às futuras contratações.

10.3. Após assinada a ata de registro de preços, caso a SURG necessite a aquisição do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento e promovida a convocação da empresa, preferencialmente via e-mail ou por correio com aviso de recebimento, para iniciar o fornecimento.

10.4. O início do fornecimento somente ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento.

10.5. Durante a vigência da ata de registro de preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições exigidas para habilitação e classificação da proposta.

10.6 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o documento equivalente no prazo fixado, ocasionará a instauração de processo administrativo punitivo, podendo ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor máximo da licitação, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando à SURG facultado o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

10.7. O prazo de que trata o item antecedente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, a critério da SURG.

10.8. O licitante vencedor obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG para efeito de contratação.

10.9. Quando solicitado, deverá a licitante apresentar: Certidões Negativas de Débito ou positiva com efeito de negativa Federal, Municipal, CRF/FGTS e CNDT, sob pena de decair do direito à contratação e sofrer as sanções cabíveis.

10.10. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular de habilitação durante a vigência da ata de registro de preços, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação constante na Ata de Sessão, sem prejuízo das sanções cabíveis.

XI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

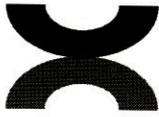
11.1. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, garantida a defesa prévia, a SURG poderá aplicar as seguintes sanções:

I – advertência;

II - multa moratória;

III - multa compensatória;

IV - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SURG, por até 02 (dois) anos.



11.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, sendo que, no caso de reincidência, poderá ser aplicada a penalidade de suspensão.

11.3. A sanção de multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I** - em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- II** - pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão;
- III** - no caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total da contratação;
- IV** - nos demais casos de atraso, haverá a incidência de multa nunca inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- V** - no caso de inexecução parcial, haverá a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação;
- VI** - no caso de inexecução total, haverá a incidência de multa nunca inferior a 20% ou superior a 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente da contratação.

11.4. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SURG, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

11.5. As sanções previstas nos incisos I e III do caput desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

11.6. As multas mencionadas nos incisos II e III acima, serão descontadas da garantia do contrato ou, se inexistente, dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito, cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso, podendo ser cumuladas com as demais sanções.

11.7. Aplica-se à presente disposição todas as demais condições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, não expressamente dispostas neste tópico.

XII - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Até o 2º dia útil anterior à data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá, motivadamente, impugnar o instrumento convocatório ou solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação em até 03 (três) dias úteis, contados do seu recebimento.

12.2. Na hipótese de a SURG não decidir a impugnação no prazo acima, a licitação deverá ser adiada, convocando-se nova data para entrega das propostas, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

12.3. As razões e justificativas da impugnação deverão ser protocoladas no Departamento de Licitações da SURG, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário de atendimento ao público.

12.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



- 12.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 12.7.** O recurso será dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido, a qual apreciará sua admissibilidade, cabendo a esta reconsiderar ou não. Se acatá-lo, o ato contestado será anulado e reaberto o certame, se possível, e se não acatá-lo, encaminhará para deliberação da autoridade superior.
- 12.8.** O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.10.** A decisão dos recursos será enviada por e-mail aos interessados.
- 12.11.** Todo e qualquer recurso deverá ser protocolado no Departamento de Licitações.

XIII - PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO

12. Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado a SURG emitirá ordem de fornecimento e convocará a licitante, na forma prevista neste edital, para dar início ao fornecimento do objeto, que ocorrerá da seguinte forma:

- a)** O fornecimento deverá ser iniciado de imediato, sendo que a SURG irá emitir requisição em duas vias, especificando a marca, modelo, placa, quantidade de combustível, campo para assinatura e carimbo e nome do condutor autorizados a abastecer os veículos. No ato do abastecimento, após preenchida e assinada sobre carimbo, a contratada ficará com a 1ª via da requisição e devolverá a 2ª via ao condutor do veículo autorizado.
- b)** O abastecimento deverá ser feito na sede da licitante contratada, ficando esta autorizada a fornecer os combustíveis SOMENTE mediante a apresentação da referida requisição;
- c)** O abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível da CONTRATADA, no endereço indicado na proposta, sendo admitida uma distância máxima de até 6 km da Sede da SURG;
- d)** A CONTRATANTE encaminhará seus veículos até o posto de abastecimento, dentro do horário de funcionamento deste, o qual não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
- e)** O posto de combustível deverá funcionar de segunda a domingo, no horário das 7 (sete) às 21 (vinte e uma) horas;
- f)** A licitante CONTRATADA fornecerá os produtos somente mediante a apresentação da requisição, conforme modelo previamente apresentado pelo CONTRATANTE, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da SURG;
- 12.1.** A localização do estabelecimento comercial da licitante deve estar num raio máximo de seis quilômetros das instalações da contratante, para evitar prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 6 quilômetros encarece o custo final da contratação, além de operacionalmente inviável deslocamentos superiores a essa distância.
- 13.2.** As marcas ofertadas não poderão contar com restrições no último boletim de qualidade da ANP (Agência Nacional do Petróleo). Para comprovar tal restrição, poderá o pregoeiro diligenciar junto ao site da agência reguladora supracitada para verificar se os produtos ofertados constam ou não na lista de produtos não-conformes com relação a qualidade.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



13.3. A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas neste edital e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.

13.4. Caberá acompanhar a execução do objeto como Gestora a Sra. Fernanda de Oliveira, sendo que o recebimento, conferência e a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados serão feitos pelo Sr. Rodrigo Bredum, encarregado do Setor de Transportes, os quais poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

13.5. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega/execução, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

13.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

XIV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, conforme emissão de relatório da quantidade fornecida no mês e nota fiscal correspondente, a qual deverá ser emitida até o último dia útil do mês de fornecimento efetivamente realizado. A nota fiscal deverá estar acompanhada também do “Resumo Mensal” divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), contendo o valor médio relativo ao mês de fornecimento para o Município de Guarapuava ou, se indisponível, para o Estado do Paraná.

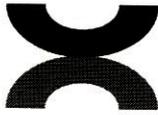
A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

14.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, conforme emissão de relatório da quantidade fornecida no mês e nota fiscal correspondente, a qual deverá ser entregue no Departamento de Compras da SURG até último dia útil do mês de fornecimento efetivamente realizado. A nota fiscal deverá estar acompanhada também do “Resumo Mensal” divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo), contendo o valor médio relativo ao mês de fornecimento para o Município de Guarapuava ou se indisponível, para o Estado do Paraná - Preços ao Consumidor.

14.2. A nota fiscal deve ser encaminhada ao Departamento de Compras da SURG, pelo e-mail compras3035@hotmail.com, devendo ainda atender à legislação quanto aos encargos municipais, estaduais e federais.

14.3. Sendo que o pagamento somente será liberado se os serviços e entrega dos produtos tiverem sido efetuados na totalidade e em conformidade com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG no direito de recusar o objeto em desacordo com o pedido, podendo exigir que sejam refeitos ou substituídos, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante.

14.4. Deverá ainda acompanhar a nota fiscal, as certidões negativas das FAZENDAS FEDERAL e MUNICIPAL; TRABALHISTA e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



14.5. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando o contratado:

- I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida o serviço contratado; ou
- II - deixar de utilizar materiais de melhor qualidade exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com a quantidade inferior à demandada.

14.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, nos casos previstos na legislação pertinente.

14.7. O pagamento do objeto da presente licitação será realizado com recursos próprios da SURG.

14.8. A contratada fica impedida de emitir boleto bancário para a SURG, apenas a Nota Fiscal, uma vez que realizar-se-a o pagamento mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

14.9. A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, se dará somente após 120 dias de atraso do pagamento, onde será utilizado como critério para a atualização o índice oficial mais benéfico para a contratante no momento.

XV – REAJUSTE E REVISÃO

15.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

15.2. Nas hipóteses previstas nos arts. 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, poderá ser revisto o valor registrado ou contratado, para a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, em conformidade com o contido no Anexo II.

15.3 Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações da SURG ou outro que venha a substituí-lo.

15.4. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa Contratada, desde que apresentadas as devidas justificativas.

15.5 A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

- a) A alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;
- b) A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;
- d) O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação ou Ata de Registro de Preços, conforme item abaixo.

15.6 Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor da Ata, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

- I – Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
- II – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
- III – Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original emitida a partir da data da 1ª publicação deste Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta de preços;



IV – Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamentos de fornecedores juntados à proposta de preços, etc.

15.7 Após a avaliação do requerimento, o Gestor da Ata emitirá parecer constatando de forma precisa o cumprimento, ou não, das circunstâncias previstas no Regulamento Interno da SURG, bem como preencherá Planilha de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e encaminhará o processo à Divisão de Contabilidade para conferência.

15.8 Cumprido o previsto no subitem anterior a Divisão de Contabilidade encaminhará o processo Assessoria Jurídica da SURG para emissão de Parecer Jurídico.

15.9 Após emissão de Parecer Jurídico, o processo será encaminhado ao Diretor da Pasta para autorização final.

15.10 Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

- I - ausência de elevação dos encargos do particular;
- II - ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;
- III - ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
- IV - culpa do contratado pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

15.11 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

15.12 Configurando-se situação em que os preços inicialmente contratados tornem-se, no transcurso da vigência da ata/execução contratual, demasiadamente superiores aos praticados no mercado, em virtude de fatores externos, caracterizando-se situação de onerosidade excessiva para a Administração Pública, deverá o Gestor da Ata adotar as medidas necessárias à revisão da ata, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

15.13 Compete ao Gestor da ata de registro de preços, sob a supervisão do Diretor da respectiva pasta, realizar acompanhamento periódico dos preços contratados em cotejo com os praticados pelo mercado.

15.14 A Detentora da Ata/Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.”

15.15 A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.

15.16 É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

15.17 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



XVI - DISPOSIÇÕES REFERENTES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital.
- 16.2.** A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura.
- 16.3.** A presente licitação não importa em obrigação de contratar por parte da SURG, mesmo que a empresa tenha sido vencedora, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços possui natureza jurídica de compromisso de fornecimento. Entretanto, uma vez emitida ordem de fornecimento, tornar-se-á formalizado o vínculo entre as partes e a obrigatoriedade de aquisição do objeto, ressalvado o disposto no item 17.1 deste edital.
- 16.4.** Após a publicação, a Ata de Registro de Preços terá efeito de Compromisso de Fornecimento, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.5.** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Departamento de Compras da SURG), e somente após a anuência expressa do mesmo, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.447/2007.
- 16.6.** Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento para órgãos ou entidades vinculadas a Administração da SURG, diferentes das constantes neste Edital, até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados em Ata, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.7.** Os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo, em decorrência de eventual aumento ou redução daqueles praticados no mercado, cabendo à SURG convocar os fornecedores para negociar o novo preço, aos quais caberá concordar ou não com a revisão.
- 16.8.** Aplica-se à revisão dos preços as mesmas condições previstas para os contratos nos artigos 144 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG.
- 16.9.** A revisão aplicada para aumentar não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, podendo manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação.
- 16.10.** A cada pedido de revisão de preço deverá a interessada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 16.11.** A critério da SURG, poderá ser exigido da interessada, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro, e outra com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade da Ata de Registro de Preços.
- 16.12.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, bem como tabelas de preços oficiais, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



16.13. É vedado à licitante contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital de licitação.

16.14. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocada a licitante, para adequar os preços registrados àqueles apurados pelo órgão gerenciador, sob pena de cancelamento do registro.

16.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela SURG, quando:

- a) O fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem à Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor se recusar a prestar o fornecimento decorrente do Registro de Preços, não retirar documento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SURG;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) Os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los;
- e) Em razões de interesse público, devidamente justificado.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e da Ata de Registro de Preços;

16.16. Aplica-se ao Sistema de Registro de Preços da SURG, as disposições contidas no Regulamento Interno de licitações, Contratos e Convênios da SURG, no Decreto Municipal nº 1.447/2007 e na Lei Federal nº 13.303/2016.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG, poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.2. Demonstrada a necessidade, a COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA – SURG poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas e/ou para abertura dos envelopes.

17.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, bem como, pela autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado, a inverdade das informações nele contidas, ou a constatação de fraude ou tentativa de fraude implicará na imediata desclassificação da proposta ou inabilitação do proponente que o tiver apresentado, bem como na abertura de processo administrativo punitivo para aplicação das sanções cabíveis.

17.4. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, poderá o pregoeiro suspender a sessão caso seja imprescindível à realização de eventual diligência. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

17.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio em que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Boletim do Município ou no sítio eletrônico da SURG.

17.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação tácita de todos os termos deste Edital.

17.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

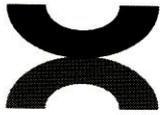
17.10. A documentação apresentada para fins de Habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

17.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG e na Lei nº 13.303/2016.

Guarapuava - PR, 16 de setembro de 2021.


PAULO GEZAR TRACZ
PREGOEIRO



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

- a) Os produtos ofertados deverão ser de **primeira qualidade**, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação.
- b) Os produtos do presente Edital, a serem ofertados pelos licitantes, deverão obedecer às quantidades, características e especificações técnicas abaixo estabelecidas:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**	CUSTO ESTIMADO TOTAL
01	5.000	Litros	Etanol/álcool de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota exclusiva	R\$ 4,75	1%	R\$ 23.750,00
02	45.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 5,79	1%	R\$ 260.550,00
03	25.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 5,79	1%	R\$ 86.850,00
04	60.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,40	1%	R\$ 264.000,00
05	20.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 4,40	1%	R\$ 68.000,00
06	225.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,43	1%	R\$ 996.750,00
07	75.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 4,43	1%	R\$ 332.250,00

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.052.150,00

*Valor médio retirado do Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao "Resumo Mensal" de Setembro/2021 - relativo ao Município de Guarapuava/PR.

**Os descontos representam o mínimo a ser ofertado pela licitante em sua proposta de preços, os quais serão fixos por toda a vigência da ata de registro de preços.

Os preços dos combustíveis deste certame serão determinados sempre pela média mensal da ANP (agência Nacional do Petróleo), para o Município de Guarapuava ou, quando indisponível, para o Estado do Paraná, considerando-se o percentual de descontos definidos na disputa do preço.

A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada e limitada a: R\$ 2.052.150,00 (dois milhões cinquenta e dois mil cento e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2021

SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situada na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon, em Guarapuava - Paraná, CEP 85.012-030, o Diretor Administrativo Sr. **HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER** e diretor Técnico Sr. **SANDRO ALEX RUSSO VALERA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, combinado com a Lei Federal nº 10.520/02 e com Decreto Municipal nº 1.447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 35/2021** – Sistema de Registro de Preços, realizado em ___ de _____ de 2021, às XXh00min., devidamente homologado, **RESOLVE**, Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme condições previstas no instrumento convocatório, o qual, juntamente com as propostas classificadas, passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

1. ^a Classificada: (Razão Social e CNPJ).

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO*	CUSTO ESTIMADO TOTAL

1. O objeto desta ATA é o Registro de Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 35/2021.
2. Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e das Contratações que venham a ser efetivadas entre a PROMITENTE e a SURG.
3. Necessitando a SURG do fornecimento do objeto licitado, será emitida ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras, quando então a detentora do presente registro será convocada, nos termos do edital, para proceder ao fornecimento.
4. A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
5. A PROMITENTE se compromete a entregar o objeto constante desta ata nos termos descritos na ordem de compras a ser emitida pela SURG em cada aquisição, respeitando-se as condições de entrega, os locais e prazos previstos no item XIII do instrumento convocatório.
6. A presente Ata de Registro de Preços será válida pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
7. Os preços registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todas as despesas com impostos, taxas e encargos devidos, materiais, equipamentos, aparelhos, transporte, entrega, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



8. O faturamento correspondente ao objeto fornecido deverá ser apresentado pela PROMITENTE, através de Nota Fiscal, em duas vias, após emissão da ordem de fornecimento, a qual deverá ser entregue até o último dia do mês de fornecimento.

9. O pagamento relativo ao fornecimento será efetuado 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega dos produtos e emissão da respectiva nota fiscal, a qual deverá seguir o procedimento descrito no item XIV do Edital nº 35/2021.

10. Constituem obrigações da **SURG**:

- a) Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo;
- b) Dar à licitante as condições necessárias à regular execução do objeto;
- c) Verificar o correto fornecimento dos produtos, em conformidade com as especificações do edital;
- d) Avaliar a eficácia e qualidade do objeto, informar ao contratado possíveis inconformidades e gerenciar o contrato.

11. Constituem obrigações da **LICITANTE**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Manter o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos da SURG;
- c) Fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANP e INMETRO;
- d) Substituir os combustíveis recusados pela SURG, no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos na sua composição e presença de outras substâncias em percentuais além do permitidos na sua composição;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SURG, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade de combustíveis, em como providenciar a sua comprovação, devendo arcar com as despesas resultantes;
- f) Apresentar e manter, durante toda a execução do contrato, o registro junto à Agência Nacional do Petróleo, obedecendo integralmente ao contido na RESOLUÇÃO ANP Nº 41/2013 e alterações posteriores e PORTARIA Nº 116/2000;
- g) Controlar para que veículos cadastrados sejam abastecidos com o combustível para o qual estão autorizadas;
- h) Apresentar, sempre que solicitados, documentos que comprovem a procedência dos combustíveis;
- i) Apresentar Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues;
- j) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- k) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas neste procedimento;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- m) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste Contrato;
- n) Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual EPIs, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho SSMT do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE, bem como cumprir todas as normas sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- o) Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção de incêndios, recomendadas pela legislação vigente;
- p) Em nenhum momento poderá a contratada fornecer seus produtos por preços superiores ao praticado na bomba do seu estabelecimento;
- q) Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s), telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como, o nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do CONTRATANTE;



12. O não cumprimento das obrigadas assumidas pela PROMITENTE em decorrência da sujeição às regras previstas no instrumento convocatório poderão ensejar a aplicação das sanções previstas no item XI do edital e demais cominações contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, e no Decreto Municipal nº 1.447/2007.

13. Demais obrigações da PROMITENTE e da CONTRATANTE, as penalidades, as hipóteses de revisão e cancelamento e demais condições, encontram-se expressamente descritos no Edital do Pregão nº 48/2021.

14. Os casos e soluções não expressamente mencionadas no Edital do Pregão nº 35/2021 serão resolvidas conforme o disposto no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SURG, bem como na Lei Federal nº 13.303/2016.

15. Fica nomeada como GESTORA desta ata a **Sra. Fernanda de Oliveira**, portadora do R.G. nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, a quem caberá a acompanhar a execução do objeto e como FISCAL ficam nomeados o Sr. **Rodrigo Bredum**, portador do R.G. n. 2.814.506, inscrito no CPF sob o n. 751.385.909-44, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados.

15.1. O gestor e fiscais ora designados poderão ser alterados a critério da Diretoria da SURG, mediante instrumento próprio.

15. A revisão dos preços e do equilíbrio econômico-financeiro seguirá o disposto no item XV do presente edital.

16. DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

- Compete ao Gestor da Ata Registro de Preços a execução das atividades gerenciais e administrativas que compõem o processo de contratação, em especial as seguintes:

I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - Acompanhar a celebração das atas de registro de preços e termos aditivos;

III - Manter controle individualizado de cada ordem de compra;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização da ata de registro de preços, fiscalização administrativa, fiscalização setorial e fiscalização de obras e/ou projetos, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, dentre outros;

V - Verificar junto aos Fiscais se os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VI - Verificar junto aos Fiscais se os prazos do cronograma de entrega, especificações, preços, valores, materiais aplicados encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual ou ata de registro de preços e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

VII - Efetuar o levantamento da necessidade da unidade executora, verificar a existência recursos financeiros, emitir a requisição/ordem de serviço, após a autorização do ordenador de despesas;

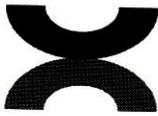
VIII - Conferir a existência de designação de Fiscal de ata, de Fiscal de Obras e/ou Projetos e da Comissão Fiscal Administrativa Setorial, esta última quando for o caso, para cada ata celebrado pela SURG, sob sua responsabilidade, e da indicação formal de preposto pelo contratado;

IX - Deflagrar os procedimentos de fiscalização ao adimplemento do objeto contratado, a serem executados pelos fiscais designados da ata, administrativo e quando for o caso pelo fiscal de obras e/ou projetos ou da Comissão Fiscal;

X - Prover os fiscais designados: Fiscal de ata e quando for o caso, o Fiscal de Obras e/ou Projetos, das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização e supervisionar as atividades relacionadas ao adimplemento do objeto contratado;

XI - Controlar os prazos de vencimentos das atas de caráter continuada.

XII - Certificar-se de que a contratada mantém, durante toda execução da ata de registro, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários a esta constatação;



- XIII - Controlar o saldo quantitativo e financeiro, e também o prazo de vigência contratual, sendo que com 90 (noventa) dias de antecedência, deverá solicitar à unidade executora do objeto as medidas necessárias para a sua instrução, ou a realização de nova licitação e para que sejam tomadas providências para evitar a descontinuidade da ata de registro;
- XIV - Encaminhar o requerimento da contratada de prorrogação do prazo de execução do objeto à autoridade competente;
- XV - Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos dos prazos de entrega e de execução do objeto;
- XVI - Realizar, quando couber, as glosas de acordo com os percentuais determinados, nos casos em que for constatada falha na execução, não havendo acordo ou a readequação contratual não for necessária;
- XVII - Promover o controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor;
- XVIII - Documentar nos processos todos os fatos dignos de interesse administrativo;
- XIX - Analisar e instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da fornecedora, pertinentes à alteração de valores da ata, em razão de reajuste de preços, repactuação, revisão ou alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, controlando os respectivos limites de créditos orçamentários disponíveis, e encaminhar o processo à autoridade superior para decisão;
- XX - Receber as notas fiscais atestadas pelo Fiscal da ata, Fiscal de Obras e/ou Projetos e encaminhá-las para o setor responsável pelo pagamento, após conferência dos respectivos documentos, devendo ser efetuado um controle atualizado dos pagamentos em ordem cronológica;
- XXI - Elaborar ou solicitar ao Fiscal da ata ou ao Fiscal de Obras e/ou Projetos justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral da ata pela SURG;
- XXII - Realizar o acompanhamento e a guarda do Registro de Ocorrências elaborado pelo(s) fiscal(is) da ata, fiscal(is) administrativo(s), fiscal(is) setorial ou fiscal (is) de obras e/ou projeto;
- XXIII - Registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pela SURG e mantê-los atualizados;
- XXIV - Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares;
- XXV - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução da ata de registro de preços, que tenham implicações na atestação efetuada pela fiscalização;
- XXVI - Comunicar à autoridade competente as irregularidades cometidas pela contratada, sugerindo, quando for o caso, a imposição de sanções contratuais e/ou administrativas, conforme previsão contida no Edital ou na legislação vigente;
- XXVII - Adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e de rescisão da ata de registro de preços, conforme previsão contida no Edital ou na legislação vigente;
- XXVIII - Solicitar formalmente à empresa contratada ou detentora da ata a substituição do objeto que não atenda à descrição contida no instrumento convocatório e/ou na proposta financeira;
- XXIX - Exigir o previsto na ata de registro de preço, sendo que qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao seu superior, acompanhada das justificativas;
- XXX - Apresentar à autoridade competente, quando solicitado, relatório circunstanciado da gestão da ata;
- XXXI - Proceder à obrigatória verificação na liquidação de despesa, para fins da apuração da importância correta a ser paga, a quem deve ser paga (CNPJ), a que objeto se refere o pagamento, se o serviço foi completamente realizado e se as obrigações fiscais e sociais trabalhistas foram cumpridas, bem como os recolhimentos do FGTS e INSS, nas contratações de serviços que envolvam mão de obra terceirizadas;
- XXXII - Realizar o recebimento definitivo do objeto da ata, em consonância com o previsto neste Regulamento;
- XXXIII - Propor medidas que melhorem a execução do fornecimento;
- XXXIV - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, contábeis ou jurídicas;
- XXXV - Receber da Comissão Fiscal Administrativa Setorial os apontamentos sobre problemas com os empregados das empresas contratadas e solicitar ao preposto providências, e em último caso solicitar formalmente à empresa contratada a substituição dos empregados prestadores de serviço;
- XXXVI - Encaminhar à Divisão de Contratos/ata o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão ao término da execução da ata.



17. DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

Constituem atribuições e responsabilidades do Fiscal do Contrato/Ata Registro de Preços:

I - Conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;

II - Dar ciência na Portaria que o designou como Fiscal da ata/Contrato;

III - Conhecer as leis e normas referenciadas à ata de registro de preços/Contrato;

IV - Averiguar o cumprimento de todas as cláusulas da ata de registro de preço;

V - Acompanhar o cronograma da execução da ata de registro de preços;

VI - Conhecer os limites e as regras para alterações contratuais definidos na Lei de Licitações;

VII - Reunir-se com o preposto detentora da ata de registro de preços com o objetivo de definir e estabelecer as estratégias de execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento da ata de registro de preços, certificando-se de que o preposto da empresa fornecedora está ciente das obrigações assumidas, esclarecendo as dúvidas que lhe couberem e encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolem sua competência;

VIII - Manifestar-se quanto ao equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços e outras situações que exijam conhecimento técnico do objeto, quando solicitado;

IX - Verificar se a detentora da ata de registro de preços está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital de licitação e no instrumento de ata de registro de preços e seus anexos;

X - Receber, provisoriamente, bens e serviços, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da ata de registro de preços e demais documentos que julgar necessários;

XI - Acompanhar e fiscalizar in loco a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;

XII - Analisar notas fiscais, faturas, pré-faturas ou similares, conferindo a adequação entre os preços e valores faturados e os bens entregues ou o serviço executado, bem como o respeito ao cronograma de desembolso previsto na ata de registro de preços;

XIII - Elaborar registro próprio e individualizado para cada entrega, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo de ata e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados, contendo os seguintes documentos:

a) Cópia da ata de registro de preços;

b) Cópia do Edital e proposta;

c) Comunicações com o Ordenador de Despesa;

d) Comunicações com o gestor da ata de registro de preços;

e) Comunicações com o preposto;

f) Comunicações diversas relativas a ata de registro de preços;

g) Diligências;

h) Registro de ocorrências.

XIV - Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela contratada, atestar, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado/executado e encaminhá-lo ao Gestor da ata de registro de preços podendo, quando necessário, requisitar que outros servidores também atestem o documento;

XV - Atestar o fornecimento e a entrega do bem e/ou a prestação de serviço após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;

XVI - Dar recebimento provisório de compras e serviços mediante termo circunstanciado;

XVII - Elaborar Relatório de Análise Técnica, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução da ata de registro de preços, em consonância com suas atribuições, para fins de recebimento definitivo do objeto;

XVIII - Recusar formalmente o serviço ou fornecimento irregular ou em desconformidade com as condições previstas no Edital de licitação, na proposta da contratada e no instrumento de ata de registro de preços e seus anexos;



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



XIX - Informar ao Gestor da ata de registro de preços, as ocorrências que possam prejudicar o fornecimento ou a prestação do serviço, por meio de Comunicação de Ocorrência, e apresentá-la em conjunto com o Gestor de ata de registro de preços à autoridade superior juntando a esta os documentos que comprovem os fatos alegados;

XX - Comunicar formalmente ao Gestor de ata de registro de preços a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

XXI - Dar ciência ao Gestor da ata de registro de preços, com antecedência razoável, conforme prazo previsto em ata de registro de preços, da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprezada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XXII - Informar ao Gestor da ata de registro de preços, a ocorrência de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços ou, ainda, o descumprimento de condições estabelecidas no Edital de licitação ou documento equivalente, que enseje a abertura de processo administrativo para apuração dos fatos.

a) A informação será feita por meio de relatório descrevendo detalhadamente e juntando documentos comprobatórios dos fatos.

XXIII - Comunicar ao Gestor da ata de registro de preços, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso julgado necessário, seja convocado seu suplente;

XXIV - Apresentar ao Gestor de ata de registro de preços, ao término do ata de registro de preços ou quando solicitado, relatório, pronunciando-se pela regular execução do objeto contratado;

XXV - Subsidiar de informações a elaboração de atestados, certidões e declarações de capacidade técnica de fornecedores e prestadores de serviços, quando houver solicitação pelo fornecedor;

XXVI - Solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização, quando couber;

XXVII – Acompanhar, em conjunto com o Gestor de ata de registro de preços, o saldo quantitativo e financeiro e também o prazo de vigência contratual;

XXVIII - Comunicar ao Gestor de ata de registro de preços, a qualquer tempo, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual, e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência, a necessidade de prorrogações e alterações do ata de registro de preços ou a abertura de nova licitação;

XXIX - Encaminhar ao Gestor da ata de registro de preços as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições Para que possam ser solucionadas;

XXX - Providenciar ao término da execução contratual o arquivamento dos registros e encaminhar ao Gestor o processo de execução e o respectivo relatório sobre sua conclusão;

XXXI - Propor medidas que melhorem a execução da ata de registro de preços.

18. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava - PR, ___ de _____ de 2021.

HALMUNTH FAGNER GOBA BRANDTNER
Diretor Administrativo

SANDRO ALEX RUSSO VALERA
Diretora Técnica

NOME DA EMPRESA
Contratada
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
Representante Legal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Gestora da Ata de Registro de Preços

RODRIGO BREDUM
Fiscal das Contratações



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO III - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

Ao

Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

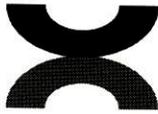
Prezados Senhores:

Pela presente fica credenciado o Sr.(nome) _____,
_____ (qualificação na empresa) _____, portador do CPF nº e da cédula de identidade nº
_____, expedida em ___/___/___ pelo _____, para representar esta Empresa _____ (razão
social, endereço e CNPJ) _____ na licitação Modalidade Pregão Presencial nº ___/2021, a ser realizada pela
SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber
avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros
documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da licitação.

..... de de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da empresa (com firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: Esta Carta de Credenciamento deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa).

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº __/2021, que:

- a) os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pela execução do seu objeto;
- c) cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- e) não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não se enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/2016;
- g) nos comprometemos, sob as penas da lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- h) não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93.

Local, de de 2021.

.....
Nome e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração Unificada deverá ser entregue **fora** dos envelopes, no momento do CREDENCIAMENTO.



SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, 63 Bairro Trianon
CNPJ 75.646.273/0001-07



30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado ou carimbo com CNPJ da empresa)

Ao

Pregoeiro Oficial da

SURG - Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/2021, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;_
- 2 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 3 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

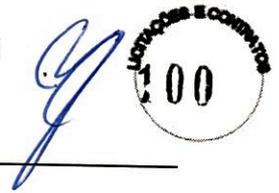
.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, no momento do **CRENCIAMENTO**.

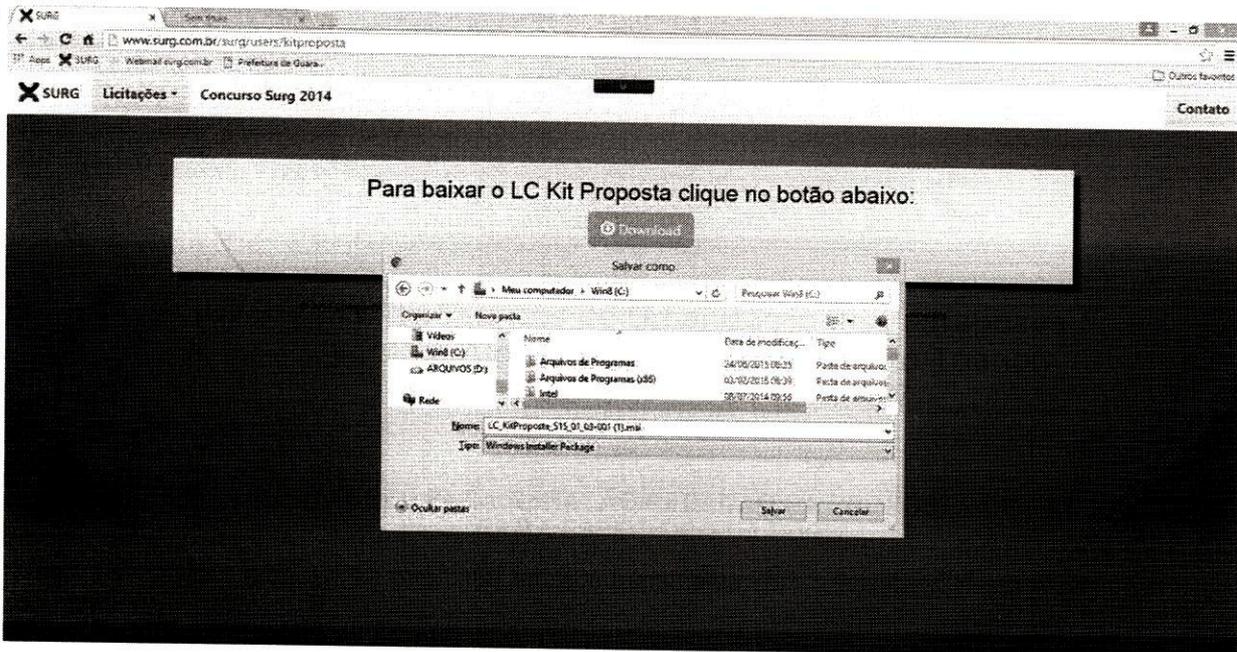
30
30



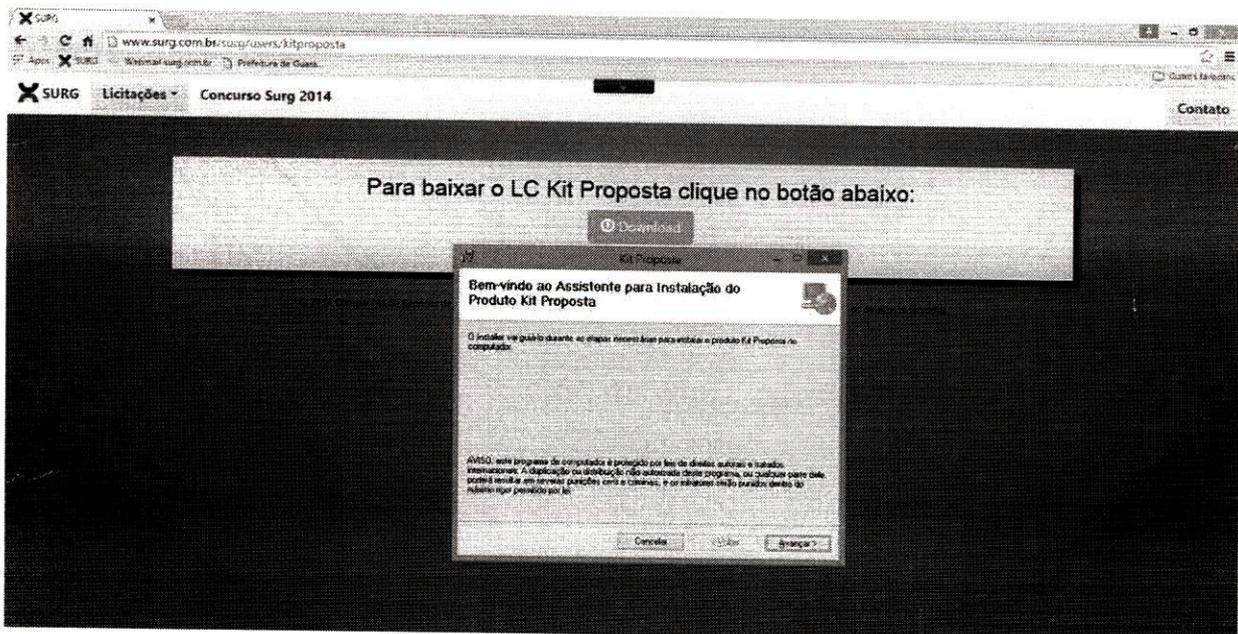
ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECIFICO DA SURG

Passo 1 – Salve o arquivo (.kit proposta) enviado juntamente com o edital em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Faça o download do aplicativo LC_KitProposta, localizado no site da SURG no seguinte endereço: <http://www.surg.com.br/kitproposta/kitproposta.msi>, e instale em seu computador, conforme quadro a seguir:

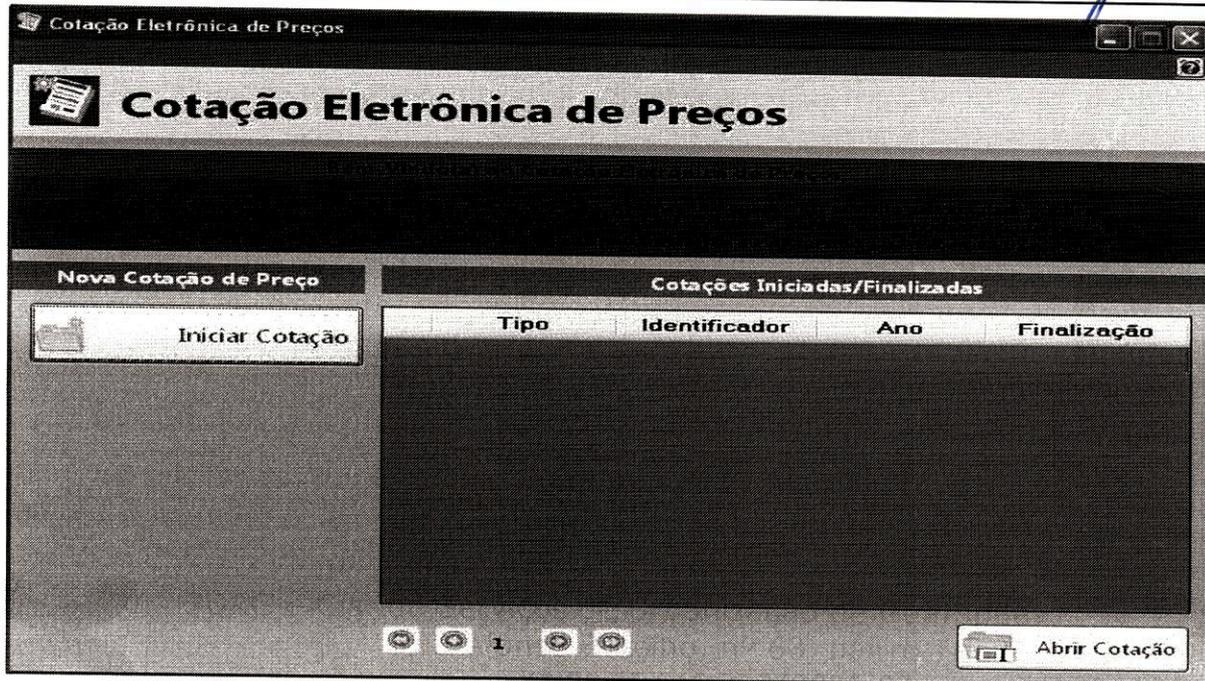


Clique em Avançar até a finalização da instalação.



Abra o Programa que foi instalado em seu computador, o qual apresentará a seguinte tela:





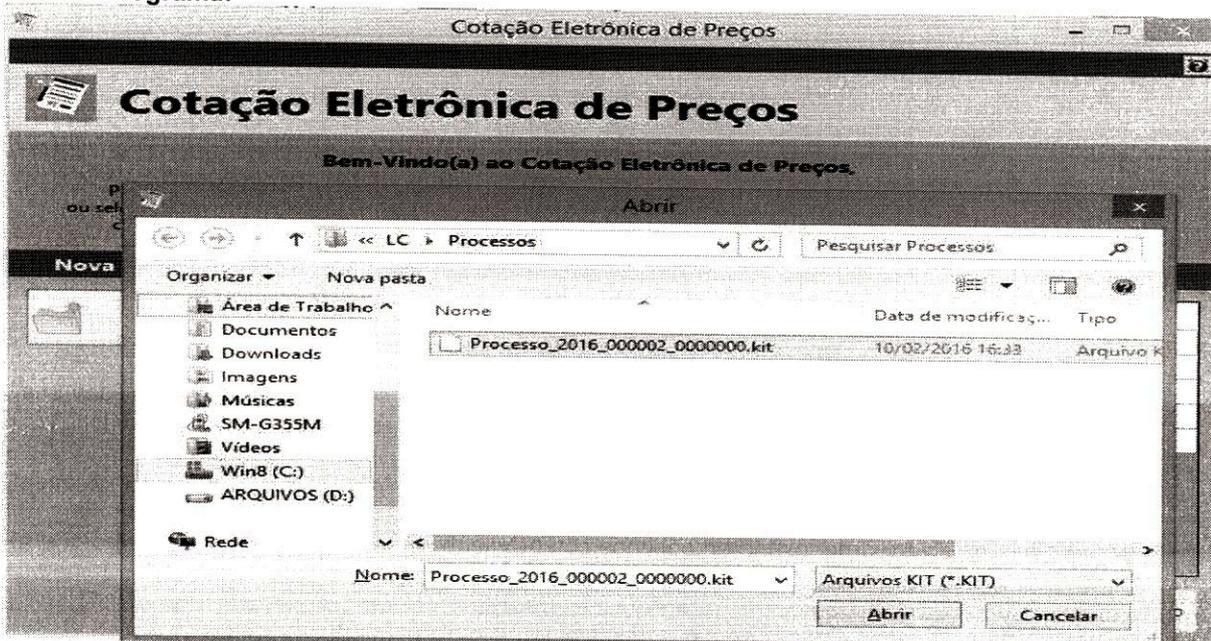
Caso você já possua o aplicativo LC_KitProposta, em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

Passo 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

3.1. Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2021_000073_0000000.kit” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (Conforme Passo 1).

Tela do Programa:



3.2. Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Preencher Proposta

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca de Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 3 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	1,00	MOT		5,00				
2	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 5 CV, 3-filásica 110/220V alta rotação com v-	15,00	MOT		15,00				
3	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 3 CV, 3-filásica 220/380V alta rotação com v-	6,00	MOT		6,00				
4	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 2 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	4,00	MOT		4,00				
5	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 3 CV, 3-filásica 110/220V alta rotação com v-	10,00	MOT		10,00				
6	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 3 CV, 3-filásica 220/380V alta rotação com v-	4,00	MOT		4,00				
7	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 100 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	2,00	MOT		2,00				
8	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 40 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	2,00	MOT		2,00				
9	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 15 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	4,00	MOT		4,00				
10	Rebobinamento completo incluindo verma de motor de 15 CV, 3-filásica 220/380V baixa rotação com v-	3,00	MOT		3,00				
11	Conjunto de fusíveis mini compacto da marca boati com pastilhas formadoras de mapeado.	8,00	MOT		8,00				
12	Conjunto de fusíveis 700v, 200v, com revestido de placas diversas com pastilhas formadoras de v-	5,00	MOT		5,00				
13	Conjunto de serra mármore de 700w, 220v, inclusive a substituição do indutor ou o estator foracem-	6,00	MOT		6,00				
14	Conjunto de bomba d'água incluindo o bobinamento de motor de 5CV, 3-filásica 220/380v e verma-	5,00	MOT		5,00				
15	Conjunto de bomba d'água incluindo o bobinamento de motor de 10CV, 3-filásica 220/380v e verma-	6,00	MOT		6,00				
16	Rebobinamento de transformador 220/110v de 4000W com pastilha formadora de mapeado.	1,00	MOT		1,00				

Forneecedor: Não cadastrado

Prazo de Execução: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Fornecedor Legal

3. Finalizar Proposta

Legenda:

Completado

Em Andamento

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,99. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unitário Máximo para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

3.3 Em seguida, clique no botão **Cadastrar Fornecedor**. O programa apresentará a seguinte tela:

Cotação Eletrônica de Preços

Proposta Comercial

Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção em equipamentos elétricos.

2/2016

Cadastrar Fornecedor

Nome:

Nome:

Tipo do Documento: CPF

Número do Documento: 900.990.000-00

Endereço:

Estado: Cidade: CEP:

Andamento da Proposta Comercial:

1. Preencher Proposta

2. Cadastrar Fornecedor Legal

3. Finalizar Proposta

Legenda:

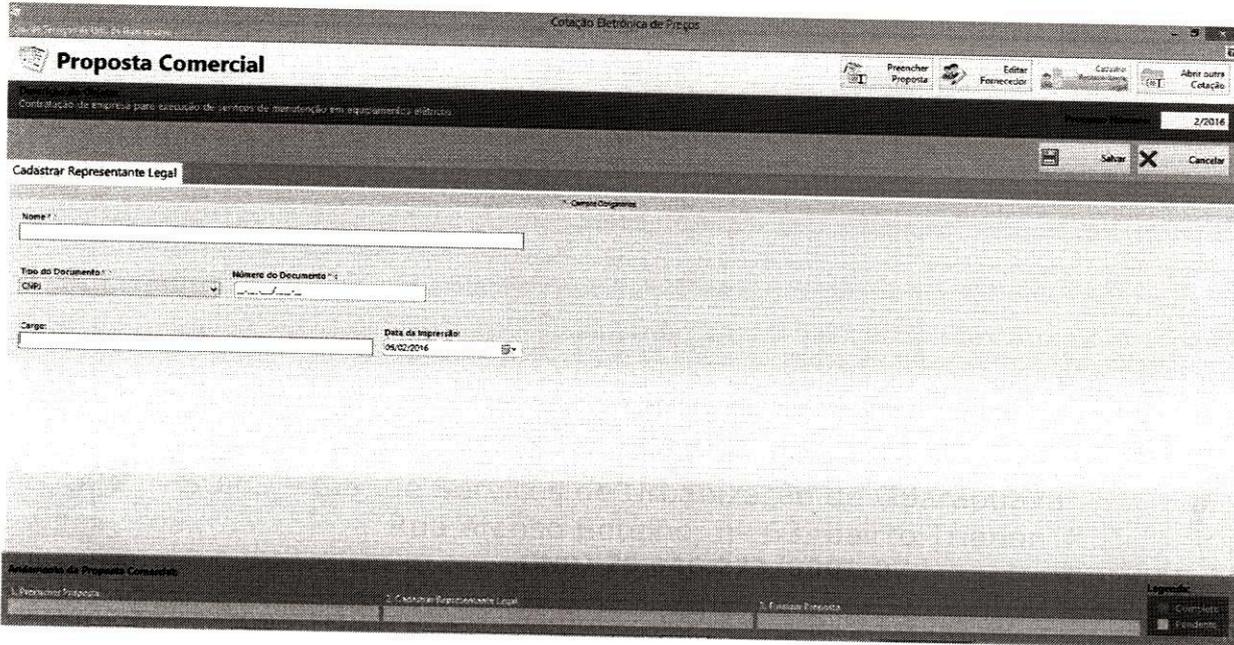
Completado

Em Andamento

3.3.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (nome, CNPJ e endereço) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.



3.4. Na sequência, clique no botão Cadastrar *Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

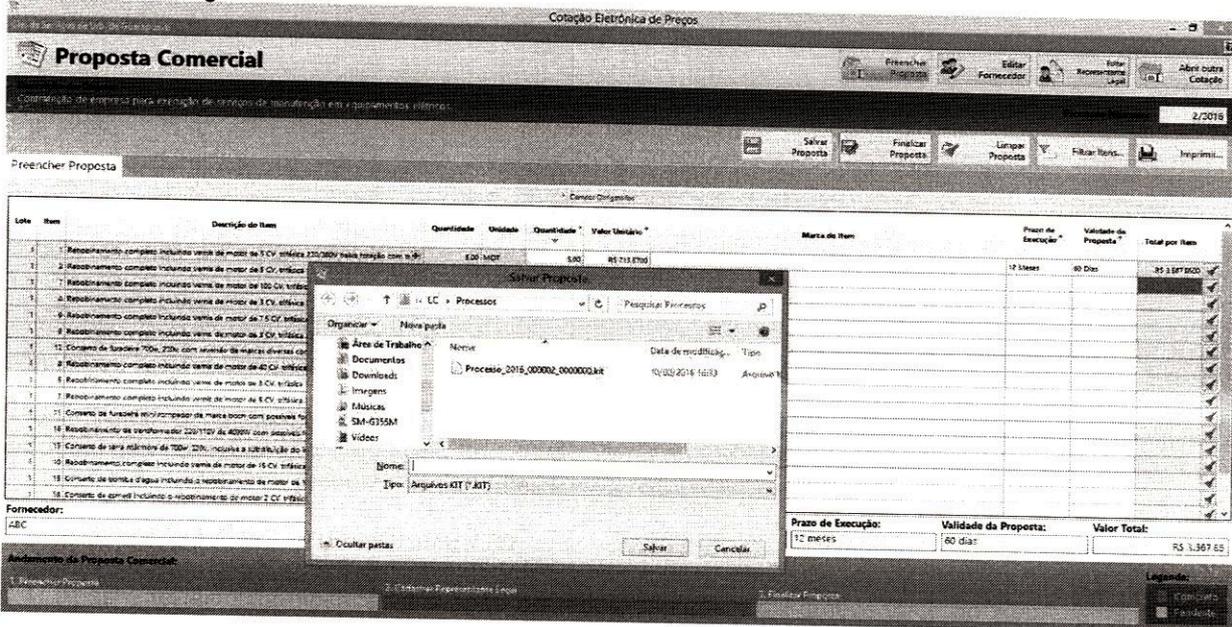


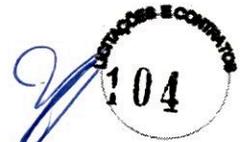
3.4.1. Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

Passo 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

4.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens, do Fornecedor e do Representante Legal clique em Finalizar Proposta.

4.1.1. Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em SIM. O programa apresentará a seguinte tela:





4.2. Salvar o aplicativo LC_KitProposta em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

4.3. No botão imprimir imprima o documento e coletar assinatura e carimbo;

4.4. Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO).

2º) AO DIGITAR O VALOR DO OBJETO, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O APLICATIVO LC_KitProposta, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM A SURG, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2021.



SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava
Rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon



CNPJ 75.646.273/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu diretor administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

DATA: 28/09/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

VALOR TOTAL: R\$2.052.150,00.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 16 de setembro de 2021.

PAULO CÉZAR TRACZ
Pregoeiro Oficial da SURG

PORTARIA Nº 37/2021

106

SURG

O Presidente Do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor JOÃO AUGUSTO KECHE, matrícula 202-1, designado para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, portador da CNH nº 00937288657, para dirigir veículos leve oficiais deste Poder Legislativo, eventualmente, em razão da necessidade funcional exigida pelas responsabilidades e atribuições inerentes ao seu cargo e por razão de economicidade, mediante assinatura de termo de responsabilidade anexo, com validade até 31/12/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de setembro de 2021.

João Carlos Gonçalves
Presidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Portaria 37/2021

Por este termo, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial leve do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida pela Portaria 37/2021, declaro que estou ciente das disposições determinadas pelas Leis de Trânsito Brasileiras e devidamente habilitado para condução de veículos de passageiros.

Declaro também, que estou ciente de minha responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso, guarda e conservação do veículo que me está sendo entregue, responsabilizando-me por qualquer ato de imprudência, imperícia ou negligência e pelos danos ao veículo e a terceiros, bem como pelo pagamento de multas ou outras penalidades que desses atos advirem.

Declaro ainda, que vistoriei o veículo e que ele se encontra em perfeitas condições de dirigibilidade, tendo testado as setas e luzes e verificado os freios, que o veículo possui todos os acessórios obrigatórios (estepe, macaco, triângulo e extintor de incêndio) e que está com toda documentação legal e atualizada. Estou ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículo oficial leve do Poder Legislativo, firmo este Termo de livre e espontânea vontade.

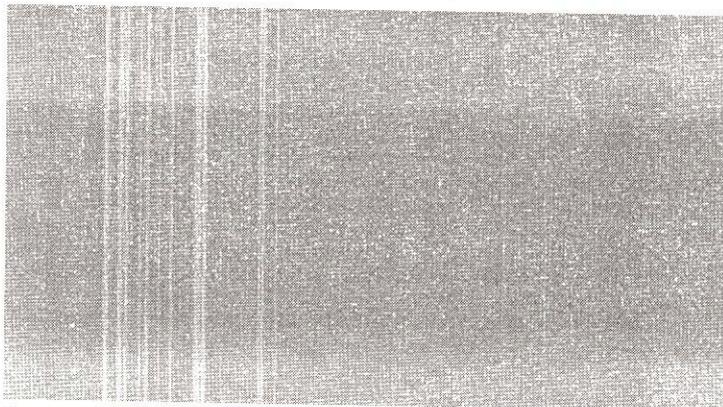
Guarapuava/Pr, em 15 de setembro de 2021.

NOME: João Augusto Keché

MATRÍCULA: 202-1

CARGO: Chefe Dptº Serviços Administrativos

LOTAÇÃO: Diretoria Gestão Administrativa

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

DATA: 27/09/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$255.920,75.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE / MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006; LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 16 de setembro de 2021.

(a) PAULO CEZAR TRACZ - Pregoeiro Oficial da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

DATA: 28/09/2021

HORÁRIO: 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de mangueiras e terminais para veículos e máquinas da SURG

VALOR TOTAL: R\$2.052.150,00.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006; LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná - Telefone: (0xx42) 3630-0500 - e-mail: juridico@surg.com.br, site: www.surg.com.br. Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <http://surg.com.br/surg/> no Menu Licitações, em Licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guarapuava - PR, 16 de setembro de 2021.

(a) PAULO CEZAR TRACZ - Pregoeiro Oficial da SURG.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	50		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.052.150,00		
Data de Lançamento do Edital	16/09/2021		
Data da Abertura das Propostas	28/09/2021	Data Registro	17/09/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Ha itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)CPF: 4392393976 ([Logout](#))

HOME ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/](http://surg.com.br/surg/))

LICITAÇÕES ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/LICITACOES/](http://surg.com.br/surg/licitacoes/))

CONCURSOS ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONCURSOS/](http://surg.com.br/surg/concursos/))

SOBRE ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/SOBRE/](http://surg.com.br/surg/sobre/))

PORTAL DO SERVIDOR ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/PORTAL-DO-SERVIDOR/](http://surg.com.br/surg/portal-do-servidor/))

CONTATO ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/CONTATO/](http://surg.com.br/surg/contato/))

OUVIDORIA ([HTTP://SURG.COM.BR/SURG/OUVIDORIA](http://surg.com.br/surg/ouvidoria/))

E-MAIL ([HTTP://WEBMAIL.SURG.COM.BR](http://webmail.surg.com.br))

Licitações (<http://surg.com.br/surg/licitacoes/>) / Licitações 2021

Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

DATA: 28/09/2021 **HORÁRIO:** 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

VALOR TOTAL: R\$2.052.150,00.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO / MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, Bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná – Telefone: (0xx42) 3630-0500 – e-mail: juridico@surg.com.br, (<mailto:juridico@surg.com.br>) site: www.surg.com.br. (<http://www.surg.com.br/>) Horários de funcionamento: das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/09/MINUTA-DE-EDITAL-DE-LICITAÇÃO-SOB-O-RITO-DO-PREGÃO_v2.pdf).

AQUISIÇÃO DO ARQUIVO DA PROPOSTA: O arquivo da proposta pode ser obtido CLICANDO AQUI (http://surg.com.br/kitproposta/Processo_2021_000050_0000000_v2.kit).

Guarapuava – PR, 16 de setembro de 2021. (a) PAULO CEZAR TRACZ – Pregoeiro Oficial da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

A Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava – SURG, por seu Diretor Administrativo, torna público que realizará a licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

DATA: 27/09/2021 **HORÁRIO:** 14h00m

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de consumo, limpeza e higiene

VALOR TOTAL: R\$255.920,75.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE / MAIOR DESCONTO

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1.168/2006 e 1.447/2007 e Lei Complementar nº 123/2006;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ACESSO ÀS INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon – CEP 85.012-030, em Guarapuava, estado do Paraná – **Telefone:** (0xx42) 3630-0500 – **e-mail:** juridico@surg.com.br, (<mailto:juridico@surg.com.br>) **site:** www.surg.com.br. (<http://www.surg.com.br/>) **Horários de funcionamento:** das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos CLICANDO AQUI (<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/09/edital.pdf>).

Guarapuava – PR, 16 de setembro de 2021. (a) PAULO CEZAR TRACZ – Pregoeiro Oficial da SURG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021 ▾

Aquisição de equipamento e acessórios para topografia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ▾

Registro de preço para aquisição de materiais de ferro e aço.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ▾

Registro de Preços para locação de veículos de passeio, utilitários e vans.

resposta a impugnação 17/09/2021

(<http://surg.com.br/surg/wp-content/uploads/2021/09/resposta-a-impugnação.pdf>)

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 35/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Senhor Pregoeiro e equipe de apoio da
SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

Prezados Senhores:

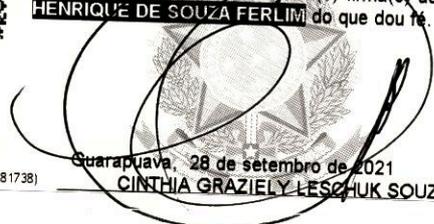
Pela Presente fica Credenciado o Sr. Anderson Marques , Assistente Administrativo , portador da cédula de identidade Nº.: 8.302.076-8, órgão expedidor SESP/PR , com o CPF Nº.: 08.849.479-98, para representar a empresa Ferlim Comercio de Combustíveis Ltda , situada na Rua Capitão Frederico Virmond, 1785 – Centro – Guarapuava – Pr , inscrita no CNPJ Nº.: 01.628.563/0001-91 , na Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº.: 35/2021, a ser Realizada pela SURG, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, interpor recursos ou renunciar ao direito dos mesmos, assinar atas, contratos e outros documentos e manifestar-se durante as sessões de abertura e julgamento da Licitação.

Guarapuava , 28 de Setembro de 2021

 **2º TABELIONATO DE NOTAS** Rua Marechal Floriano Peixoto nº 1573
Terezinha Helena de Góis Centro, Guarapuava - PR
Agente Delegada cartoriogois@yahoo.com.br
Tel.: (42) 3623-2299 / (42) 9 9959-3333



F532X.2jqta.kAY3d-HXab6.ZfOFW
<https://selo.funapen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM** do que dou fé.



00076625(001-000681738)

Guarapuava, 28 de setembro de 2021

CINTHIA GRAZIELY LESCHUK SOUZA - Escrevente -



VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM – SÓCIA/GERENTE

CPF.: 192.387.892-15



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1978321667

VALID

NOME
ANDERSON MARQUES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8302076-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
008.849.479-98 25/08/1983

FILIAÇÃO
ANTONIO AIRTON MARQUES

EVANDIRA ZUMKEHR
MARQUES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03298161799 16/12/2024 27/05/2004



PROIBIDO PLASTIFICAR
1978321667

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
GUARAPUAVA, PR 17/12/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

05874014116
PR916933690

PARANÁ

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Large handwritten signature)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2108538166			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203603994	CNPJ 01.628.563/0001-91	Data de Ato Constitutivo 27/12/1996	Início de Atividade 02/01/1997		
Endereço Completo Rua CAPITAO VIRMOND, Nº 1785, CENTRO - Guarapuava/PR - CEP 85010-120					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, ÁLCOOL CARBURANTE, GASOLINA, ÓLEO DIESEL E LUBRIFICANTES, DERIVADOS DO REFINO DO PETRÓLEO; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIGARRO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO-ALCOÓLICAS.					
Capital Social R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM	CPF/CNPJ 192.387.892-15	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome OSCAR SILVIO FERLIM "ESPÓLIO"	CPF/CNPJ 213.900.299-72	Participação no capital R\$ 57.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM	CPF 192.387.892-15	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 01/11/2018	Número 20185620973	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/09/2021, às 09:19:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGD80HJF.



PRC2108538166

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

AO

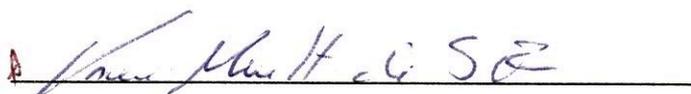
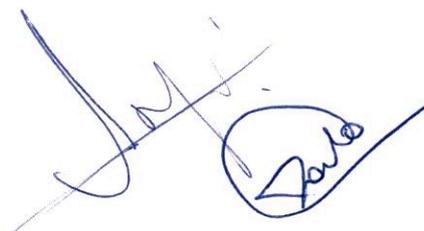
Pregoeiro Oficial da

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

DECLARAÇÃO

A Empresa Ferlim Comércio de Combustíveis Ltda , inscrita no CNPJ/MF sob o Nº.: 01.628.563/0001-91, por intermédio de seu Representante Legal, Srª Vânia Maria Henrique de Souza Ferlim , portadora da Carteira de identidade Nº.: 4.599.997-1, inscrito no CPF Nº.: 192.387.892-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial Nº.: 35/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Nº.: 123, de 14/12/2006.

Guarapuava , 28 de Setembro 2021



Ferlim Comércio de Combustíveis Ltda

01.628.563/0001-91

Vânia Maria Henrique de Souza Ferlim

192.387.892-15



01.628.563/0001-91
FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 17&5
CENTRO
CEP 86010-120 GUARAPUAVA - PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

114

A Empresa Ferlim Comércio de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ Nº.: 01.628.563/0001-91, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, Declara sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Presencial Nº.: 35/2021, que :

- a) Os documentos que compõem o Edital Foram colocados à disposição da licitante e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- b) Aceita participar da presente licitação nas condições nas condições estipuladas no Edital e, caso vencedor, assume integralmente e responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- c) Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta Licitação e inexistente fato impeditivo para tal;
- d) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública ;
- e) Não possui condenações em ações cíveis ou criminais por prática de atos de improbidade administrativa;
- f) Não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a SURG, bem como, a empresa, seus sócios e administradores não enquadram nas restrições contidas no artigo 12 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SURG e artigo 38 da Lei 13.303/16;
- g) Nos comprometemos, sob as penas de Lei, a levar ao conhecimento da SURG, qualquer fato Superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- h) Não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18(Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei Nº.: 8666/93.

Guarapuava, 28 de Setembro de 2021



VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM

SÓCIA /GERENTE

CPF.: 192.387.892-15

01.628.563/0001-91
FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1785
CENTRO
CEP85010-120 GUARAPUAVA - PR

01.628.563/0001-91
FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1785
CENTRO
CEP85010-120 GUARAPUAVA - PR

SURG – COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA

LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 35/2021

FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

01.628.563/0001-91

Data e horário de Abertura do certame:

Guarapuava. 28 de Setembro de 2021



Órgão: Cia. de Serviços de Urb. de Guarapuava

Endereço:

R. AFONSO BOTELHO, 63

Cidade/UF: GUARAPUAVA - PR

CNPJ: 75.646.273/0001-07

Descrição do Objeto

Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 - FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ / CPF: 01.628.563/0001-91

Endereço: RUA CAPITÃO FREDERICO VIRMOND, 1785 - CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA - PR

CEP: 85010-120

Dados das Tabelas

Lote	Tabela	Descrição da Tabela	Vigência	Orgão Regulamentador	Prazo de Execução	Validade Proposta	Valor Estimado Tabela	Percentual de Desconto	Total por Tabela
1	8	ETANOL	08/11/2019 a 20/10/2022		12 Meses	90 Dias	R\$ 23.750,00	1,00%	R\$ 23.512,50
2	10	GASOLINA COMUM	08/11/2019		12 Meses	90 Dias	R\$ 260.550,00	1,00%	R\$ 257.944,50
3	10	GASOLINA COMUM	08/11/2019		12 Meses	90 Dias	R\$ 86.850,00	1,00%	R\$ 85.981,50
4	11	DIESEL COMUM	08/11/2019				R\$ 264.000,00	0,00%	R\$ 264.000,00
5	11	DIESEL COMUM	08/11/2019				R\$ 88.000,00	0,00%	R\$ 88.000,00
6	12	DIESEL S10	08/11/2019		12 Meses	90 Dias	R\$ 996.750,00	1,00%	R\$ 986.782,50
7	12	DIESEL S10	08/11/2019		12 Meses	90 Dias	R\$ 332.250,00	1,00%	R\$ 328.927,50
Resumo Final por Lote							Valor Estimado da Proposta		R\$ 2.035.148,50

Dados do Processo

Processo nº: 50/2021

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 23.512,50
2		R\$ 257.944,50
3		R\$ 85.981,50
4		R\$ 264.000,00
5		R\$ 88.000,00
6		R\$ 986.782,50
7		R\$ 328.927,50

Prazo de Execução da Proposta: 12 (doze) meses
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos

116

Handwritten signature and date: 11 de 5/21

119

(Handwritten mark)



**FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.-
CONTRATO SOCIAL.-**

OSCAR SILVIO FERLIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Guarapuava-Pr., à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574-Santa Cruz, CEP-85020-000, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1.933-D, expedida pelo CREA-Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob nº 213.900.299-72 e **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM**, brasileira, casada, médica, residente em Guarapuava-Pr., à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574-Santa Cruz, CEP-85020-000, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 10.210, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e inscrito no CPF sob nº 192.387.892-15, resolvem constituir uma sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1.) **NOME MERCANTIL.....**: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.-
SEDE FORO ENDEREÇO..: Rua Capitão Virmond, 1785 - centro Guarapuava - Pr. - CEP 85010-120
PRAZO DE DURAÇÃO...: Indeterminado.-
INICIO ATIVIDADES...: 02 de Janeiro de 1.997.-
OBJETO SOCIAL.....: Comercio Varejista de Combustiveis, Alcool Carburante, Gasolina, Oleo Diesel e Lubrificantes, Derivados do Refino do Petroleo.
- 2.) **CAPITAL SOCIAL.....**: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil Reais).-
NUMERO DE QUOTAS...: 60.000 - Vl. Unitário: R\$ 1,00.-
DISTRIBUIÇÃO.....: **OSCAR SILVIO FERLIM** - R\$ 57.000,00
VANIA M. H. SOUZA FERLIM - R\$ 3.000,00
INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do Pais.
PRAZO.....: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE...: Dos sócios limitada ao total do capital social.-
- 3.) **GERENTES.....**: **OSCAR SILVIO FERLIM** e **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM.-**
USO NOME MERCANTIL..: Individualmente.-
PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
PRO-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
CAUÇÃO DE GERENCIA..: Dispensados.
- 4.) **BALANÇO GERAL.....**: Anualmente em 31 de Dezembro.
RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.-
- 5.) **DESIMPEDIMENTO....**: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil
- 6.) **DELIBERAÇÃO SOCIAL..**: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo juridico cabendo um voto a cada quota de capital.-
- 7.) **CESSAO DE QUOTAS...**: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferencia de sessenta dias, mediante notificação previa e alteração de contrato.-

(Handwritten scribbles)

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)





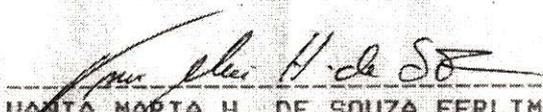
**FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
CONTRATO SOCIAL.-**

Lavrado em três vias de igual teor e forma.-

Guarapuava-Pr, 21 de Dezembro de 1.996.

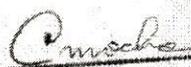


OSCAR SILVA FERLIM.-



VANIA MARIA H. DE SOUZA FERLIM.-

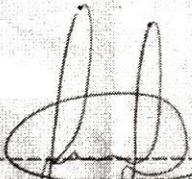
TESTEMUNHAS:



Luiz C. M. Rocha
OAB 7808 (PR)



PAULO SERGIO DIAS DA CRUZ
RG n. 6.150.173-8 I.I. - Pr.
CPF - 123.321.123-32



JOAO FRANCISCO MOROZINI.-
RG n.6.150.173-8 I.I. - Pr.-
CPF- 456.654.456-65



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.628.563/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

OSCAR SILVIO FERLIM, brasileiro, maior, casado sob o regime parcial de bens natural de Videira, nascido na data de 15/12/1955, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade Profissional nº 1933-D, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Estado de Amazonas e inscrito no CPF sob nº 213.900.299-72 residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574, Bairro Santa Cruz, CEP 85020-000 e;

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascida na data de 12/10/1958, médica, portadora da cédula de Identidade Profissional nº 4.599.997-1, expedida pelo CRM – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 192.387.892-15 residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574, Bairro Santa Cruz, CEP 85020-000 únicos sócios componentes da sociedade que gera sob o nome empresarial de “**FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Capitão Virmond, 1785, Centro, CEP 85010-120, inscrita no CNPJ sob nº 01.628.563/0001-91 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203603994 em 27/12/1996, resolvem alterar seu contrato social primitivo de acordo com a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OSCAR SILVIO FERLIM, brasileiro, maior, casado sob o regime parcial de bens, natural de Videira, nascido na data de 15/12/1955, engenheiro civil, portador da cédula de Identidade Profissional nº 1933-D, expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, do Estado de Amazonas e inscrito no CPF sob nº 213.900.299-72 residente e domiciliado nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574, Bairro Santa Cruz, CEP 85020-000 e;

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascida na data de 12/10/1958, médica, portadora da cédula de Identidade Profissional nº 4.599.997-1, expedida pelo CRM – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, e inscrita no CPF sob nº 192.387.892-15 residente e domiciliada nesta cidade de Guarapuava – Paraná, à Av. Vereador Serafim Ribas, 2574, Bairro Santa Cruz, CEP 85020-000 únicos sócios componentes da sociedade que gera sob o nome empresarial de “**FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**”, com sede e foro na cidade de Guarapuava – Paraná, à Rua Capitão Virmond, 1785, Centro, CEP 85010-120, inscrita no CNPJ sob nº 01.628.563/0001-91 registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203603994 em 27/12/1996, resolvem efetuar a consolidação conforme as seguintes cláusulas:

GÓIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

28 SET. 2021

TEREZINHA HELENA DE GÓIS - TABELIÁ
EZIQUIEL BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
AFONSO MARCOS MANCÁSZ - AUX. JURAMENTADO
FELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
CINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



UNIAO COMERCIAL DO PARANA



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.628.563/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Capitão Virmond, 1785, Centro, CEP 85010-120 Guarapuava-Paraná.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1997, por prazo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é Comércio Varejista de Combustíveis, Álcool Carburante, Gasolina, Óleo Diesel e Lubrificantes, Derivados do Refino do Petróleo.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalmente integralizado no ato em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
OSCAR SILVIO FERLIM	57.000	57.000,00	95
VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM	3.000	3.000,00	5
TOTAL	60.000	60.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência par sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a OSCAR SILVIO FERLIM e VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM, com poderes e atribuições do uso do nome empresarial, representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, proibido o aval, endossos, fiança e caução de favor em nome da sociedade sem autorização dos outros sócios.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná **28 SET. 2021**

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÁ
EZIO LUIZ BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
AFONSO MARCOS MANCABZ - AUX. JURAMENTADO
GILSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
SINTHIA GRAZIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA

UNIAO COMERCIAL
DO PARANÁ



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.628.563/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORES, aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixando de comum acordo, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios realizarão reunião para aprovação das contas da administração, balanço patrimonial e deliberar sobre qualquer alteração na sociedade que se fizer necessária, com maioria absoluta dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os administradores **OSCAR SILVIO FERLIM** e **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios, e decurso de prazo de direito de preferência de 60(sessenta) dias mediante notificações prévias.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

28 SET. 2021

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIA
 E ZIQUETE L. BARBOSA - AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MARCOS MANCASZ - AUX. JURAMENTADO
 CELSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 01.628.563/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Esta sociedade é regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, da forma supracitada e no que for aplicável pela Lei de 15/12/1976, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, assim por estarem justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04(quatro) vias e igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 29 de janeiro de 2007.

[Handwritten signature]

OSCAR SILVIO FERLIM

[Handwritten signature]

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ 01.628.563/0001-91
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 01/02

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

OSCAR SILVIO FERLIM, brasileiro, natural de Videira Estado de Santa Catarina, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 15 de dezembro de 1955, engenheiro civil, portador da Carteira de identificação profissional nº 1933-D Reg. Nº 1933/84, expedido pelo CREA – Conselho Regional de Engenheiro Arquitetura e Agronomia do Estado do Amazonas, e do CPF nº: 213.900.299-72, residente e domiciliado na Rua Professor Becker nº 1901, Centro, CEP: 85010-170 Município de Guarapuava, Estado do Paraná, e

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM, brasileira, natural de Manaus Estado do Amazonas, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/10/1958, médica, portadora do RG 4.599.997-1 expedida pelo CRM – Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, e do CPF nº 192.387.892-15 residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 1901 - Centro CEP 85.010-170 em Guarapuava – Estado do Paraná, únicos sócios da empresa: **FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede e foro no município de Guarapuava - PR, situada a Rua Capitão Virmond, nº 1785, Centro, CEP 85.010-120, inscrita no CNPJ sob n ° 01.628.563/0001-91, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203603994 em 27/12/1996, e 1º Alteração Contratual arquivado na Junta Comercial do Estado Paraná, sob nº 20070637865 em 05 de março de 2007, resolvem, assim, promover sua Segunda Alteração Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado as atividades da empresa constante na Clausula Quarta do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

- Comércio Varejista de Combustíveis, álcool carburante, gasolina, óleo diesel e lubrificantes, derivados do Refino do Petróleo;
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotor;
- Comércio varejista de cigarro;
- Comércio varejista de bebidas alcoólicas e não-alcoólicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
SELO DE AUTENTICAÇÃO AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
R. Mar. Floriano - Fone: 1573 - (42) 3623-2299

Guarapuava Paraná 28 SET. 2017

TEREZINHA HELENA DE SOUZA TABELIA

ERIQUEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 ÀS 16:04 HORAS Nº 20170746333

PROCOLO: 171746333 DE 07/04/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 11701337629. NIRE: 41203603994

FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ 01.628.563/0001-91
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pag. 02/02

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 21 de Março de 2017.

2º TABELIÃO

OSCAR SÍLVIO FERLIM

2º TABELIÃO

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM

GOIS - 2º TABELIÃO DE GUARAPUAVA
R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623 2259

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fe.

Guarapuava Paraná **28 SET. 2017**

- TEREZINHA HELENA DE GOIS-TABELIÃ
- EZEQUIEL BARBOSA-AUX JURAMENTADO
- AFONSO MARCOS MANCASZ-AUX JURAMENTADO
- CELSO PRATES DE ANDRADE-AUX JURAMENTADO
- CINTIA CRAZIEY LESCHUK DE SOUZA-AUX JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 16:04 SOB Nº 20171746333
PROTOCOLO: 171746333 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701337629. NIRE: 41203603994.
FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573, Centro
 Guarapuava/Pr - CEP 85010-250
 Fone/Fax: (042)3623-2299/3035-2299
 SELO o8oCc.9R0e6.uz7je CTRL: YWeBU.r2eD
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s)
 OSCAR SILVIO FERLIN, VANIA MARIA.....
 HENRIQUE DE SOUZA FERLIN.....
 Guarapuava, 30 de março de 2017
 Em testemunho de Verdade.

CÉLSO PRATES DE ANDRADE - Escrevente

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FUF46271

GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava Paraná
28 SET 2021

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÁ
 EZIQUEL BARBOSA A. AUX. JURAMENTADO
 AFONSO MANCOS MANCZ. AUX. JURAMENTADO
 CÉLSO PRATES DE ANDRADE - AUX. JURAMENTADO
 CINTHIA GRAZIEL LESSNIK DE SOUZA - AUX. JURAMENTADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 16:04 SOB Nº 20171746333
 PROTOCOLO: 171746333 DE 07/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701337629. NIRE: 41203603994.
 FERLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ 01.628.563/0001-91
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41203603994



Pag. 01/02

Pelo presente instrumento particular, os sócios:

OSCAR SILVIO FERLIM (Espólio), neste ato representado pela inventariante Sr^a. **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM**, brasileira, natural de Manaus Estado do Amazonas, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/10/1958, empresaria, portadora do RG 4.599.997-1 emitida Secretaria de Segurança Publica do estado do Paraná, SSP- PR e do CPF nº 192.387.892-15 residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 1901 - Centro CEP 85.010-170 em Guarapuava – Estado do Paraná, e

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM, brasileira, natural de Manaus Estado do Amazonas, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/10/1958, empresaria, portadora do RG 4.599.997-1 emitida Secretaria de Segurança Publica do estado do Paraná, SSP- PR e do CPF nº 192.387.892-15 residente e domiciliado na Rua Professor Becker, 1901 - Centro CEP 85.010-170 em Guarapuava – Estado do Paraná,

Únicos sócios da empresa: **FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP**, com sede e domicilio no município de Guarapuava - PR, situada a Rua Capitão Virmond, nº 1785, Bairro Centro, CEP: 85.010-120, inscrita no CNPJ sob nº 01.628.563/0001-91, com contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41203603994 em 27/12/1996 e Primeira alteração contratual arquivado na Junta Comercial sob o nº 20070637865 em 05/03/2007, e Segunda alteração contratual arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20171746333 em 07/04/2017 Resolvem assim promover sua Terceira Alteração Contratual mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a administração da sociedade constante na Cláusula Terceira do Contrato Social que passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade incumbe a sócia administradora **VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM**, dispensada a prestação de caução, ao qual compete à administração da sociedade no termos da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: a administradora devera representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, a assinatura de escrituras de qualquer natureza, contratos em geral, e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade ou que exonerem a sociedade de



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

129



FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ 01.628.563/0001-91
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41203603994

Pag. 02/02

obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados pelo administradora, INDIVIDUALMENTE.

Parágrafo Segundo: É vedado a administradora da sociedade o uso da denominação social em negócios por sua natureza gratuitos, especialmente, a prestação de finanças, avais, endossos, saques de favor ou abonos

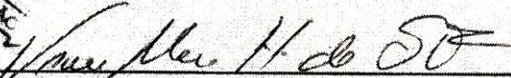
Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade pela administradora, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de 1 (um), ano sendo que as procurações para fins de representação "ad Judicia" poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

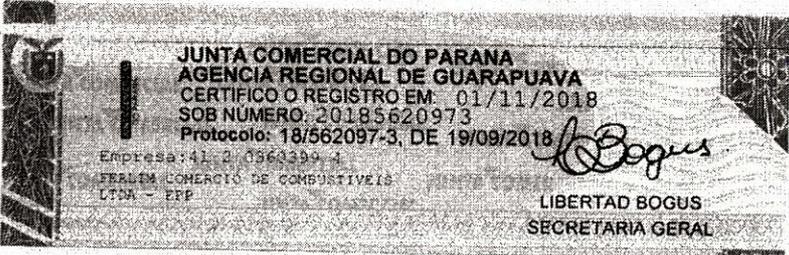
E, por estarem em tudo justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que valha na melhor forma de direito.

Guarapuava, 10 de Setembro de 2018.

2ª TABELAÇÃO

OSCAR SILVIO FERLIM (Espólio)
VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA
FERLIM (INVENTARIANTE)

2ª TABELAÇÃO

VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA
FERLIM



GOIS - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 R. Mal. Floriano Peixoto, 1573 - (42) 3623-2299

AUTENTICAÇÃO
 Apresenta fotocópia e a reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data. Do que dou fé.

Guarapuava
Paraná

27 SET. 2021

TEREZINHA HELENA DE GOIS - TABELIÃ
 EL BARBOSA - AUX JURAMENTADO
 AFRONSO MARCOS MENCASZ - AUX JURAMENTADO
 FERNANDO SOBRATES DE ANDRADE - AUX JURAMENTADO
 GABRIELY LESCHUK DE SOUZA - AUX JURAMENTADA

Lei: 13.226 de 18/02/2011 - SELO FUNARBRN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FUF46300



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ N.º	LIVRO	PROTOCOLO N.º
1018/99	11	8356/99

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Ex.mo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima concede a **FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**

CNPJ/CIC
01.628.563/0001-91

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)
0851 - 0831 - 0801 - Comércio de combustíveis, lubrificantes e gás.

PARA LOCALIZAR-SE A TÍTULO PRECÁRIO	N.º	SALA
Rua Capitão Frederico Virmond	1785	

BAIRRO	VILA	DISTRITO
Centro		Cidade

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA VALIDADE	OBSERVAÇÃO
18843-3		

[Handwritten Signature]

Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ARTHUR HILGEMBERG GOMES

GUARAPUAVA, 23 DE SETEMBRO DE 1999.

[Handwritten Signature]

Diretor do Departamento de Receita

ANTONIO RAIMUNDO DE GUINÉ

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO

[Handwritten Markings]



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

131

Razão Social : **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **01.628.563/0001-91**
Número de Autorização : **PR/PR0023240**
Número Despacho : **ANP Nº 194**
Data da Publicação : **05/03/2002**
Endereço : **RUA CAPITAO VIRMOND - 1785 -
CENTRO - GUARAPUAVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:55:23** horas do dia **27/09/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **6FC2.5090.909B.9BA0**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

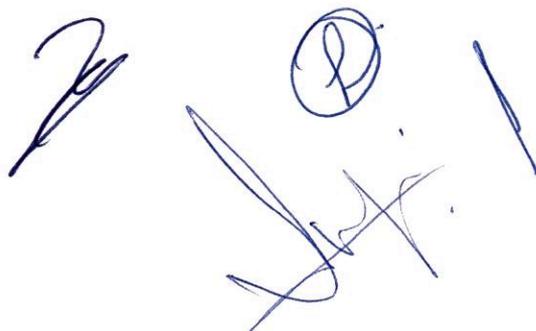

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.628.563/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1996
NOME EMPRESARIAL FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVELS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.29-6-01 - Tabacaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAPITAO VIRMOND	NÚMERO 1785	COMPLEMENTO *****
CEP 85.010-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (42) 3035-5533		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/09/2021** às **17:54:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 01.628.563/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:36 do dia 27/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2022.

Código de controle da certidão: **B11E.4B03.3CAB.BBBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025067766-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.628.563/0001-91**
Nome: **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 66001/2021

Certifico, a requerimento da parte interessada nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966), de acordo com as informações prestadas pela Fazenda Municipal, que:

Contribuinte

Nome :	501689 - FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA-EPP		
PJ/CPF:	01.628.563/0001-91		
Endereço:	Rua XV DE NOVENBRO - Codigo1121, 1785		
Complemento:			
Bairro:	B ALTO DA XV	CEP:	85.010-210
Cidade:	Guarapuava	Estado:	Paraná

Finalidade

--

Data de Emissão	Data de Validade
27/09/2021	90 DIAS

Na presente data apresenta(m) a seguinte situação fiscal com o Município de Guarapuava

Tipo Débito	Tributo	Anos	Detalhes

Ficam ressalvas os direitos de cobrar débitos posteriormente apurados mesmo referentes a períodos desta Certidão apreendidos.

Como requer, devolvendo-se a parte interessada.

Prefeitura de Guarapuava, 27 de setembro de 2021.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

136

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.628.563/0001-91**Razão Social:** FERLIM COM COMB LTDA**Endereço:** RUA CAPITAO VIRMOND 1785 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021**Certificação Número:** 2021092302431401738505

Informação obtida em 27/09/2021 15:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

137

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Certidão n°: 29339442/2021

Expedição: 27/09/2021, às 15:18:14

Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.628.563/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



138

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA EPP

CNPJ 01.628.563/0001-91, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 24 de Setembro de 2021

NERY REGIANI DE MACEDO

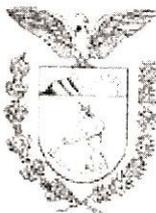
Nery Regiani de Macedo
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111/92
MATRÍCULA TJ/PR 1507



(Assinaturas manuscritas em azul)

Custas = R\$ 37,47
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Guarapuava**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 2 (dois) Tabelionatos de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Setembro de 2021

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

140

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins e a quem possa interessar, especialmente para fins de atendimento ao parágrafo 4º, do art. 31 da Lei Federal nº 8.666/93, que a empresa FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF 01.628.563/0001-91, com sede na Rua Capitão Virmond, 1785, Centro, CEP 85010-120, na cidade de Guarapuava-PR, apresentou os índices econômicos e financeiros conforme abaixo:

1) Liquidez Geral

$$ILG = \frac{278.243,31}{467.929,01} = 0,59$$

2) Solvência Geral

$$ISG = \frac{377.589,24}{467.929,01} = 0,80$$

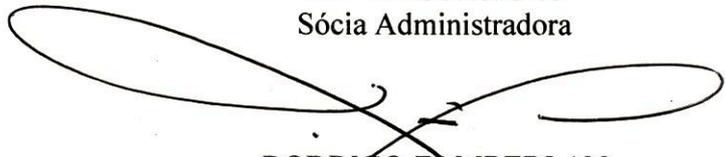
3) Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{278.243,31}{467.929,01} = 0,59$$

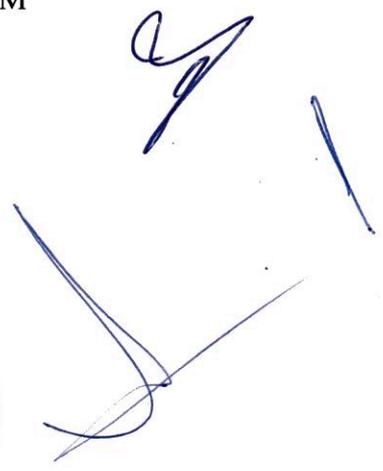
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Guarapuava, 27 de setembro de 2021.


VANIA MARIA HENRIQUE DE SOPUZA FERLIM
CPF 192.387.892-15
Sócia Administradora


RODRIGO ZAMBERLAN
CPF: 804.744.979-68
CRC/PR 041677/O-3





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

141

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41203603994	CNPJ 01.628.563/0001-91
NOME EMPRESARIAL FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	80474497968	RODRIGO ZAMBERLAN: 80474497968	439577272903716767 0	13/06/2019 a 12/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01628563000191	FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA: 01628563000191	453142132718683531 131733835326887830 44	10/11/2020 a 10/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.
98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 24/07/2021 às 17:16:48

E6.3B.B4.15.4A.15.C8.D7
68.7E.AC.E2.42.17.43.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.628.563/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 24

 142

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
NIRE	41203603994
CNPJ	01.628.563/0001-91
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	GUARAPUAVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	27/12/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122299

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	122299
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

143

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (16.207,67)	R\$ (34.210,34)
RECEITAS		R\$ 739.815,71	R\$ 593.994,38
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 739.815,71	R\$ 593.994,38
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 740.742,86	R\$ 594.171,36
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 740.742,86	R\$ 594.137,63
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 740.742,86	R\$ 594.137,63
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 33,73
Bonificacoes		R\$ 0,00	R\$ 33,73
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (927,15)	R\$ (726,98)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (927,15)	R\$ (704,66)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (66,16)	R\$ (93,40)
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ (860,99)	R\$ (611,26)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (22,32)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (22,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 550,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 550,00
Descontos Obtidos		R\$ 0,00	R\$ 550,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (756.023,38)	R\$ (628.204,72)
(-) CUSTOS		R\$ (663.210,31)	R\$ (543.445,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (663.210,31)	R\$ (543.445,21)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (663.210,31)	R\$ (543.445,21)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (663.210,31)	R\$ (543.445,21)
(-) DESPESAS		R\$ (92.813,07)	R\$ (84.759,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (91.646,26)	R\$ (83.595,30)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (47.697,39)	R\$ (34.646,80)
(-) Salarios		R\$ (32.206,28)	R\$ (30.643,88)
(-) Ferias		R\$ (3.213,10)	R\$ (2.708,83)
(-) 13o Salario		R\$ (4.113,10)	R\$ (2.031,94)
Vale Alimentacao		R\$ (8.164,91)	R\$ 737,85
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (12.194,79)	R\$ (10.807,76)
(-) I.N.S.S.		R\$ (9.420,65)	R\$ (8.301,31)
(-) F.G.T.S.		R\$ (2.774,14)	R\$ (2.378,30)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ 0,00	R\$ (128,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

① 144

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (31.754,08)	R\$ (38.140,74)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (812,70)	R\$ (862,97)
(-) Energia Eletrica		R\$ (3.433,97)	R\$ (5.128,45)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (4.393,24)	R\$ (4.393,08)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (1.316,83)	R\$ (1.314,27)
(-) Servicos Terceiros PJ- Serv. Tecnicos		R\$ (10.608,97)	R\$ (17.365,17)
(-) Telefonia Internet Comunicacoes		R\$ (341,58)	R\$ (339,40)
(-) Seguros		R\$ (232,05)	R\$ (232,05)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ 0,00	R\$ (365,49)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (8.862,69)	R\$ (7.122,73)
(-) Taxas Diversas		R\$ (1.220,65)	R\$ (579,67)
(-) Manut. e Cons. de Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ (437,46)
Servicos Terceiros PJ- Serv Seguranca		R\$ (175,00)	R\$ 0,00
Servicos Terceiros PJ- Outros		R\$ (356,40)	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 7,01	R\$ 0,00
JUROS E DESCONTOS		R\$ 7,01	R\$ 0,00
Juros		R\$ (0,39)	R\$ 0,00
Multas		R\$ 7,40	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (1.173,82)	R\$ (1.164,21)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (1.164,21)
(-) IPVA		R\$ 0,00	R\$ (1.164,21)
MULTAS		R\$ (1.173,82)	R\$ 0,00
Multas Fiscais Punitivas		R\$ (1.173,82)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

①

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 335.740,93	R\$ 280.677,67
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 221.566,56	R\$ 170.896,38
DISPONIBILIDADES		R\$ 15.390,14	R\$ 7.282,50
CAIXA		R\$ 15.390,14	R\$ 7.282,50
Caixa		R\$ 15.390,14	R\$ 7.282,50
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 206.176,42	R\$ 163.613,88
ADIANTAMENTOS		R\$ 196,97	R\$ 0,00
Adiant de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 196,97	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 53.051,91	R\$ 53.394,67
ICMS a Compensar		R\$ 21.325,77	R\$ 21.602,54
PIS a Compensar		R\$ 5.303,91	R\$ 5.359,21
COFINS a Compensar		R\$ 24.227,76	R\$ 24.482,46
ICMS - Ciap		R\$ 1.388,01	R\$ 1.145,82
PIS a Compensar - Imobilizado		R\$ 58,18	R\$ 57,85
COFINS a Compensar - Imobilizado		R\$ 120,28	R\$ 118,79
INSS a Compensar		R\$ 628,00	R\$ 628,00
ESTOQUES		R\$ 152.927,54	R\$ 110.219,21
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 90.076,49	R\$ 43.021,31
Estoque de Material Outros		R\$ 62.851,05	R\$ 67.197,90
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 114.174,37	R\$ 109.781,29
IMOBILIZADO		R\$ 114.174,37	R\$ 109.781,29
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 237.587,85	R\$ 237.587,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.474,05	R\$ 87.474,05
Móveis e Utensílios		R\$ 90.542,40	R\$ 90.542,40
Computadores e Periféricos		R\$ 18.489,04	R\$ 18.489,04
Edificações		R\$ 41.082,36	R\$ 41.082,36
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (123.413,48)	R\$ (127.806,56)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (40.222,53)	R\$ (42.318,90)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (61.545,76)	R\$ (63.414,64)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (18.281,59)	R\$ (18.298,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

① 146

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Edificações		R\$ (3.363,60)	R\$ (3.774,42)
PASSIVO		R\$ 335.740,93	R\$ 280.677,67
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 399.644,63	R\$ 378.791,71
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 157.902,94	R\$ 131.116,19
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 157.902,94	R\$ 131.116,19
Zamberlan Assessoria Contabil Eireli		R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Ipiranga Produtos de Petroleo SA		R\$ 112.675,01	R\$ 92.481,01
Deycon Com.e Representações Ltda		R\$ 2.899,59	R\$ 1.097,19
Souza Cruz Ltda		R\$ 1.306,40	R\$ 1.881,39
Grid Com. de Lubrificantes LTDA		R\$ 3.286,86	R\$ 1.137,60
Pontual Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flessak Eletro Industrial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Joarez B Gonsalves e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 379,00
JT Internacional Distribuidora de Cigarros Ltda		R\$ 576,77	R\$ 0,00
Gamma Distrib.de Lubrificantes Ltda		R\$ 474,00	R\$ 0,00
Sabiá Ecologico Transp. de Lixo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monaco Distribuidora de Pecas Ltda		R\$ 744,31	R\$ 0,00
GP Distribuidora de Combustiveis S.A.		R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00
Clubpetro Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petroalcool Distribuidora De Petroleo Ltda		R\$ 14.600,00	R\$ 12.800,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 31.283,61	R\$ 37.832,99
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 12.422,46	R\$ 17.941,89
Salarios a Pagar		R\$ 2.524,71	R\$ 3.519,82
Férias a Pagar		R\$ 9.897,75	R\$ 12.390,13
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.031,94
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 18.861,15	R\$ 19.891,10
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 3.774,92	R\$ 3.045,63
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 1.095,93	R\$ 703,48
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 9.530,25	R\$ 10.139,04
FGTS 13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 108,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

① 147

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS 13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 554,71
FGTS Férias a Pagar		R\$ 1.010,51	R\$ 1.209,87
INSS Férias a Pagar		R\$ 3.449,54	R\$ 4.130,04
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 789,43	R\$ 753,55
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 789,43	R\$ 753,55
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 54,14	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 97,66	R\$ 97,48
ISS Retido a Recolher		R\$ 489,22	R\$ 508,18
IRRF a Recolher - PLR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido Pessoa Juridica		R\$ 148,41	R\$ 147,89
CONTAS A PAGAR		R\$ 209.668,65	R\$ 209.088,98
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 579,67	R\$ 0,00
IBAMA/IAF		R\$ 579,67	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
Lucros a Distribuir Exercício		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (63.903,70)	R\$ (98.114,04)
CAPITAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (123.903,70)	R\$ (158.114,04)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
Reserva de Lucros		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (34.210,34)
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (34.210,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

148

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (34.210,34)	R\$ (5.894,28)
RECEITAS		R\$ 593.994,38	R\$ 470.450,78
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 593.994,38	R\$ 470.450,78
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 594.171,36	R\$ 469.451,05
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 594.137,63	R\$ 469.242,60
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 594.137,63	R\$ 469.242,60
OUTRAS RECEITAS		R\$ 33,73	R\$ 208,45
Bonificacoes		R\$ 33,73	R\$ 208,45
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (726,98)	R\$ (475,27)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (704,66)	R\$ (475,27)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (93,40)	R\$ (55,04)
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ (611,26)	R\$ (420,23)
IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (22,32)	R\$ 0,00
ICMS S Vendas e Servicos		R\$ (22,32)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 550,00	R\$ 1.475,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 550,00	R\$ 1.475,00
Descontos Obtidos		R\$ 550,00	R\$ 1.475,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (628.204,72)	R\$ (476.345,06)
(-) CUSTOS		R\$ (543.445,21)	R\$ (401.945,16)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (543.445,21)	R\$ (401.945,16)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (543.445,21)	R\$ (401.945,16)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (543.445,21)	R\$ (401.945,16)
(-) DESPESAS		R\$ (84.759,51)	R\$ (74.399,90)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (83.595,30)	R\$ (74.399,90)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (34.646,80)	R\$ (29.377,68)
(-) Salarios		R\$ (30.643,88)	R\$ (25.910,41)
(-) Ferias		R\$ (2.708,83)	R\$ (2.346,59)
(-) 13o Salario		R\$ (2.031,94)	R\$ (1.760,15)
Vale Alimentacao		R\$ 737,85	R\$ 639,47
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (10.807,76)	R\$ (8.955,67)
(-) I.N.S.S.		R\$ (8.301,31)	R\$ (6.875,29)
(-) F.G.T.S.		R\$ (2.378,30)	R\$ (2.080,38)
Multa Rescisoria FGTS		R\$ (128,15)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

① - 149

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (38.140,74)	R\$ (36.066,55)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (862,97)	R\$ (447,22)
(-) Energia Eletrica		R\$ (5.128,45)	R\$ (5.128,34)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (4.393,08)	R\$ (4.393,08)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (1.314,27)	R\$ (1.214,31)
(-) Servicos Terceiros PJ- Serv. Tecnicos		R\$ (17.365,17)	R\$ (15.980,44)
(-) Telefonia Internet Comunicacoes		R\$ (339,40)	R\$ (424,70)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) Seguros		R\$ (232,05)	R\$ (555,85)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (365,49)	R\$ (1.053,40)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (7.122,73)	R\$ (5.625,78)
(-) Taxas Diversas		R\$ (579,67)	R\$ (863,43)
Manut. e Cons. de Instalacoes		R\$ (437,46)	R\$ 0,00
DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (1.164,21)	R\$ 0,00
IMPOSTOS		R\$ (1.164,21)	R\$ 0,00
IPVA		R\$ (1.164,21)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 280.677,67	R\$ 333.794,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 170.896,38	R\$ 228.406,56
DISPONIBILIDADES		R\$ 7.282,50	R\$ 24.930,53
CAIXA		R\$ 7.282,50	R\$ 24.930,53
Caixa		R\$ 7.282,50	R\$ 24.930,53
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 163.613,88	R\$ 203.476,03
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiant de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 53.394,67	R\$ 53.977,66
ICMS a Compensar		R\$ 21.602,54	R\$ 21.932,20
PIS a Compensar		R\$ 5.359,21	R\$ 5.447,92
COFINS a Compensar		R\$ 24.482,46	R\$ 24.891,06
ICMS - Ciap		R\$ 1.145,82	R\$ 903,63
PIS a Compensar - Imobilizado		R\$ 57,85	R\$ 57,53
COFINS a Compensar - Imobilizado		R\$ 118,79	R\$ 117,32
INSS a Compensar		R\$ 628,00	R\$ 628,00
ESTOQUES		R\$ 110.219,21	R\$ 149.498,37
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 43.021,31	R\$ 114.982,23
Estoque de Material Outros		R\$ 67.197,90	R\$ 34.516,14
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 109.781,29	R\$ 105.388,21
IMOBILIZADO		R\$ 109.781,29	R\$ 105.388,21
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 237.587,85	R\$ 237.587,85
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.474,05	R\$ 87.474,05
Móveis e Utensílios		R\$ 90.542,40	R\$ 90.542,40
Computadores e Periféricos		R\$ 18.489,04	R\$ 18.489,04
Edificações		R\$ 41.082,36	R\$ 41.082,36
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (127.806,56)	R\$ (132.199,64)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (42.318,90)	R\$ (44.415,27)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (63.414,64)	R\$ (65.283,52)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (18.298,60)	R\$ (18.315,61)
(-) (-) Edificações		R\$ (3.774,42)	R\$ (4.185,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

 151

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 280.677,67	R\$ 333.794,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 378.791,71	R\$ 437.803,09
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 131.116,19	R\$ 180.471,67
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 131.116,19	R\$ 180.471,67
Zambertan Assessoria Contabil Eireli		R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
Ipiranga Produtos de Petroleo SA		R\$ 92.481,01	R\$ 99.082,51
Deycon Com.e Representações Ltda		R\$ 1.097,19	R\$ 2.258,43
Souza Cruz Ltda		R\$ 1.881,39	R\$ 1.873,78
Grid Com. de Lubrificantes LTDA		R\$ 1.137,60	R\$ 3.483,04
Pontual Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 34.861,00
Joarez B Gonsalves e Cia Ltda		R\$ 379,00	R\$ 0,00
JT Internacional Distribuidora de Cigarros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gamma Distrib.de Lubrificantes Ltda		R\$ 0,00	R\$ 728,91
Sabiá Ecologico Transp. de Lixo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 90,00
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monaco Distribuidora de Pecas Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GP Distribuidora de Combustiveis S.A.		R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00
Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Golinhaki & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 79,00
Clubpetro Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petroalcool Distribuidora De Petroleo Ltda		R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
Emissora e Gerenciadora de Cartoes Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Batuvi Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
On Petro - Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 16.975,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 37.832,99	R\$ 46.906,33
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 17.941,89	R\$ 20.971,79
Salarios a Pagar		R\$ 3.519,82	R\$ 2.442,98
Férias a Pagar		R\$ 12.390,13	R\$ 14.736,72
13º. Salário a Pagar		R\$ 2.031,94	R\$ 3.792,09
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 19.891,10	R\$ 25.934,54
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 3.045,63	R\$ 5.359,78

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

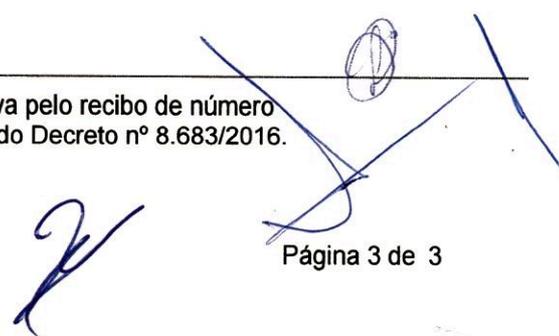
152

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 703,48	R\$ 2.455,39
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 10.139,04	R\$ 10.666,67
FGTS 13º a Pagar		R\$ 108,33	R\$ 249,11
INSS 13º a Pagar		R\$ 554,71	R\$ 1.035,32
FGTS Férias a Pagar		R\$ 1.209,87	R\$ 1.397,56
INSS Férias a Pagar		R\$ 4.130,04	R\$ 4.770,71
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 753,55	R\$ 756,44
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 753,55	R\$ 756,44
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 97,48	R\$ 94,72
ISS Retido a Recolher		R\$ 508,18	R\$ 522,40
PIS/COFINS/CSLL Retido Pessoa Juridica		R\$ 147,89	R\$ 139,32
CONTAS A PAGAR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.668,65
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 0,00	R\$ 579,67
IBAMA/IAP		R\$ 0,00	R\$ 579,67
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
Lucros a Distribuir Exercício		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (98.114,04)	R\$ (104.008,32)
CAPITAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (158.114,04)	R\$ (164.008,32)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
Reserva de Lucros		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (34.210,34)	R\$ (40.104,62)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (34.210,34)	R\$ (40.104,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERLIM-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 333.794,77	R\$ 369.668,99
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 228.406,56	R\$ 265.943,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 24.930,53	R\$ 36.145,26
CAIXA		R\$ 24.930,53	R\$ 36.145,26
Caixa		R\$ 24.930,53	R\$ 36.145,26
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 203.476,03	R\$ 229.798,13
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiant de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 53.977,66	R\$ 54.538,33
ICMS a Compensar		R\$ 21.932,20	R\$ 21.957,67
PIS a Compensar		R\$ 5.447,92	R\$ 5.499,99
COFINS a Compensar		R\$ 24.891,06	R\$ 25.130,86
ICMS - Ciap		R\$ 903,63	R\$ 883,38
PIS a Compensar - Imobilizado		R\$ 57,53	R\$ 104,54
COFINS a Compensar - Imobilizado		R\$ 117,32	R\$ 333,89
INSS a Compensar		R\$ 628,00	R\$ 628,00
ESTOQUES		R\$ 149.498,37	R\$ 175.259,80
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 114.982,23	R\$ 127.973,24
Estoque de Material Outros		R\$ 34.516,14	R\$ 47.286,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 105.388,21	R\$ 103.725,60
IMOBILIZADO		R\$ 105.388,21	R\$ 103.725,60
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 237.587,85	R\$ 240.304,91
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.474,05	R\$ 87.474,05
Móveis e Utensílios		R\$ 90.542,40	R\$ 93.259,46
Computadores e Periféricos		R\$ 18.489,04	R\$ 18.489,04
Edificações		R\$ 41.082,36	R\$ 41.082,36
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (132.199,64)	R\$ (136.579,31)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (44.415,27)	R\$ (45.114,06)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (65.283,52)	R\$ (67.138,99)
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (18.315,61)	R\$ (18.332,62)
(-) (-) Edificações		R\$ (4.185,24)	R\$ (5.993,64)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

 154

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 333.794,77	R\$ 369.668,99
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 437.803,09	R\$ 461.711,47
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 180.471,67	R\$ 210.287,48
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 180.471,67	R\$ 210.287,48
Zamberlan Assessoria Contabil Eireli		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Ipiranga Produtos de Petroleo SA		R\$ 99.082,51	R\$ 81.331,01
Deycon Com.e Representações Ltda		R\$ 2.258,43	R\$ 1.445,25
Souza Cruz Ltda		R\$ 1.873,78	R\$ 3.985,52
Grid Com. de Lubrificantes LTDA		R\$ 3.483,04	R\$ 1.792,20
Pontual Distribuidora Ltda		R\$ 34.861,00	R\$ 18.842,50
E.L. de Oliveira Comunicação Visual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JT Internacional Distribuidora de Cigarros Ltda		R\$ 0,00	R\$ 550,50
Gamma Distrib.de Lubrificantes Ltda		R\$ 728,91	R\$ 0,00
Sabiá Ecologico Transp. de Lixo Ltda		R\$ 90,00	R\$ 0,00
GP Distribuidora de Combustíveis S.A.		R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00
Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gold Safe Com. de Cofres e Fechadura		R\$ 0,00	R\$ 2.994,00
Golinhaki & Cia Ltda		R\$ 79,00	R\$ 0,00
Clubpetro Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petroalcool Distribuidora De Petroleo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 26.800,00
Emissora e Gerenciadora de Cartoes Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arildo Neves de OLiveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Batuvi Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 51.506,50
On Petro - Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 16.975,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 46.906,33	R\$ 38.630,89
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 20.971,79	R\$ 16.257,38
Salarios a Pagar		R\$ 2.442,98	R\$ 2.302,79
Férias a Pagar		R\$ 14.736,72	R\$ 10.299,06
13º. Salário a Pagar		R\$ 3.792,09	R\$ 3.655,53
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 25.934,54	R\$ 22.373,51
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 5.359,78	R\$ 3.570,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

 155

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 2.455,39	R\$ 2.845,00
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 10.666,67	R\$ 11.031,92
FGTS 13º a Pagar		R\$ 249,11	R\$ 292,42
INSS 13º a Pagar		R\$ 1.035,32	R\$ 997,95
FGTS Férias a Pagar		R\$ 1.397,56	R\$ 823,89
INSS Férias a Pagar		R\$ 4.770,71	R\$ 2.811,64
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 756,44	R\$ 3.124,45
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 756,44	R\$ 708,27
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 94,72	R\$ 81,82
ISS Retido a Recolher		R\$ 522,40	R\$ 527,14
PIS/COFINS/CSLL Retido Pessoa Juridica		R\$ 139,32	R\$ 99,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 2.416,18
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.510,11
Contr Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 906,07
CONTAS A PAGAR		R\$ 209.668,65	R\$ 209.668,65
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 579,67	R\$ 579,67
IBAMA/IAP		R\$ 579,67	R\$ 579,67
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
Lucros a Distribuir Exercício		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (104.008,32)	R\$ (92.042,48)
CAPITAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (164.008,32)	R\$ (152.042,48)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
Reserva de Lucros		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) Prejuizos Acumulados		R\$ (210.735,97)	R\$ (210.735,97)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (40.104,62)	R\$ (28.138,78)
(-) Resultado do Exercício		R\$ (40.104,62)	R\$ (28.138,78)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

① 156

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (5.894,28)	R\$ 11.965,84
RECEITAS		R\$ 470.450,78	R\$ 712.957,90
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 470.450,78	R\$ 712.957,90
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 469.451,05	R\$ 712.263,79
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 469.242,60	R\$ 711.847,50
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 469.242,60	R\$ 711.847,50
OUTRAS RECEITAS		R\$ 208,45	R\$ 416,29
Bonificacoes		R\$ 208,45	R\$ 416,29
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (475,27)	R\$ (457,15)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (475,27)	R\$ (443,15)
Devolucoes de Vendas		R\$ (55,04)	R\$ 0,00
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ (420,23)	R\$ (443,15)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (14,00)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R\$ 0,00	R\$ (14,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.475,00	R\$ 1.151,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.475,00	R\$ 1.151,26
Descontos Obtidos		R\$ 1.475,00	R\$ 1.151,26
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (476.345,06)	R\$ (700.992,06)
(-) CUSTOS		R\$ (401.945,16)	R\$ (643.628,41)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (401.945,16)	R\$ (643.628,41)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (401.945,16)	R\$ (643.628,41)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (401.945,16)	R\$ (643.628,41)
(-) DESPESAS		R\$ (74.399,90)	R\$ (54.947,47)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (74.399,90)	R\$ (52.838,61)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (29.377,68)	R\$ (10.440,99)
(-) Salarios		R\$ (25.910,41)	R\$ (15.457,92)
Ferias		R\$ (2.346,59)	R\$ 4.437,66
13o Salario		R\$ (1.760,15)	R\$ 136,56
Vale Alimentacao		R\$ 639,47	R\$ 442,71
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (8.955,67)	R\$ (2.630,71)
(-) I.N.S.S.		R\$ (6.875,29)	R\$ (1.992,24)
(-) F.G.T.S.		R\$ (2.080,38)	R\$ (638,47)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.066,55)	R\$ (39.766,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

 157

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Agua e Esgoto		R\$ (447,22)	R\$ (604,06)
(-) Energia Eletrica		R\$ (5.128,34)	R\$ (4.920,91)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (4.393,08)	R\$ (4.379,67)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (1.214,31)	R\$ (693,21)
(-) Servicos Terceiros PJ- Serv. Tecnicos		R\$ (15.980,44)	R\$ (12.121,77)
(-) Telefonia Internet Comunicacoes		R\$ (424,70)	R\$ (254,20)
Bens de Pequeno Valor		R\$ (380,00)	R\$ 0,00
(-) Seguros		R\$ (555,85)	R\$ (1.455,55)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (1.053,40)	R\$ (473,14)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (5.625,78)	R\$ (8.536,84)
(-) Despesas Diversas		R\$ 0,00	R\$ (2.112,31)
(-) Taxas Diversas		R\$ (863,43)	R\$ (2.536,45)
(-) Manut. e Cons. de Instalacoes		R\$ 0,00	R\$ (5,00)
(-) Servicos Terceiros PJ- Outros		R\$ 0,00	R\$ (1.673,80)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (5,78)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ 0,00	R\$ (5,78)
(-) Juros		R\$ 0,00	R\$ (5,78)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (2.103,08)
(-) IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ (2.103,08)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (2.103,08)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ 0,00	R\$ (2.416,18)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (2.416,18)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (1.510,11)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (1.510,11)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (906,07)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (906,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 369.668,99	R\$ 377.589,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 265.943,39	R\$ 278.243,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 36.145,26	R\$ 36.913,72
CAIXA		R\$ 36.145,26	R\$ 36.913,72
Caixa		R\$ 36.145,26	R\$ 36.913,72
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 229.798,13	R\$ 241.329,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.994,66
Adiant de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 0,00	R\$ 1.994,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 54.538,33	R\$ 55.210,59
ICMS a Compensar		R\$ 21.957,67	R\$ 21.996,27
PIS a Compensar		R\$ 5.499,99	R\$ 5.623,14
COFINS a Compensar		R\$ 25.130,86	R\$ 25.698,06
ICMS - Ciap		R\$ 883,38	R\$ 863,13
PIS a Compensar - Imobilizado		R\$ 104,54	R\$ 98,03
COFINS a Compensar - Imobilizado		R\$ 333,89	R\$ 303,96
INSS a Compensar		R\$ 628,00	R\$ 628,00
ESTOQUES		R\$ 175.259,80	R\$ 184.124,34
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 127.973,24	R\$ 132.804,75
Estoque de Material Outros		R\$ 47.286,56	R\$ 51.319,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 103.725,60	R\$ 99.345,93
IMOBILIZADO		R\$ 103.725,60	R\$ 99.345,93
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 240.304,91	R\$ 240.304,91
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.474,05	R\$ 87.474,05
Móveis e Utensílios		R\$ 93.259,46	R\$ 93.259,46
Computadores e Periféricos		R\$ 18.489,04	R\$ 18.489,04
Edificações		R\$ 41.082,36	R\$ 41.082,36
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (136.579,31)	R\$ (140.958,98)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (45.114,06)	R\$ (47.210,43)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (67.138,99)	R\$ (68.994,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 159

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (18.332,62)	R\$ (18.349,63)
(-) (-) Edificações		R\$ (5.993,64)	R\$ (6.404,46)
PASSIVO		R\$ 369.668,99	R\$ 377.589,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 461.711,47	R\$ 467.929,01
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 210.287,48	R\$ 223.101,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 210.287,48	R\$ 223.101,72
Zamberlan Assessoria Contabil Eireli		R\$ 800,00	R\$ 800,00
Ipiranga Produtos de Petroleo SA		R\$ 81.331,01	R\$ 81.331,01
Deycon Com.e Representações Ltda		R\$ 1.445,25	R\$ 985,40
Souza Cruz Ltda		R\$ 3.985,52	R\$ 1.453,59
Grid Com. de Lubrificantes LTDA		R\$ 1.792,20	R\$ 3.566,38
Pontual Distribuidora Ltda		R\$ 18.842,50	R\$ 19.060,00
Flessak Eletro Industrial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 110,97
Joarez B Gonsalves e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 133,90
JT Internacional Distribuidora de Cigarros Ltda		R\$ 550,50	R\$ 0,00
Sabiá Ecologico Transp. de Lixo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Proposto Com. de Equip. e Acessorios Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 359,19
GP Distribuidora de Combustíveis S.A.		R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00
Gold Safe Com. de Cofres e Fechadura		R\$ 2.994,00	R\$ 0,00
Golinhaki & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clubpetro Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petroalcool Distribuidora De Petroleo Ltda		R\$ 26.800,00	R\$ 14.875,00
Emissora e Gerenciadora de Cartoes Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Arildo Neves de OLiveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Batavi Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 51.506,50	R\$ 78.275,00
On Petro - Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monaco Brasil Com Import e Exp		R\$ 0,00	R\$ 548,40
Motorvac Equip Hidraul. e Mec. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 15,00
Maringa Dist. de Prod. Autom.		R\$ 0,00	R\$ 1.347,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 38.630,89	R\$ 34.798,82
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 16.257,38	R\$ 14.525,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 - 160

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Salários a Pagar		R\$ 2.302,79	R\$ 2.602,47
Férias a Pagar		R\$ 10.299,06	R\$ 11.923,33
13º. Salário a Pagar		R\$ 3.655,53	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 22.373,51	R\$ 20.273,02
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 3.570,69	R\$ 1.720,82
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 2.845,00	R\$ 2.946,15
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 11.031,92	R\$ 11.397,17
FGTS 13º a Pagar		R\$ 292,42	R\$ 0,00
INSS 13º a Pagar		R\$ 997,95	R\$ 0,00
FGTS Férias a Pagar		R\$ 823,89	R\$ 953,82
INSS Férias a Pagar		R\$ 2.811,64	R\$ 3.255,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.124,45	R\$ 359,82
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 708,27	R\$ 16,00
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 81,82	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 527,14	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido Pessoa Jurídica		R\$ 99,31	R\$ 16,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 2.416,18	R\$ 343,82
IRPJ a Pagar		R\$ 1.510,11	R\$ 214,89
Contr Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 906,07	R\$ 128,93
CONTAS A PAGAR		R\$ 209.668,65	R\$ 209.668,65
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 579,67	R\$ 579,67
IBAMA/IAF		R\$ 579,67	R\$ 579,67
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
Lucros a Distribuir Exercício		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (92.042,48)	R\$ (90.339,77)
CAPITAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (152.042,48)	R\$ (150.339,77)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
Reserva de Lucros		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

161

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (28.138,78)	R\$ 0,00
(-) Resultado do Exercício		R\$ (28.138,78)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

162

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ 11.965,84	R\$ 1.702,71
RECEITAS		R\$ 712.957,90	R\$ 769.175,20
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 712.957,90	R\$ 769.175,20
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVICOS		R\$ 712.263,79	R\$ 769.449,31
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 711.847,50	R\$ 769.198,62
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 711.847,50	R\$ 769.198,62
OUTRAS RECEITAS		R\$ 416,29	R\$ 250,69
Bonificacoes		R\$ 416,29	R\$ 250,69
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (457,15)	R\$ (374,11)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (443,15)	R\$ (374,11)
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ (443,15)	R\$ (374,11)
IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ (14,00)	R\$ 0,00
ICMS S Vendas e Servicos		R\$ (14,00)	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.151,26	R\$ 100,00
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 1.151,26	R\$ 100,00
Descontos Obtidos		R\$ 1.151,26	R\$ 100,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (700.992,06)	R\$ (767.472,49)
(-) CUSTOS		R\$ (643.628,41)	R\$ (701.430,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (643.628,41)	R\$ (701.430,14)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (643.628,41)	R\$ (701.430,14)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (643.628,41)	R\$ (701.430,14)
(-) DESPESAS		R\$ (54.947,47)	R\$ (65.698,53)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (52.838,61)	R\$ (65.329,66)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (10.440,99)	R\$ (18.139,17)
(-) Salarios		R\$ (15.457,92)	R\$ (15.453,40)
(-) Ferias		R\$ 4.437,66	R\$ (1.624,27)
(-) 13o Salario		R\$ 136,56	R\$ (1.504,21)
Vale Alimentacao		R\$ 442,71	R\$ 442,71
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (2.630,71)	R\$ (6.262,87)
(-) I.N.S.S.		R\$ (1.992,24)	R\$ (4.843,55)
(-) F.G.T.S.		R\$ (638,47)	R\$ (1.419,32)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (39.766,91)	R\$ (40.927,62)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (604,06)	R\$ (796,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 - 163

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Energia Eletrica		R\$ (4.920,91)	R\$ (5.588,40)
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (4.379,67)	R\$ (4.379,67)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (344,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (693,21)	R\$ (1.155,44)
(-) Servicos Terceiros PJ- Serv. Tecnicos		R\$ (12.121,77)	R\$ (7.970,28)
(-) Telefonia Internet Comunicacoes		R\$ (254,20)	R\$ (916,06)
(-) Seguros		R\$ (1.455,55)	R\$ (284,43)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (473,14)	R\$ (362,05)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (8.536,84)	R\$ (9.225,90)
Despesas Diversas		R\$ (2.112,31)	R\$ 0,00
(-) Taxas Diversas		R\$ (2.536,45)	R\$ (705,28)
(-) Manut. e Cons. de Instalacoes		R\$ (5,00)	R\$ (133,47)
(-) Servicos Terceiros PJ- Outros		R\$ (1.673,80)	R\$ (9.066,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (5,78)	R\$ (68,38)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (5,78)	R\$ (68,38)
(-) Juros		R\$ (5,78)	R\$ (68,38)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (2.103,08)	R\$ (300,49)
(-) IMPOSTOS		R\$ (2.103,08)	R\$ (300,49)
(-) IPTU		R\$ (2.103,08)	R\$ (300,49)
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ (2.416,18)	R\$ (343,82)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ (2.416,18)	R\$ (343,82)
(-) PROVISOES P IMPOSTOS S LUCROS		R\$ (1.510,11)	R\$ (214,89)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ (1.510,11)	R\$ (214,89)
(-) PROVISOES P CONTRIBUICOES S LUCROS		R\$ (906,07)	R\$ (128,93)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ (906,07)	R\$ (128,93)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 335.740,93	R\$ 377.589,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 221.566,56	R\$ 278.243,31
DISPONIBILIDADES		R\$ 15.390,14	R\$ 36.913,72
CAIXA		R\$ 15.390,14	R\$ 36.913,72
Caixa		R\$ 15.390,14	R\$ 36.913,72
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 206.176,42	R\$ 241.329,59
ADIANTAMENTOS		R\$ 196,97	R\$ 1.994,66
Adiant de Salários a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento Férias		R\$ 196,97	R\$ 1.994,66
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R\$ 53.051,91	R\$ 55.210,59
ICMS a Compensar		R\$ 21.325,77	R\$ 21.996,27
PIS a Compensar		R\$ 5.303,91	R\$ 5.623,14
COFINS a Compensar		R\$ 24.227,76	R\$ 25.698,06
ICMS - Ciap		R\$ 1.388,01	R\$ 863,13
PIS a Compensar - Imobilizado		R\$ 58,18	R\$ 98,03
COFINS a Compensar - Imobilizado		R\$ 120,28	R\$ 303,96
INSS a Compensar		R\$ 628,00	R\$ 628,00
ESTOQUES		R\$ 152.927,54	R\$ 184.124,34
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 90.076,49	R\$ 132.804,75
Estoque de Material Outros		R\$ 62.851,05	R\$ 51.319,59
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 114.174,37	R\$ 99.345,93
IMOBILIZADO		R\$ 114.174,37	R\$ 99.345,93
BENS E DIREITOS EM USO		R\$ 237.587,85	R\$ 240.304,91
Máquinas e Equipamentos		R\$ 87.474,05	R\$ 87.474,05
Móveis e Utensílios		R\$ 90.542,40	R\$ 93.259,46
Computadores e Periféricos		R\$ 18.489,04	R\$ 18.489,04
Edificações		R\$ 41.082,36	R\$ 41.082,36
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (123.413,48)	R\$ (140.958,98)
(-) (-) Máquinas e Equipamentos		R\$ (40.222,53)	R\$ (47.210,43)
(-) (-) Móveis e Utensílios		R\$ (61.545,76)	R\$ (68.994,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 165

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) Computadores Periféricos		R\$ (18.281,59)	R\$ (18.349,63)
(-) (-) Edificações		R\$ (3.363,60)	R\$ (6.404,46)
PASSIVO		R\$ 335.740,93	R\$ 377.589,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 399.644,63	R\$ 467.929,01
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 157.902,94	R\$ 223.101,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 157.902,94	R\$ 223.101,72
Zamberlan Assessoria Contabil Eireli		R\$ 1.100,00	R\$ 800,00
Ipiranga Produtos de Petroleo SA		R\$ 112.675,01	R\$ 81.331,01
Deycon Com.e Representações Ltda		R\$ 2.899,59	R\$ 985,40
Souza Cruz Ltda		R\$ 1.306,40	R\$ 1.453,59
Grid Com. de Lubrificantes LTDA		R\$ 3.286,86	R\$ 3.566,38
Pontual Distribuidora Ltda		R\$ 0,00	R\$ 19.060,00
E.L. de Oliveira Comunicação Visual		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Flessak Eletro Industrial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 110,97
Joarez B Gonsalves e Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 133,90
JT Internacional Distribuidora de Cigarros Ltda		R\$ 576,77	R\$ 0,00
Gamma Distrib.de Lubrificantes Ltda		R\$ 474,00	R\$ 0,00
Sabiá Ecologico Transp. de Lixo Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Proposto Com. de Equip. e Acessorios Ltda - Epp		R\$ 0,00	R\$ 359,19
Sodexo Pass do Brasil Servicos e Comercio S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Monaco Distribuidora de Pecas Ltda		R\$ 744,31	R\$ 0,00
GP Distribuidora de Combustíveis S.A.		R\$ 20.240,00	R\$ 20.240,00
Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gold Safe Com. de Cofres e Fechadura		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Golinhaki & Cia Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clubpetro Informática		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Petroalcool Distribuidora De Petroleo Ltda		R\$ 14.600,00	R\$ 14.875,00
Emissora e Gerenciadora de Cartoes Brasil Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ariido Neves de OLiveira		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Batuvi Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 78.275,00
On Petro - Distrib. de Combustiveis Ltda		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

166

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Monaco Brasil Com Import e Exp		R\$ 0,00	R\$ 548,40
Motorvac Equip Hidraul. e Mec. Ltda		R\$ 0,00	R\$ 15,00
Maringa Dist. de Prod. Autom.		R\$ 0,00	R\$ 1.347,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 31.283,61	R\$ 34.798,82
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R\$ 12.422,46	R\$ 14.525,80
Salarios a Pagar		R\$ 2.524,71	R\$ 2.602,47
Férias a Pagar		R\$ 9.897,75	R\$ 11.923,33
13º. Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 18.861,15	R\$ 20.273,02
I.N.S.S. a Pagar		R\$ 3.774,92	R\$ 1.720,82
F.G.T.S. a Pagar		R\$ 1.095,93	R\$ 2.946,15
Contribuições Sindicais a Pagar		R\$ 9.530,25	R\$ 11.397,17
FGTS 13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS 13º a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS Férias a Pagar		R\$ 1.010,51	R\$ 953,82
INSS Férias a Pagar		R\$ 3.449,54	R\$ 3.255,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 789,43	R\$ 359,82
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 789,43	R\$ 16,00
IRRF a Recolher - Pessoa Física		R\$ 54,14	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica		R\$ 97,66	R\$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R\$ 489,22	R\$ 0,00
IRRF a Recolher - PLR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL Retido Pessoa Jurídica		R\$ 148,41	R\$ 16,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 343,82
IRPJ a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 214,89
Contr Social s/Lucro Real a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 128,93
CONTAS A PAGAR		R\$ 209.668,65	R\$ 209.668,65
CONTAS DE EMPRESAS PÚBLICAS		R\$ 579,67	R\$ 579,67
IBAMA/IAP		R\$ 579,67	R\$ 579,67
LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98
Lucros a Distribuir Exercício		R\$ 209.088,98	R\$ 209.088,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

167

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ (63.903,70)	R\$ (90.339,77)
CAPITAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
Capital Social Subscrito		R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (123.903,70)	R\$ (150.339,77)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
Reserva de Lucros		R\$ 86.832,27	R\$ 86.832,27
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ (210.735,97)	R\$ (237.172,04)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

168

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Resultado do Exercício (Lucro ou Prejuízo líquido do exercício)		R\$ (55.291,65)	R\$ (26.436,07)
RECEITAS		R\$ 2.735.480,77	R\$ 2.546.578,26
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 2.733.237,06	R\$ 2.546.578,26
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 2.715.778,87	R\$ 2.545.335,51
RECEITA COM VENDAS NO PAIS		R\$ 2.715.497,76	R\$ 2.544.426,35
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 2.715.497,76	R\$ 2.544.426,35
OUTRAS RECEITAS		R\$ 281,11	R\$ 909,16
Bonificacoes		R\$ 281,11	R\$ 909,16
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS C VENDAS E SERVICOS		R\$ (3.283,37)	R\$ (2.033,51)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS		R\$ (3.283,45)	R\$ (1.997,19)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (814,07)	R\$ (148,44)
(-) Abatimentos Concedidos		R\$ (2.469,38)	R\$ (1.848,75)
(-) IMPOSTOS S VENDAS E SERVICOS		R\$ 0,08	R\$ (36,32)
(-) ICMS S Vendas e Servicos		R\$ 0,08	R\$ (36,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.741,56	R\$ 3.276,26
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 20.741,56	R\$ 3.276,26
Descontos Obtidos		R\$ 20.741,56	R\$ 3.276,26
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.243,71	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 2.243,71	R\$ 0,00
REEMBOLSO DESPESAS		R\$ 2.243,71	R\$ 0,00
Reembolso INSS		R\$ 2.243,71	R\$ 0,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (2.790.772,42)	R\$ (2.573.014,33)
(-) CUSTOS		R\$ (2.433.859,91)	R\$ (2.290.448,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.433.859,91)	R\$ (2.290.448,92)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.433.859,91)	R\$ (2.290.448,92)
(-) Custo Das Mercadorias Vendidas		R\$ (2.433.859,91)	R\$ (2.290.448,92)
(-) DESPESAS		R\$ (356.912,51)	R\$ (279.805,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (354.263,44)	R\$ (276.163,47)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R\$ (160.446,60)	R\$ (92.604,64)
(-) Salarios		R\$ (113.101,76)	R\$ (87.465,61)
(-) Ferias		R\$ (11.050,27)	R\$ (2.242,03)
(-) 13o Salario		R\$ (10.001,36)	R\$ (5.159,74)
Vale Alimentacao		R\$ (26.293,21)	R\$ 2.262,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 169

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (42.433,78)	R\$ (28.657,01)
(-) I.N.S.S.		R\$ (31.464,66)	R\$ (22.012,39)
(-) F.G.T.S.		R\$ (9.235,17)	R\$ (6.516,47)
(-) Multa Rescisoria FGTS		R\$ (1.733,95)	R\$ (128,15)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (151.383,06)	R\$ (154.901,82)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (3.372,69)	R\$ (2.710,71)
(-) Energia Eletrica		R\$ (16.947,15)	R\$ (20.766,10)
Material de Higiene e Limpeza		R\$ (839,57)	R\$ 0,00
Manutencao e Conserto de Equipamentos		R\$ (3.673,25)	R\$ 0,00
(-) Depreciacoes e Amortizacoes		R\$ (17.566,16)	R\$ (17.545,50)
(-) Assistencia Medica		R\$ 0,00	R\$ (344,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (10.973,49)	R\$ (4.377,23)
Impressos e Publicacoes		R\$ (1.422,50)	R\$ 0,00
(-) Servicos Terceiros PJ- Serv. Tecnicos		R\$ (36.682,26)	R\$ (53.437,66)
(-) Telefonia Internet Comunicacoes		R\$ (1.221,51)	R\$ (1.934,36)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ 0,00	R\$ (380,00)
(-) Seguros		R\$ (1.796,63)	R\$ (2.527,88)
(-) Mensalidades e Anuidades		R\$ (449,91)	R\$ (2.254,08)
(-) Despesas Bancarias		R\$ (40.473,63)	R\$ (30.511,25)
(-) Despesas Diversas		R\$ (554,00)	R\$ (2.112,31)
(-) Taxas Diversas		R\$ (4.266,64)	R\$ (4.684,83)
(-) Manut. e Cons. de Instalacoes		R\$ (5.670,00)	R\$ (575,93)
Servicos Terceiros PJ- Serv Seguranca		R\$ (1.209,70)	R\$ 0,00
Servicos Terceiros PJ- Manut Equip		R\$ (165,00)	R\$ 0,00
Locacao de Veiculos Equipamentos		R\$ (150,00)	R\$ 0,00
(-) Servicos Terceiros PJ- Outros		R\$ (3.948,97)	R\$ (10.739,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (277,55)	R\$ (74,16)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (277,55)	R\$ (74,16)
(-) Juros		R\$ (233,07)	R\$ (74,16)
Multas		R\$ (44,48)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTARIAS		R\$ (2.371,52)	R\$ (3.567,78)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.197,70)	R\$ (3.567,78)
(-) IPTU		R\$ 0,00	R\$ (2.403,57)
(-) IPVA		R\$ (1.197,70)	R\$ (1.164,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

 170

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
MULTAS		R\$ (1.173,82)	R\$ 0,00
Multas Fiscais Punitivas		R\$ (1.173,82)	R\$ 0,00
(-) CONTAS DE FECHAMENTO DE BALANCO		R\$ 0,00	R\$ (2.760,00)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCRO		R\$ 0,00	R\$ (2.760,00)
(-) PROVISÕES P IMPOSTOS S LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (1.725,00)
(-) Provisao P IRPJ		R\$ 0,00	R\$ (1.725,00)
(-) PROVISÕES P CONTRIBUIÇÕES S LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (1.035,00)
(-) Provisao P Contribuicao Social		R\$ 0,00	R\$ (1.035,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C0.BA.9D.5C.0F.65.18.94.47.D8.88.A5.98.0C.95.7E.92.44.50.E6-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Faturamento dos últimos 12 meses



Empresa: FERLIM COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA CAPITAO VIRMOND 1785

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARAPUAVA

CNPJ: 01.628.563/0001-91

Cep: 85010-120

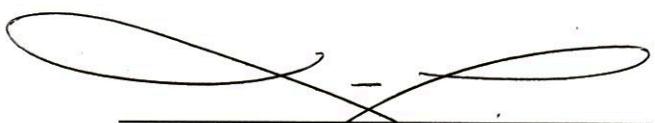
Insc. Estadual: 90.157.924-58

Nat. Jurídica: 2062

Mês / Ano	Faturamento
Setembro / 2020	256.533,00
Outubro / 2020	286.412,47
Novembro / 2020	240.418,27
Dezembro / 2020	241.993,77
Janeiro / 2021	209.061,91
Fevereiro / 2021	161.786,84
Março / 2021	251.179,59
Abril / 2021	312.019,68
Mai / 2021	333.015,43
Junho / 2021	336.379,06
Julho / 2021	423.720,41
Agosto / 2021	425.115,57
Média do período	289.803,00
Total do período	3.477.636,00

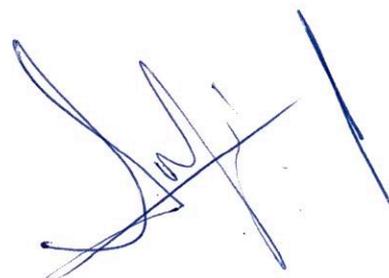

 VANIA MARIA HENRIQUE DE SOUZA FERLIM

CPF - 192.387.892-15


 RODRIGO ZAMBERLAN

CPF - 804.744.979-68

CRC - PR41677/O-3



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG.

DATA DA SESSÃO: 28/09/2021 (sexta-feira)

HORÁRIO: 14h00m.

Às 13h35m do dia 28/09/2021, na sala de licitações, localizada na sede administrativa da SURG, na rua Afonso Botelho, nº 63, bairro Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, o Pregoeiro Oficial PAULO CEZAR TRACZ realizou abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Às 13h40m, iniciaram-se os procedimentos de credenciamento da empresa, e seu representante, interessada em participar deste pregão. Para o credenciamento fez-se representar a empresa conforme credenciamento abaixo:

EMPRESA CREDENCIADA:

FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.628.563/0001-91, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON MARQUES, inscrito no CPF/MF sob o nº008.849.479-98.

Após, foi solicitado à licitante credenciada a Declaração Unificada, bem como a Declaração de MEI / ME / EPP. Em seguida, foi solicitada a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

Como referência, abaixo está a tabela dos Itens deste Edital com os valores referentes a Setembro de 2021:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	TIPO CONCORRÊNCIA	MÉDIA ATUAL*	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO**	CUSTO ESTIMADO TOTAL
01	5.000	Litros	Etanol/álcool de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota exclusiva	R\$ 4,75	1%	R\$ 23.750,00
02	45.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 5,79	1%	R\$ 260.550,00
03	15.000	Litros	Gasolina comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 5,79	1%	R\$ 86.850,00
04	60.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,40	1%	R\$ 264.000,00



05	20.000	Litros	Diesel Comum tipo "C" de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 4,40	1%	R\$ 88.000,00
06	225.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota principal - ampla concorrência	R\$ 4,43	1%	R\$ 996.750,00
07	75.000	Litros	Óleo diesel S10 de acordo com os padrões e exigências da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), órgão que regula a qualidade de petróleo e seus derivados e INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).	Cota reservada - ME e EPP	R\$ 4,43	1%	R\$ 332.250,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.052.150,00							

*Valor médio retirado do Sistema de Levantamento de Preços da ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO) referente ao "Resumo Mensal" de Setembro/2021 - relativo ao Município de Guarapuava/PR.

No decorrer, às 14h10m, foi aberto os envelope contendo a Proposta de Preço da licitante.

Ato contínuo, a descrição dos itens cotados e os respectivos valores foram anunciados em voz alta a todos os presentes, e cujos valores encontram-se registrados no histórico do pregão em anexo.

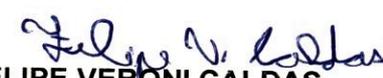
Após, às 14h17m foi aberto o envelope de documentos de habilitação da Licitante vencedora **FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, depois da apreciação dos documentos da empresa verificou-se que estavam em desconformidade com as exigências do Edital. Pois, não atendeu a letra "p" do edital, onde foi constatado pelo pregoeiro que os índices econômico financeiro estavam abaixo 1, diferente do solicitado no edital e também não apresentou o patrimônio líquido não inferior a 10 (dez por cento) do valor da contratação, tudo conforme solicitado a letra "p" do edital, razão pela qual foi declarada inabilitada

Não houve intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a relatar, dou por encerrada a reunião às 14h35m, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme por todos, está sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa Licitante presente.


FERLIM LTDA - EPP
Licitante
ANDERSON MARQUES
Representante Legal


PAULO CEZAR TRACZ
Pregoeiro


LEILIANE APARECIDA SANTOS GASPARGASPAR
Equipe de Apoio


FELIPE VERONI CALDAS
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

174

Processo: 50/2021 - Pregão - Registro de Preços - Modalidade: 5/2021 - PREGÃO - Presencial - Registro de Preços-Desconto sobre Tabela de
 Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.
 Expedição: 16/09/2021 Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	ANDERSON MARQUES	EPP	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
1	8	08/11/2019	20/10/2022 00:00:00	ETANOL	23.750,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
2	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
3	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
4	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	264.000,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
Sem proposta						
1					0,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
5	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	88.000,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
Sem proposta						
1					0,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
6	12	08/11/2019		DIESEL S10	996.750,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
7	12	08/11/2019		DIESEL S10	332.250,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
1	8	08/11/2019	20/10/2022 00:00:00	ETANOL	23.750,0000	1,00
Lance Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				Declinou	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
2	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00
Lance Fornecedor					Valor (%)	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

175

Processo: 50/2021 - Pregão - Registro de Preços - Modalidade: 57/2021 - Tabela de Preços - Presencial - Registro de Preços-Desconto sobre Tabela de Preços
 Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.
 Expedição: 16/09/2021
 Homologação: Situação: Aberta

1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.					Declinou	-
---	---------------------------------------	--	--	--	--	----------	---

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
3	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00
Lance		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				Declinou	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
4	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	264.000,0000	1,00
Sem Lances.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
5	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	88.000,0000	1,00
Sem Lances.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
6	12	08/11/2019		DIESEL S10	996.750,0000	1,00
Lance		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				Declinou	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
7	12	08/11/2019		DIESEL S10	332.250,0000	1,00
Lance		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
1	8	08/11/2019	20/10/2022 00:00:00	ETANOL	23.750,0000	1,00
Classificação		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
2	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00
Classificação		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
3	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00
Classificação		Fornecedor			Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
4	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	264.000,0000	1,00
Sem Proposta						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
5	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	88.000,0000	1,00
Sem Proposta						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
6	12	08/11/2019		DIESEL S10	996.750,0000	1,00
Classificação		Fornecedor			Valor (%)	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

176

Processo: 50/2021 - Pregão - Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços-Desconto sobre Tabela de
 Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.
 Expedição: 16/09/2021 Homologação: Situação: Aberta

1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	1,00	-
---	---------------------------------------	------	---

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
7	12	08/11/2019		DIESEL S10	332.250,0000	1,00
Classificação Fornecedor					Valor (%)	%
1	FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,00	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
1	8	08/11/2019	20/10/2022 00:00:00	ETANOL	23.750,0000	1,00
Sem lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
2	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00
n lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
3	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00
Sem lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
4	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	264.000,0000	1,00
Sem lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
5	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	88.000,0000	1,00
Sem lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
6	12	08/11/2019		DIESEL S10	996.750,0000	1,00
Sem lançamentos.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
7	12	08/11/2019		DIESEL S10	332.250,0000	1,00
Sem lançamentos.						

NEGOCIAÇÃO

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
1	8	08/11/2019	20/10/2022 00:00:00	ETANOL	23.750,0000	1,00
Sem negociação.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
2	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00
Sem negociação.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
3	10	08/11/2019		GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00
Sem negociação.						

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 50/2021 - Pregão - Registro de Preços - Modalidade: Pregão Eletrônico - Presencial - Registro de Preços-Desconto sobre Tabela de
 Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.
 Expedição: 16/09/2021 Homologação: Situação: Aberta

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
4	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	264.000,0000	1,00
Sem negociação.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
5	11	08/11/2019		DIESEL COMUM	88.000,0000	1,00
Sem negociação.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
6	12	08/11/2019		DIESEL S10	996.750,0000	1,00
Sem negociação.						

Lote	Tabela	Início da Vigência	Fim da Vigência	Descrição	Valor Estimado	% de Referência
7	12	08/11/2019		DIESEL S10	332.250,0000	1,00
Sem negociação.						

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
Processo não possui habilitação.	

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Tabela	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	331	ETANOL		1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,0000	-

Lote	Tabela	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	332	GASOLINA COMUM		1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,0000	-

Lote	Tabela	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
3	335	GASOLINA COMUM		1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,0000	-

Lote	Tabela	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
6	338	DIESEL S10		1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,0000	-

Lote	Tabela	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
7	339	DIESEL S10		1,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
1 FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.				1,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

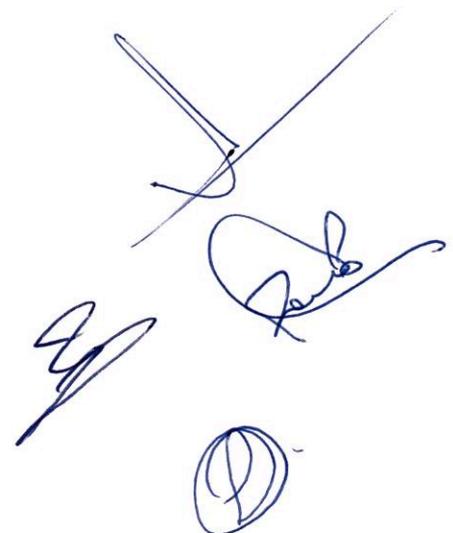
Fornecedor: FERLIM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.					
Lote	Tabela	Descrição	Valor Estimado	Valor (%)	Valor Total
1	8	ETANOL	23.750,0000	1,00	23.512,50
2	10	GASOLINA COMUM	260.550,0000	1,00	257.944,50

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 50/2021 - Pregão - Registro de Preços - Modalidade: Pregão - Presencial - Registro de Preços-Desconto sobre Tabela de Medição de 5/2021
Objeto: Aquisição de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) para manutenção da frota de veículos da SURG.
Expedição: 16/09/2021
Homologação: Situação: Aberta

3	10	GASOLINA COMUM	86.850,0000	1,00	85.981,50
6	12	DIESEL S10	996.750,0000	1,00	986.782,50
7	12	DIESEL S10	332.250,0000	1,00	328.927,50
Total do Fornecedor					1.683.148,50

Total Geral					1.683.148,50
-------------	--	--	--	--	--------------





AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Ref. Pregão Presencial nº 35/2021

O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 35/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido à empresa primeira colocada, e única que apareceu, no certame não atendeu à letra “p” do Edital, onde foi constatado pelo Pregoeiro que os índices econômico-financeiros estavam abaixo de 1, diferente do solicitado no Edital e também não apresentou o patrimônio líquido não inferior a 10 (dez por cento) do valor da contratação, tudo conforme solicitado na letra “p” do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada.

Guarapuava - PR, 29 de setembro de 2021.

PAULO CÉZAR TRACZ

Pregoeiro Oficial da SURG

ATA Nº: 358/2021.
 CONTRATADA: BRAMASCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.950,00 (Cinco mil, novecentos e cinquenta reais).
 DATA DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021 –
DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**EXTRATO DE CONTRATO
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/2021**

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual para ações de combate à covid-19.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO Nº: 214/2021.
 CONTRATADA: STRAPASSON & ARAUJO LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.307,42 (Dezoito mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos).
 CONTRATO Nº: 216/2021.
 CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
 CONTRATO Nº: 217/2021.
 CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
 CONTRATO Nº: 218/2021.
 CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.416,00 (Quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).
 CONTRATO Nº: 219/2021.
 CONTRATADA: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.090,00 (Quatro mil e noventa reais).
 CONTRATO Nº: 220/2021.
 CONTRATADA: NASCIMENTO & GELINSKI LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais).
 VIGÊNCIA: até 13/03/2022.
 DATA DA ASSINATURA: 13/09/2021 – DIEGO VOLFF – Diretor Departamento de Licitações e Contratos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
 OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de equipamentos para videoconferência
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.
 ATA Nº: 368/2021.
 CONTRATADA: LUIZ ANTONIO FONSECA JUNIOR 08557458940.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.999,00 (onze mil e novecentos e noventa e nove reais).
 ATA Nº: 369/2021.
 CONTRATADA: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA.
 VALOR TOTAL: R\$ 5.465,00 (Cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021 –
DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

**RETIFICAÇÃO
 EXTRATO DE ATAS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ma-

teriais para sinalização de trânsito – Secretaria de Trânsito e Transporte.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 ONDE SE LÊ:
 ATA Nº: 326/2021.
 CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
 ATA Nº: 327/2021.
 CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
 VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 LEIA-SE:
 ATA Nº: 323/2021.
 CONTRATADA: COMASBRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
 ATA Nº: 324/2021.
 CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.
 VALOR TOTAL: R\$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA DA ASSINATURA: 16/08/2021 –
DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

TERMO DE RETIFICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de transporte escolar.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
 CONTRATO: 382/2016 – 6º TERMO ADITIVO.
 PREGÃO PRESENCIAL: 180/2016.
 CONTRATADA: JAMAU TRANSPORTES LTDA – ME.
 Onde se lê: 210 (Duzentos e dez dias letivos), leia-se: 180 (Cento e oitenta dias letivos).
 Ficam inalteradas as demais cláusulas do termo aditivo.
 Guarapuava, 29 de Setembro de 2021 –
DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

SURG

AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA

Ref. Pregão Presencial nº 35/2021
 O Pregoeiro Oficial da SURG – Companhia de Serviços de Urbanização de Guarapuava, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 35/2021, destinado ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos de utilização da SURG, conforme descrição constante no Anexo I do Edital, restou FRUSTADO, devido à empresa primeira colocada, e única que apareceu, no certame não atendeu à letra “p” do Edital, onde foi constatado pelo Pregoeiro que os índices econômico-financeiros estavam abaixo de 1, diferente do solicitado no Edital e também não apresentou o patrimônio líquido não inferior a 10 (dez por cento) do valor da contratação, tudo conforme solicitado na letra “p” do Edital, razão pela qual foi declarada inabilitada.
 Guarapuava - PR, 29 de setembro de 2021.

PAULO CEZAR TRACZ
 Pregoeiro Oficial da SURG